

# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

# 2023

Aprovado em reunião de Conselho de Administração  
de 17 de maio de 2024, da  
AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços  
Ambientais, S.A.



## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de Capital.....	14
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	15
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	16
	A. Modelo de Governo.....	16
	B. Assembleia Geral.....	17
	C. Administração e Supervisão.....	18
	D. Fiscalização.....	30
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	34
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável).....	36
	G. Auditor Externo (caso aplicável).....	36
VI.	Organização Interna.....	38
	A. Estatutos e Comunicações.....	38
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	43
	C. Regulamentos e Códigos.....	52
	D. Deveres Especiais de Informação.....	58
	E. Sítio na Internet.....	59
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável).....	63
VII.	Remunerações.....	64
	A. Competência para a Determinação.....	64
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	65
	C. Estrutura das Remunerações.....	66
	D. Divulgação das Remunerações.....	67
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	71
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	74
X.	Avaliação do Governo Societário.....	124
XI.	Anexos do RGS.....	125

## I. Síntese (Sumário Executivo)

- I. *A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.*

A AdP Internacional é responsável pela gestão dos negócios internacionais do Grupo Águas de Portugal, atuando como montra das capacidades do Grupo e veículo de disseminação das competências do Grupo nos mercados internacionais, constituindo-se como alavanca para a sua internacionalização.

Ao prestar os nossos serviços a nível internacional, procuramos capitalizar a vasta experiência, *know-how* e soluções tecnológicas do Grupo Águas de Portugal.

Uma das principais vantagens da nossa abordagem é a capacidade de adaptar as soluções existentes no grupo à realidade local e à geografia específica de cada região em que operamos.

Os profissionais especializados do grupo utilizam a sua experiência e *expertise* para personalizar e implementar as melhores práticas, adaptando-as às necessidades e características de cada localidade.

Nos últimos anos, a AdP Internacional tem vindo a consolidar uma posição nos mercados internacionais, contribuindo para a valorização do Grupo Águas de Portugal fora de Portugal.

O percurso de sucesso do Grupo nos últimos 30 anos, associado aos resultados obtidos em Portugal no setor do abastecimento de água e saneamento, permitiu desenvolver *know-how* e competências em áreas críticas da gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento e no ciclo de vida das infraestruturas.

A atividade da AdP Internacional tem em conta a dimensão pública e a natureza de serviço público do Grupo Águas de Portugal, que se materializa na área internacional através do enfoque numa política de cooperação concertada com a sua tutela governamental.

A dimensão pública também induz a sustentabilidade económica e financeira das operações.

É também relevante o contributo que a AdP Internacional pode dar no processo de internacionalização do setor português da água, estimulando consórcios e parcerias estratégicas com outras empresas.

Por forma a capitalizar a nível internacional as competências e capacidades, bem como os produtos e serviços existentes no Grupo Águas de Portugal e, ainda, competências existentes no setor da água português, contribuindo para criar valor e afirmar a marca Portugal nas geografias onde opera.

No ano de 2023 e 2024 atividade da AdP internacional refletiu e irá reletir os desafios exacerbados pela intersecção de crises globais, os impactos do COVID-19 que persistiram em 2023, interagindo com as repercussões da guerra na Ucrânia e os conflitos na Faixa de Gaza, desencadeando um aumento substancial nos custos operacionais, nomeadamente, nos que impactam diretamente com a atividade da AdP Internacional, viagens, alojamento, alimentação e matérias-primas.

Acresce que, a ausência de lançamento de procedimentos concursais, por parte dos governos, apoiados/financiados, ou não, pelas Organizações Bilaterais e Multilaterais para o Desenvolvimento em países onde historicamente a AdP Internacional desenvolve a sua atividade, teve um impacto direto na dinâmica do

mercado, que diminuiu consideravelmente o número de manifestações de interesse e propostas apresentadas pelas empresas, reduzindo significativamente o volume de negócios do setor.

Essa confluência de fatores criou um ambiente empresarial particularmente adverso, resultando numa significativa redução de projetos.

Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPF – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023		X
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		NA
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPF (boas práticas de governação)	X	

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### I. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vd. artigo 43.º do RJSPF).*

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. (AdP Internacional) é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do DI 133/2013 de 3 de outubro e detida a 100% pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, criada em 2001, para concretizar a estratégia internacional do Grupo AdP.

A AdP Internacional tem como missão prestar serviços a nível internacional e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento no setor dos serviços de águas, de forma eficiente, sustentável e inovadora, capitalizando o conhecimento, a experiência e as soluções tecnológicas do Grupo AdP e contribuindo para a projeção internacional do sector português da água, num quadro de ação em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. Em linha com esta missão, a sua visão é ser reconhecida pelos clientes e parceiros internacionais como uma referência internacional na gestão de serviços de água e nos mercados-chave onde atua ser líder no setor do abastecimento de água e saneamento. Em todas as linhas de atuação, a AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A adota os valores da holding AdP SGPS.

Acrescem a estes, os valores nucleares da AdP Internacional, que são as fundações da sua atuação a nível internacional, junto de clientes, das entidades financiadoras, dos parceiros e das comunidades locais:

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais é responsável pela gestão dos negócios



internacionais do Grupo Águas de Portugal, atuando como montra das capacidades do Grupo e veículo de disseminação das competências do Grupo nos mercados internacionais e constituindo-se como alavanca para a sua internacionalização.

A AdP Internacional exerce a sua atividade num ambiente concorrencial nos mercados onde está presente. Na sua maioria, os contratos em execução pela AdP Internacional resultaram de concursos internacionais financiados por instituições financiadoras internacionais, nomeadamente, Banco Mundial, Banco Africano Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento, União Europeia entre outros.

No âmbito das suas intervenções, a AdP Internacional tem vindo também a assumir um papel de relevo no domínio da execução de projetos de cooperação internacional, uma vez que na sustentação de algumas iniciativas, está subjacente uma perspetiva de cooperação e responsabilidade social em detrimento de uma

lógica exclusivamente comercial. A sustentabilidade económica é, contudo, o eixo fundamental da atividade desenvolvida.

Para concretizar a sua missão, a AdP Internacional suporta-se essencialmente nas soluções, produtos e competências disponíveis nas empresas do Grupo e estabelece parcerias com outras entidades nacionais, contribuindo assim para o reforço da presença do setor português da água nos mercados internacionais. Assim, os serviços nucleares da AdP Internacional refletem a experiência e o saber das empresas do Grupo AdP, e estruturam-se nos seguintes tipos de atividades:



A cadeia de valor da empresa, consubstanciada nas áreas de serviço nucleares e nas competências distintivas, pode representar-se da seguinte forma:



2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPF), designadamente:*

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deve submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

O Conselho de Administração da sociedade AdP Internacional, eleito por DUF com início de funções a 8 de maio de 2023, para o mandato 2023-2025, deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a respetiva aprovação da proposta apresentada.

Assim, os objetivos propostos para o Mandato 2023-2025 do Conselho de Administração são os que a seguir se apresentam:

<b>I. Objetivos Estratégicos (30%)</b>			
<b>I.1 - Eficiência operacional (20%)</b>			
<b>Variação do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	$\text{Var} = \left[ \frac{(\text{GV} + \text{FSE} + \text{GP})}{\text{VN}} \right]_{t=n} - \left[ \frac{(\text{GV} + \text{FSE} + \text{GP})}{\text{VN}} \right]_{t=0}$ <p>sendo que:</p> <p><u>GV</u>, o <math>\neq</math> respeito aos Gastos com as vendas;</p> <p><u>FSE</u>, aos gastos com o Fornecimento e serviços externos;</p> <p><u>GP</u>, os Gastos com o pessoal;</p> <p><u>VN</u>, o Volume de negócios</p>		
<b>Escala</b>	3. Var < - 0,10 pp 2. - 0,10pp < Var < 0,10pp 1. Var > 0,10pp	<b>Ponderador</b>	2023 20% 2024 20% 2025 20%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pe a aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do PRC previsto no PAO de 2023.	Pe a aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do PRC previsto no PAO de 2024.	Pe a aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do PRC previsto no PAO de 2025.
<b>I.2 - Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios (10%)</b>			
<b>Variação do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de impar dades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %</b>			

<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	$Var = [RO/VN]_{2023} - [RO/VN]_{2020}$ sendo que RO, diz respeito aos Rendimentos operacionais, o VN, o Volume de negócios		
<b>Escala</b>	3. $Var > 105\%$ 2. $80\% < Var < 105\%$ 1. $Var < 80\%$	<b>Ponderador</b>	2023 10% 2024 10% 2025 10%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2023.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2024.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2025.

<b>2. Objetivos Setoriais (40%)</b>			
<b>2.1 - Internacionalização (20%)</b>			
<b>Aumento da atividade internacional do Grupo AdP</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Aprovação pela Acionista, no mandato de 2023/25, de um projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq 3$ anos) que determine ou não a constituição de uma sociedade operadora local		
<b>Escala</b>	3. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq 3$ anos), até outubro 2. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq 3$ anos), até novembro 1. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq 3$ anos), até dezembro	<b>Ponderador</b>	2023 20% 2024 20% 2025 20%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido.

<b>2.2 Satisfação dos Clientes (20%)</b>			
<b>Índice de satisfação de clientes</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	O índice de satisfação de clientes deve ser avaliado de forma objetiva, por inquérito, junto dos principais clientes da empresa.		
<b>Escala</b>	3. $Var \geq 7\%$	<b>Ponderador</b>	2023 20%

	2. Var >= %		2024 70%
	1. Var >= 0%		2025 70%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Esporicação do primeiro inquérito referente a 2022.	Variação >= 2% na satisfação global face ao ano anterior.	Aumento >= 2% na satisfação global face ao ano anterior.

Por último constituem Objetivos Específicos por gestor os que a seguir se apresentam:

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.1 Reforço cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP (30%)</b>			
Gestor: Carla da Conceição Afonso Correia			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando a grande dispersão geográfica da atividade da AdP Internacional e consequentemente dos seus recursos humanos é necessário promover iniciativas que garantam a disseminação de práticas que permitam reforçar a cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP.		
<b>Escala</b>	3. >= 1 iniciativas anuais 2. = 1 iniciativa anual 1. < 1 iniciativa anual	<b>Ponderador</b>	2023 30% 2024 30% 2025 30%

	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Metas</b>	Número de iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.	Número de iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.	Número de iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.2 Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas pela AdP Internacional (30%)</b>			
Gestor: António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando a especificidade da atividade da AdP Internacional, torna essencial a manutenção de um fluxo plurianual e constante de apresentação de propostas e de manifestações de interesse.		
<b>Escala</b>	3. apresentação >= 12 2. 10 < apresentação < 6 1. apresentação < 3	<b>Ponderador</b>	2023 30% 2024 30% 2025 30%
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Metas</b>	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.3 Controle da Execução dos Projetos em Curso (30%)</b>			
Gestor: Andrew Donnelly			

<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando que os contratos de Assistência Técnica têm, cada vez mais, uma componente de remuneração associada ao desempenho atípico na execução dos contratos torna-se essencial uma gestão próxima para garantir o atingimento desses objetivos.		
<b>Escala</b>	3. $x \geq 70\%$	<b>Ponderador</b>	2023 30%
	2. $50\% < x < 70\%$		2024 30%
	1. $x < 50\%$		2025 30%
<b>Metas</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdPI	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdP	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdP

*b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

Sem prejuízo do que antecede na alínea a) anterior, o grau de cumprimento dos objetivos propostos, seria em 2023 o seguinte:

Objetivos de Gestão de 2023 - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.				
Indicadores	Fórmula de Cálculo <sup>(1)</sup>	Modo de Avaliação <sup>(1)</sup>	Valor Atingido	Avaliação <sup>(2)/(3)</sup>
<b>I. Objetivos Estratégicos</b>				
Eficiência operacional - Variação do Plano de Redução de Custos (20%)	$\text{Var} = \frac{[(GV+FSF+GP)/VN]_{ano\ n} - [(GV+FSF+GP)/VN]_{PAO}}{[(GV+FSF+GP)/VN]_{PAO}}$ sendo que: GV, diz respeito aos Gastos com as vendas.	3 - $\text{Var} < - 0,10\text{pp}$ 2 - $- 0,10\text{pp} < \text{Var} < 0,10\text{pp}$ 1 - $\text{Var} > 0,10\text{pp}$	0,107	
Eficiência operacional - Variação do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) (10%)	$\text{Var} = \frac{[RO/VN]_{ano\ n} - [RO/VN]_{PAO}}{[RO/VN]_{PAO}}$ sendo que: RO, diz respeito aos Rendimentos operacionais, e VN, o Volume de negócios	3 - $\text{Var} > 105\%$ 2 - $80\% < \text{Var} < 105\%$ 1 - $\text{Var} < 80\%$	-54,3%	
<b>2. Objetivos Setoriais</b>				



Atento o anteriormente exposto os administradores da AdP – Águas de Portugal Internacional obtiveram a seguinte avaliação para o ano de 2023:

<b>Gestor</b>	<b>Valor Atingido</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Carla da Conceição Afonso Correia</b>	2.0	Adequado
<b>António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura</b>	2.0	Adequado
<b>Andrew Donnelly</b>	2.0	Adequado

Em 2023, o Conselho de Administração atuou em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pelos titulares da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira.

### *3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.*

O último triénio foi marcado por fatores extraordinários que afetaram a atividade e desempenho do Grupo, nomeadamente da AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A., abreviadamente designada por AdP Internacional, como a Pandemia da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, o conflito na Ucrânia, iniciado em 2022, e os conflitos na Faixa de Gaza constituíram e constituem acontecimentos que perturbam e impactam a atividade económica e financeira em Portugal e no mundo, desencadeando um aumento substancial nos custos operacionais, nomeadamente nos custos que impactam diretamente com a atividade da AdP Internacional, como custos com viagens, alojamento, alimentação e matérias-primas.

Acresce que, a ausência de lançamento de procedimentos concursais, por parte dos governos, apoiados/financiados, ou não, pelas Organizações Bilaterais e Multilaterais para o Desenvolvimento em países onde historicamente a AdP Internacional desenvolve a sua atividade, teve um impacto direto na dinâmica do mercado, que diminuiu consideravelmente o número de manifestações de interesse e propostas apresentadas pelas empresas, reduzindo significativamente o volume de negócios do setor.

É importante realçar que entre o lançamento de um procedimento concursal, a adjudicação e o início de uma operação, medeia no mínimo dois a três anos, pelo que a diminuição de procedimentos entre 2020 e 2022 continua a refletir-se neste setor.

Por outro lado, o ano de 2023 constituiu-se como um ano de transição com o término de um conjunto significativo de contratos, que por diversos motivos, não tiveram a correspondente substituição nem existe uma previsão de substituição a curto prazo.

Essa confluência de fatores, criou um ambiente empresarial particularmente adverso, consubstanciado numa descontinuidade do contexto comercial, e resulta numa significativa redução de projetos.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPF).*

Sem prejuízo do disposto que antecede no n.º 2 anterior, em 2023, o Conselho de Administração da AdP Internacional pautou a sua atuação pelo cumprimento das orientações da Tutela para o setor e pelo cumprimento de recomendações do seu acionista, prosseguindo a sua missão.

No que diz respeito à atividade em 2023 destacam-se os seguintes acontecimentos:

Em **Fevereiro** ocorreu a conclusão do projeto PHOS-VAI UF: Reciclagem sustentável de nutrientes de águas residuais, financiado pelo Programa Nacional da Nações Unidas (PNUD), executado em conjunto com a AqualnSilico, start-up portuguesa criada no seio das equipas de investigação da Universidade NOVA School of Science and Technology, para a Agência Nacional de Água e Saneamento de Cabo Verde e Águas de Santiago.

Em **Março** quadros superiores da Karachi Water and Sanitation Board do Paquistão visitaram o Grupo Águas de Portugal, ao abrigo do contrato existente entre a AdP Internacional e o Banco Mundial, no Projeto "Utilities of the Future – UoF", com objetivo principal de partilhar a experiência e conhecimento do Grupo em termos técnicos como água não faturada e gestão comercial na FPAI, e a temática da gestão de ativos no Grupo.

Em **Maio** o Conselho de Administração eleito para o mandato 2023/2025, iniciou funções.

Em **Junho** ocorreu o termo do contrato, financiado pelo Banco Mundial, com início em 2019 e que visava o reforço da sua capacidade operacional e de gestão, no que diz respeito à prestação de serviços de Água e Eletricidade da FAGB (Empresa de Eletricidade e Águas da Guiné-Bissau), no qual a AdP Internacional teve a seu cargo a Direção Administrativa e Financeira e a Direção da Água.

Em **Setembro** ocorreu o termo do contrato de assistência técnica especializada à Empresa de Água e Saneamento do Bengo (FPASB), iniciado em 2019, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento e gerido pela Direção Nacional de Águas do Ministério de Energia e Águas de Angola.

Em **Setembro** ocorreu o Workshop de Intercâmbio de Conhecimento e Visita de Diversos técnicos do setor das águas de países do programa [WICFR - Water in Circular Economy and Resilience](#) (Água na Economia Circular e Resiliência) do Banco Mundial, subordinada ao tema «Implementar a economia circular nos serviços urbanos de abastecimento de água», onde durante quatro dias, assistiram à apresentação da experiência do Grupo.

Em **Outubro** ocorreu o termo do contrato para a Gestão, Operação e Manutenção da Empresa Provincial de Água e Saneamento de Cunene FP (FASC FP), iniciado em 2019, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento e gerido pela Direção Nacional de Águas do Ministério de Energia e Águas de Angola.

Em **Outubro** ocorreu o início do contrato de prestação de serviços celebrado com a Agência Nacional de Água e Saneamento de Cabo Verde para apoio à implementação do plano operacional intermunicipal de gestão

de resíduos sólidos urbanos do Santo Antão, financiado pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e da Ação Climática da República Portuguesa.

Em **OUTUBRO** ocorreu o início do contrato de prestação de serviços celebrado com a Agência Nacional de Água e Saneamento de Cabo Verde para apoio a elaboração do plano sanitário da cidade de São Filipe — Ilha do Fogo, financiado pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e da Ação Climática da República Portuguesa.

Em **NOVEMBRO** ocorreu a conclusão da elaboração dos Planos Diretores de Saneamento para as cidades de Luena, Huambo, Cuito e N'dalatando, projeto financiado pelo Banco Mundial, que visava soluções para o saneamento nas quatro cidades (áreas urbanas e peri-urbanas), a definição de um Plano de Ação Estratégico de implementação dessas soluções (para um período de 10 anos) e Especificações Técnicas para os concursos das obras prioritárias do primeiro ano.

Em **NOVEMBRO** ocorreu o início do contrato de prestação de serviços de consultoria para assistência técnica no desenvolvimento de um Plano de Recuperação de Custos para um sistema de abastecimento de água e tratamento de águas residuais em Díli, Timor-Leste, celebrado com a Millennium Challenge Account Timor-Leste, em representação do Estado de Timor-Leste.

Em **DEZEMBRO** teve início o contrato de prestação de serviços, celebrado com a Autoridade Reguladora de Águas de Moçambique, para Assistência Técnica Especializada no Âmbito da Regulação das Sociedades Comerciais, financiado pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e da Ação Climática da República Portuguesa.

Em **DEZEMBRO** teve início o contrato de prestação de serviços, celebrado com a Autoridade Reguladora de Águas de Moçambique, para Desenho de Quadros Regulatórios das Sociedades Comerciais e Respetivo Regime Sancionatório, financiado pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e da Ação Climática da República Portuguesa.

### III. Estrutura de Capital

- I. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPF).*

A 31 de dezembro de 2023, o capital social da AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. era de 175.000 EUR, representado por 35.000 ações ordinárias, nominativas, da mesma categoria (A), no valor nominal de cinco euros cada.

O capital social da AdP Internacional é integralmente detido pela AdP SGPS:

Acionistas	%	Ações	Valor (Eur)
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	100	35.000	175.000

**2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.**

Não existem limitações específicas à sociedade quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações da sociedade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Código das Sociedades Comerciais e DL n.º 133/2013, de 3 de outubro (direitos de preferência, quando aplicável, obtenção de autorização das Tutelas para aquisição e alienação das ações, etc.).

**3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.**

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade, que possam conduzir a eventuais restrições à titularidades e/ou transmissibilidade de ações.

Acresce que na presente data, o capital da social da sociedade é, tal como referido no n.º 1 anterior, detido integralmente por um acionista único.

#### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

**1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPF).**

A 31 de dezembro de 2023, a sociedade é titular de participações sociais na Aquatec, Lda e AdP Timor-Leste, Unipessoal, Lda., respetivamente sediadas em Moçambique e Timor-Leste.

Em matéria deliberativa, as maiorias são quantificáveis pela percentagem de capital detida por cada acionista ou empresa agrupada, não havendo lugar a voto secreto.

**2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPF).**

No exercício de 2023, a AdP Internacional não adquiriu quaisquer participações sociais, nem alienou quaisquer participações sociais.

A 31 de dezembro de 2023, a AdP Internacional está inscrita nas seguintes entidades de natureza associativa:

- ✓ Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- ✓ Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- ✓ CF-Confederação Empresarial da CIP

- ✓ UCCI A- União das Cidades Capitais I uso-Afro-Américo-Asiáticas

A 31 de dezembro de 2023, a sociedade detinha as seguintes participações sociais:

SUBSIDIÁRIA	SEDE	% DE CAPITAL DETIDO	MOEDA	CAPITAL SOCIAL
AdPTimor Leste, Unipessoal, Lda.	Timor-Leste	100%	USD	5 000
Aquatec, Lda.	Maputo - Moçambique	100%	MZN	2 476 580

A sociedade não tem relação com entidades de natureza fundacional. A Sociedade não é sócia, mas participa anualmente no orçamento da associação Gotas Felizes - Clube Recreativo das Águas. São sócios desta associação parte dos trabalhadores da AdP SGPS e da Internacional.

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Os membros do órgão de administração e de fiscalização da Sociedade, não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade, nem procederam à aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade e sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo. Não se verifica, igualmente, a situação prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 447.º Código das Sociedades Comerciais.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.*

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações sociais e a sociedade, exceto as descritas no capítulo relativo às transações com partes relacionadas.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPF).

### 1. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo da sociedade, visa a transparência e eficácia do seu funcionamento, assente numa separação clara dos poderes entre os diferentes órgãos sociais.

São órgãos sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal único (SROC).

A Assembleia Geral tem as competências que lhe estão atribuídas nos estatutos e legislação comercial.

A Administração da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração. O Conselho de Administração pode delegar competências numa Comissão Executiva, situação que não se verifica no atual mandato (2023-2025), nem no mandato anterior (2020-2022) que cessou a 8 de maio de 2023.

O Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e acompanhamento de questões estratégicas e ainda funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da sociedade.

A Fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único, Revisor Oficial de Contas. O Fiscal único, tem as suas competências definidas na lei, sendo a sociedade de revisores oficiais de contas e o seu representante, independentes do órgão de administração da sociedade.

### B. Assembleia Geral

#### 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Compete especialmente à Assembleia Geral:

1. Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer dos órgãos de fiscalização da Sociedade, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
2. Elegir os órgãos sociais;
3. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;
4. Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2020-2022	Presidente da Mesa	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. <sup>(*)</sup>	DUF	28/05/2020
2020-2022	Secretário da Mesa	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUF	28/05/2020
2023-2025	Presidente da Mesa	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. <sup>(*)</sup>	DUF	08/05/2023
2023-2025	Secretário da Mesa	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUF	08/05/2023

Legenda:

<sup>(\*)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUF) / Despacho (D)

Em cada reunião da Assembleia Geral, a AdP SGPS faz-se a representação por pessoa indicada especialmente mandatada para o efeito. No atual mandato, não ocorreu nenhuma reunião da Assembleia Geral, todas as deliberações foram tomadas sob a forma de Deliberação Unânime Escrita (DUE).

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. Sem prejuízo, atenta a atual estrutura do capital social da sociedade, todas as deliberações são tomadas por unanimidade de votos da acionista única AdP SGPS.

### C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral da sociedade, que designa também o seu Presidente dentre os administradores eleitos.

O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito. Nos termos do disposto no artº 15º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, é fixado «até ao limite máximo de três, o número de renovações consecutivas dos mandatos na mesma empresa pública»

Os membros do órgão de Administração consideram-se empossados na data sua eleição, permanecendo em funções até à data da posse dos membros eleitos em sua substituição, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do **artigo 13.º do Contrato de Sociedade**, compete ao Conselho de Administração:

1. Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
2. Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
3. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
4. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
5. Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
6. Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
7. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
8. Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

9. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Conforme mencionado no nº 1 anterior, o Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral ou por deliberação social unânime por escrito tomada pela acionista única (nos termos do artº 54º do Código das Sociedades Comerciais), que designa nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de administrador executivo ou administrador não executivo.

A substituição de Administradores pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação em Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração, modelo que não foi adotado no atual mandato (2023-2025), nem no anterior mandato (2020-2022) que cessou a 8 de maio de 2023.

*2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

O Conselho de Administração é composto por um número estatutário mínimo de três membros e um número estatutário máximo de sete membros, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente do conselho de administração designar um Vice-presidente.

O Conselho de Administração é eleito para um mandato de três anos, podendo ser reeleito nos termos da lei, designadamente do Código das Sociedades, do Estatuto do Gestor Público e do DI 133/2013, de 3 de outubro, com as limitações daí decorrentes, designadamente com o limite máximo de três renovações.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia. Em situação de suspensão ou destituição, a cessação de funções, temporárias ou definitivas, produz efeitos imediatos. A renúncia produz efeitos no final do mês seguinte à formalização da renúncia.

A sociedade não tem Conselho Geral e de Supervisão.

3. *Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2020-2022	Presidente Executivo	Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	DUF	28/05/2020	AdP Internacional	D
2020-2022	Vogal Executiva	Ara Margarida Linhares Luis <sup>(3)</sup>	DUF	08/10/2021	AdP Valor	--
2020-2022	Vogal Não Executiva	Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(4)</sup>	DUF	29/09/2021	Águas do Tejo Atlântico	--
2023-2025	Presidente Executiva	Carla da Conceição Afonso Correia	DUF	08/05/2023	AdP Internacional	D
2023-2025	Vice-Presidente Executivo	António Manuel Vinagreiro Ventura	DUF	08/05/2023	AdP Internacional	D
2023-2025	Vogal Executivo	Andrew Donnelly	DUF	08/05/2023	AdP Internacional	D

Número estatutário o mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

**Legenda:**

<sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUF) / Despacho (D)

<sup>(2)</sup> O/D - Origem / Destino

<sup>(3)</sup> em 2023, a gestora acumulou as funções de gestão na AdP Internacional com as de gestora executiva da sociedade AdP VAI OR, sem acumulação de remuneração. Em 2023, a gestora não auferiu qualquer remuneração pelas funções desempenhadas na AdP Internacional.

<sup>(4)</sup> a gestora não auferiu remuneração pelo desempenho de funções de gestora não executiva da AdP Internacional.

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>1</sup>, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPF).*

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, veja-se a informação constante do n.º 1 anterior.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração era composto por três administradores eleitos na condição de executivos.

Todos os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções de forma independente. No exercício de 2023, não foi criado nenhum Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria, nem Comissão Executiva.

<sup>1</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em a alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

Elementos curriculares dos membros do Conselho em funções, de 1 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023, no âmbito do mandato 2020-2022:

**Cláudio Miguel André de Sousa Jesus – Presidente Executivo do Conselho de Administração**

Habilitações académicas

É licenciado em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro e Mestre em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa. A sua formação académica inclui ainda uma pós-graduação em Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Atividade profissional

Iniciou a sua carreira profissional em 1994 nos serviços municipalizados de Leiria. Em 1996 foi o coordenador técnico do estudo preliminar para o sistema de depoluição da bacia hidrográfica do Rio Lis na Associação dos Municípios da Alta Estremadura, estudo que deu origem à empresa SIMI IS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, integrada no Grupo Águas de Portugal. Em 1997 integrou a empresa Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, como Diretor Técnico. Aquando da integração do Grupo FGF na Águas de Portugal, em 2000, foi nomeado Administrador-Delegado da Valorlis, cargo que desempenhou até 2004. Já no Grupo Águas de Portugal, no âmbito da atividade de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, foi Administrador Executivo da SIMI IS, entre 2004 e 2009, e da Águas do Mondego, entre 2008 e 2009. Foi ainda, em representação da AMAE, Administrador não Executivo da RFCII IS – Tratamento e Valorização de Efluentes, entre 2003 e 2007. Entre 2009 e maio de 2016, foi Administrador Executivo da AdP Internacional, sendo responsável pela direção e coordenação de vários projetos do Grupo em mercados como Angola, Cabo Verde, Moçambique e Timor-Leste e Administrador das empresas AdP Timor-Leste e Aquatoc (Moçambique). Entre julho de 2015 e junho de 2016, foi Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral. É, desde 2010, membro do Conselho de Administração da Parceria Portuguesa para a Água. De junho de 2015 a maio de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.. Desde julho de 2016 a junho de 2020, Vogal não executivo da AdP Serviços-Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A e, desde julho de 2016, Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal Internacional, S.A.

**Ana Margarida Linhares Luis – Vogal executiva do Conselho de Administração**

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Civil - Ramo Hidráulica e Recursos Hídricos pelo Instituto Superior Técnico (1996). Mestrado em Ecologia, Gestão e Modelação do Ambiente Marinho pelo Instituto Superior Técnico (1999). Doutoramento em Gestão do Risco (2014) pela Universidade de Cranfield, no Reino Unido. Formação para Executivos "O desafio da mudança" na Universidade Católica Portuguesa (2011).

#### Atividade profissional

Desde 2021, Vogal Executiva da AdP – Águas de Portugal Internacional – Serviços Ambientais, S.A.  
Entre 2020 e 2021 foi nomeada Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico.  
Em 2006 integrou os quadros da FPAI - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., como membro da equipa de Planeamento e Controlo de Gestão, tendo depois na Direção de Gestão de Ativos assumido os cargos de Responsável da Área de Planeamento de Ativos e de Diretora, a par da coordenação do Grupo para as Alterações Climáticas.

Iniciou a sua atividade profissional como investigadora no Instituto Superior Técnico, entre 1994 e 1999, tendo nesse âmbito colaborado com a empresa holandesa Teamwork Technology B.V. no projeto AWS – Arquimedes Wave Swing. Em paralelo, em 1996 ingressou na Sir Alexander Gibb and Partners (mais tarde denominada como Gibb Portugal), onde, no Departamento de Hidráulica e Recursos Hídricos, exerceu as funções de projetista, chefe de projeto e diretora, em acumulação com a coordenação da equipa de SIG.

#### Alexandra Martins Serra da Cunha Serra – Vogal não executiva do Conselho de Administração

##### Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

PAFF | Programa Avançado de Finanças Empresariais, Universidade Católica Portuguesa.

Mestre em Engenharia Civil, com a dissertação sobre "MODELOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS INDUTORES DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS"; Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

##### Atividade profissional

De Setembro de 2021 até à data, Presidente Executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A e desde Outubro de 2021, vogal não executiva da AdP Internacional.

De Junho de 2020 a Setembro de 2021, Presidente Executiva da AdP Serviços, S.A

De junho de 2016 a outubro de 2021, Administradora Executiva da Águas de Portugal Internacional, Unidade de Negócios Internacional do Grupo AdP.

2016 - 2017 Administradora não executiva da Águas de Santo André S.A.

2010 - 2018 Presidente do Conselho de Administração da AQUASIS, com funções não executivas.

2007 - 2016 Administradora Executiva na Unidade de Negócios de Serviços Partilhados do Grupo AdP

2002 - 2007 Diretora da Direção de Engenharia Corporativa do Grupo AdP.

2001 - 2002 Em Outubro de 2001 foi convidada a ingressar no grupo AdP, tendo assumido entre Outubro de 2001 e Março de 2002, a responsabilidade pelo sector de Planeamento e Controlo de Investimentos.

1996 - 2001 TBO/DHV (Holanda)

1989- 1996 COBA - Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S.A.

Elementos curriculares dos membros do Conselho em funções, de 8 de maio de 2023 até à presente data, no âmbito do mandato 2023-2025:

### *Carla da Conceição Afonso Correia - Presidente Executivo do Conselho de Administração*

#### Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, PAGF - Programa Avançado de Gestão para Executivos - Universidade Católica Portuguesa; Curso de Finanças Sustentáveis - Nova SBF; Pós-Graduação Sustainable Development- Nova SBF.

#### Atividade profissional

Iniciou a sua atividade profissional em 1996 na sociedade de advogados Fernando Seara, José Luís Seixas e Gonçalo Ribeiro da Costa, onde exerceu advocacia maioritariamente em direito comercial.

Integrou o Grupo Águas de Portugal em 1999 enquanto responsável pelos serviços jurídicos da AQUAPOR. Em janeiro do ano 2000, transitou para a AdP Serviços assumindo o cargo de Diretora dos Serviços Jurídicos, acumulando com as de Secretária da Sociedade da AdP SGPS e de outras empresas do Grupo.

Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações do XVII Governo Constitucional, entre 2005 e 2009.

De 2010 a 2012, foi Vogal da Comissão Executiva da SANFST, tendo, nos dois anos seguintes, assumido o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Empresa, também com funções executivas.

Enquanto assessora do Conselho de Administração da FPAI, entre maio de 2014 e novembro de 2015, exerceu as funções correspondentes a Diretora do Gabinete de Imagem e Comunicação e de assessoria a projetos estratégicos.

Em novembro de 2015, assumiu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Desempenhou o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. entre junho de 2016 e maio de 2020.

Entre 2020 e 2023 foi Administradora Executiva na AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A..

É, desde maio de 2023, Presidente Executiva da AdP Internacional, S.A

### *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura - Presidente Executivo do Conselho de Administração*

#### Habilitações académicas

Licenciado em Química Aplicada – Ramo de Biotecnologia, Universidade Nova de Lisboa; PAGF - Programa Avançado de Gestão para Executivos - Universidade Católica Portuguesa; Curso de Finanças Sustentáveis - Nova SBF; Pós-Graduação Sustainable Development- Nova SBF.

#### Atividade profissional

Desde 2023: Vice-Presidente Executivo da AdP Internacional, S.A.

2017-2023: Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUI, S.A.

2017: Assessor da Administração da AdP SGPS, S.A.

2015-2017: Técnico especialista na Secretaria de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional

2015: Assessor da Administração da FPAI, S.A.

2006 – 2015: Administrador-Delegado da Águas do Centro Alentejo, S.A.

2005: Administrador não Executivo da AQUASIS, S.A.

2001 – 2004: Direção de Desenvolvimento Empresarial da AdP SGPS, S.A.

2001 - 2006: Diretor da AdP Internacional, S.A.

1996 – 2001: Administrador não executivo da Águas de Moçambique.

1994 - 1996: FPAI – Laboratórios centrais.

Andrew Donnelly - *Vogal Executivo do Conselho de Administração*

#### Habilitações académicas

Licenciado em Ciências Ambientais (Universidade de Stirling, Escócia) prosseguiu os estudos com um mestrado em Controlo de Poluição Ambiental, Engenharia Química (Universidade de Heriot-Watt, Escócia).

#### Atividade profissional

Iniciou a sua atividade profissional em Portugal na empresa Águas de Gaia, FM em 2001. Foi responsável pelo projeto de redução de água não faturada, assessor na gestão das redes água e saneamento e as atividades de educação ambiental.

Coordenou o projeto da NATO Ciência para a Paz na Moldávia, Roménia e Ucrânia, desde 2001 até à sua conclusão em 2005, focado na monitorização da qualidade da água. Entre 2003 e 2005, ao serviço da Atkins, foi Assistente Coordenador da Estratégia de Gestão Integrada de Rede em Gife, Escócia, no âmbito da implementação de sistemas de monitorização e redução de fugas e de pressão de serviço. Integrou o Grupo Águas de Portugal em 2005 enquanto Assessor do Conselho de Administração da FPAI, Empresa Portuguesa das Águas Livres SA e colaborador da Águas de Portugal Internacional em vários projetos em países como Moçambique, Cabo Verde, Seychelles, Guiné-Bissau, Paquistão, Uruguai e Brasil.

Na FPAI assumiu as funções de Coordenador do Grupo de Monitorização e Controlo, Responsável da Unidade de Monitorização, Coordenador do Departamento de Gestão de Perdas e Afluências Indevidas, englobando atividades de controlo de perdas de água, laboratório dos contadores, área de afluências e infiltrações, bem como modelação de redes de distribuição de água, que também abrangem a empresa Águas de Vale do Tejo (AdVT).

Participa, desde 2012, na European Commission Water Framework Directive (WFD) Common Implementation Strategy (CIS), com contribuição em relatórios Resource and Economic Efficiency of Water Distribution Networks da UF (2013) e Good Practices of Leakage Management (2014).

É, desde 2019, consultor especialista do Banco Mundial na avaliação de projetos de investimento no Uruguai, Karachi (Paquistão) e Paraíba (Brasil), envolvendo a elaboração de planos de conceção de um projeto de controlo de perdas de água. Integra a Comissão Especializada de Sistemas de Distribuição de Água (CESDA) da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA).

É, desde maio de 2023, vogal executivo do Conselho de Administração da AdP Internacional.

6. *Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPF).*

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração entregaram à sociedade as declarações dirigidas ao órgão de administração e órgão de fiscalização, dando igualmente conhecimento da entrega da declaração à Inspeção Geral de em cumprimento do disposto no Estatuto do Gestor Público, e do disposto do artº 52º do DI 133/2013, de 3 de outubro. Os gestores entregaram ainda à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses e incompatibilidades indo ao encontro das disposições previstas na Lei 52/2019, de 31 de julho na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 109-F/2021, de 9 de dezembro.

7. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Os membros do órgão de administração da AdP Internacional, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Não existem relações vigentes, familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração da sociedade, nem dos seus membros executivos, com a acionista AdP SGPS.

8. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*

- Informação referente ao período temporal compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (mandato 2020-2022):

No referido período temporal a estrutura organizacional da AdP Internacional apresenta a seguinte configuração:



Um dos aspetos relevantes no modelo organizativo é a responsabilização dos elementos das equipas por áreas funcionais. A equipa de sede é uma equipa pluridisciplinar, com uma versatilidade que permite que cada elemento desempenhe diferentes funções, para dar resposta às prioridades que se vão colocando ao longo do ano. A distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, era a seguinte:

Cláudio Miguel André de Sousa Jesus:

- ✓ Mercados de: Timor, Angola, Guiné-Bissau e Países africanos francófonos
- ✓ Cooperação internacional
- ✓ Sustentabilidade e Responsabilidade Empresarial (representante de gestão de SRF)
- ✓ Centro de Formação Profissional AdP para capacitação internacional
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Controlo de gestão
- ✓ Produção
- ✓ Apoio na área das multilaterais
- ✓ Relacionamento instituições nacionais: AICFP, Instituto Camões, PPA
- ✓ Representante nas Câmaras de Comércio e na UCCI A.

Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra:

- ✓ Desenvolvimento de negócio
- ✓ Mercados de CPI P e outros, designadamente Índia
- ✓ Aquatec

Ana Margarida Linares Luis

- ✓ Desenvolvimento de negócio
- ✓ Mercado da Índia

- ✓ Projeto Utilities of the Future (Banco Mundial)
- Informação referente ao período temporal compreendido entre 8 de maio de 2023 até à presente data (mandato 2023-2025):



Carla Correia

- ✓ Coordenação geral da sociedade
- ✓ Sustentabilidade e Responsabilidade Empresarial (representante de gestão de SRF)
- ✓ Recursos Humanos

António Ventura:

- ✓ Desenvolvimento de negócio
- ✓ Controlo de gestão e Coordenação de Projetos e Contratos

Andrew Donnelly:

- ✓ Acompanhamento Técnico na Execução dos Contratos

Sem prejuízo da distribuição de pelouros acima descrita, a gestão da sociedade em todas as suas vertentes é da competência do Conselho de Administração.

Em 2023, não existem comissões especializadas.

- *Delegação de competências dos membros de administração, no que concerne a aprovação de despesas (de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em ambos os mandatos):*

Sem prejuízo da distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, vigora a seguinte delegação de competências para aprovação de despesas:

- a) em qualquer Administrador, os poderes para adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 20.000 euros (vinte mil euros).
- b) em quaisquer dois Administradores, os poderes para, em caso de urgência, adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 100.000 euros (cem mil euros).

Está excluída da delegação de competências que antecede:

- a) a aprovação de despesas continuadas, ou que resultem de fracionamento de faturas emitidas pelo mesmo fornecedor, no âmbito do mesmo contrato ou relacionado;
- b) a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, deslocações ao estrangeiro, viaturas, formação, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas, devendo estas ser submetidas sempre a decisão colegial;
- c) a aprovação de despesas de administrador, pelo próprio.

**9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo<sup>2</sup>, indicando designadamente:**

- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>3</sup>:**

De 1 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (mandato 2020-2022), o CA reuniu 3 (três) vezes. De 8 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (mandato 2023-2025), o CA reuniu 14 (catorze) vezes. Em 2023, o Conselho de Administração reuniu num total de 17 (dezassete) vezes.

Nenhum dos seus membros faltou, o que representa 100% de assiduidade de todos e cada um dos seus membros.

Gestor	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
Cláudio Miguel Anré de Sousa Jesus	0	Não apl.ável	00%
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra	0	Não apl.ável	00%
Ana Margarida Linares Luis	0	Não apl.ável	00%
Carla da Conceição Correia	0	Não apl.ável	00%
António Manuel Vinagreiro Ventura	0	Não apl.ável	00%
Andrew Donnelly	0	Não apl.ável	00%

<sup>2</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>3</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

- Informação referente ao período temporal compreendido entre 1 de janeiro de 2023 até 8 de maio de 2023 (mandato 2020-2022):

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Cláudio Miguel Anicé de Sousa Jesus	ACF AdP Serviços Baía Tejo, Soical e ACF AdP Serviços Baía Tejo Barreiro	Presidente Executivo do CA	Público
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra	Parceria portuguesa para a Água (PPA) e Águas do Tejo Atlântico, SA (AdTA)	Presidente em rep. do Grupo AdP (PPA) e Presidente Executiva do CA Presidente Executivo do CA (AdTA)	
Ana Margarida Linares Luis	AdP VA OR, SA	Vogal Executiva do CA	

<sup>49</sup> Em acumulação de funções similares em empresas do Grupo AdP, sem acumulação de remunerações.

- Informação referente ao período temporal compreendido entre 8 de maio de 2023 até à presente data (mandato 2023-2025):

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Carla da Conceição Afonso Correia	n.a	n.a	Público
António Manuel Vinagreiro Ventura	Parceria portuguesa para a Água (PPA)	Presidente em rep. do AdP SGPS	
Andrew Donnelly	n.a	n.a	

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão.

Os gestores em funções a 31 de dezembro de 2023, deram cumprimento ao disposto na Portaria 317-A/2021, de 21 de dezembro, aguardando-se a aprovação da proposta de objetivos e indicadores de gestão e respetivas

metas, nos termos do n.º 13 do art.º 3º da referida Portaria. De acordo com o previsto no referido normativo, a verificação do cumprimento dos objetivos de gestão cumpre à fiscalização da sociedade.

Sem prejuízo do que antecede nos parágrafos anteriores, a administração da sociedade é ainda avaliada qualitativamente em sede de Assembleia Geral, no âmbito do ponto «Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade», nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 376º do Código das Sociedades Comerciais.

*d) Comissões<sup>4</sup> existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Em 2023, não foram criadas comissões no órgão de administração. Não existe Conselho de Supervisão.

#### D. Fiscalização<sup>5</sup>

*1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

A estrutura de fiscalização é assegurada por um Fiscal Único efetivo, estando igualmente designado um Fiscal Único suplente. A fiscalização não é assim assegurada por Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, ou Conselho Geral e de Supervisão ou de uma Comissão para as Matérias Financeiras, nos termos do n.º 5 do art.º 414º do CSC.

O Fiscal Único é eleito em Assembleia Geral de Acionistas, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

A fiscalização da sociedade é assegurada nos termos dos seus Estatutos por um único Fiscal único Efetivo, SROC, e um único Revisor Oficial de Contas Suplente.

A 31 de Dezembro de 2023, mantinha-se em funções, por não existido eleição para um novo mandato, os titulares indicados no mapa infra.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>4</sup>	Data
2019-2021	Fiscal Único Efetivo/ROC	PricewaterhouseCoopers, SROC, cuja representação por Dr. João Ramos ou José Bizante Duarte, ambos ROC <sup>5</sup>	DUF	22/04/2019
2019-2021	Fiscal Único Suplente	Carlos Rodrigues, ROC	DUF	22/04/2019

<sup>4</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

<sup>5</sup> Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1 a 4 deste tópico V.D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico V.F. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUF) / Despacho (D)

## 2. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.*

A 22 de abril de 2019, a Pricewaterhousecoopers, SROC, l da, (adiante PwC) foi eleita Fiscal Único Efetivo para o mandato 2019-2021.

Dentro do Grupo AdP a sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) PwC, bem como o seu representante, estão igualmente eleitos como SROC de todas as empresas que integram o Grupo AdP. Estão igualmente eleitos como Fiscal Único Efetivo, para além da AdP Internacional, na AdP Serviços, na AdP Energias, na Águas de Santo André e nas Águas Públicas do Alentejo. Por último, refere-se que a sociedade PwC desempenha ainda no Grupo AdP as funções de Auditor Externo independente da AdP SGPS.

### Fora do Grupo AdP

Relativamente à experiência profissional fora do Grupo AdP, deve ser consultado o sítio da internet da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, l da. ([link https://www.pwc.pt/](https://www.pwc.pt/)).

Os elementos curriculares do representante do Fiscal Único (Efetivo e Suplente), nos últimos cinco anos, são os seguintes:

### João Rui Fernandes Ramos

- Partner PricewaterhouseCoopers, SROC, l da.
- Revisor Oficial de Contas Licenciado em Organização e Gestão de Empresas. Pós-graduação em Gestão Fiscal PADF - Programa de Alta Direção de Empresas AFSF/IFSF - Escola de Direção e Negócios. Experiência na coordenação de grupos cotados e na prestação de serviços de auditoria e consultoria a grupos internacionais, gerindo e coordenando equipas internacionais multidisciplinares. Tem experiência em projetos desenvolvidos igualmente nos EUA, Angola e Brasil.
- Sócio responsável pela auditoria e outros projetos específicos em entidades do PSI-20 em Portugal. Tem igualmente experiência na gestão e acompanhamento de diversos projetos de auditoria no âmbito da avaliação da conformidade de incentivos concedidos e de transformação de sociedades. Representante português no “Change management group” da PwC internacional.

### José Alves Bizarro Duarte

- Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
- Especialização em Controlo de Gestão - INDEG/ISCTE
- Revisor Oficial de Contas
- Diretor na Divisão de Auditoria

- Membro do Grupo de Energia, Utilities e Mining da PwC em Portugal
- Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas.

**Carlos José Figueiredo Rodrigues (Suplente)**

- Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros.
- É licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão, possui uma Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros; CFMAF - ISCTE. É Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas.
- Enquadramento organizacional: Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do sector financeiro, das quais se destacam: Grupo Novo Banco, Grupo Itaú BBA International, Grupo Banco Popular Portugal, Banco BIG Online, Orey Financial, Grupo Banco Millennium BIM (Moçambique), Banco Português de Gestão, Banco BAI Angola, Banco BAI Europa, Banco BAI Cabo Verde, Banco de Desenvolvimento de Angola, Banco BNI, Banco BNI Europa, Fcobank Cabo Verde, IBCO – Gestão de Patrimónios, Intermoney Portugal – Sociedade Financeira de Corretagem, Finanser – Sociedade Financeira de Corretagem, etc. Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito no âmbito do Special Inspection Program em 2011 (SIP), Ongoing Special Program em 2012 (OIP), Exercício Transversal de Revisão da Imparidade de Carteira de Crédito em 2013 (FTRICC) e Asset Quality Review (AQR) em 2014 realizados aos maiores Bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCF, FMI e FU). Acompanhou nessa qualidade os trabalhos no Banif (SIP), na Caixa Económica Montepio Geral (SIP), BFS (FTRICC), Caixa Central de Crédito Agrícola (OIP e FTRICC) e Millennium bcp (OIP e AQR).
- Tem realizado diversos projetos de assessoria (e.g. avaliações, implementação de NIRF, Basileia II) em diversas entidades, nomeadamente Banco de Moçambique (transição do sector bancário para IFRS – Grupo BCI); Banco de Cabo Verde (transição do sector bancário para IFRS – CFCV); Grupo Millennium bcp (procedimentos de AG, due diligence financeira); GF Money (Basileia II); Caixa Económica de Angra do Heroísmo (Basileia II).
- Ingressou na firma a 3 de setembro de 2001. Foi nomeado Sócio em 1 de julho de 2015.

***3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.***

A sociedade não contratou serviços de auditoria externa, nem outros serviços adicionais, não tendo havido intervenção do órgão de fiscalização.

Sem prejuízo do exposto no parágrafo que antecede, nos termos da legislação atual, os serviços adicionais contratados a auditor externo não estão sujeitos a aprovação prévia do órgão de fiscalização, uma vez que se trata de uma relação contratual que não circunscreve a revisão legal de contas, logo não enquadrável no artigo 77.º da Lei 140/2017, de 7 de setembro.

Não obstante o que antecede, a par de na presente data a AdP SGPS (acionista única da AdP Internacional) não ser classificada como F.I.P. (e consequentemente não lhe ser aplicável o supracitado art.º 77.º), de acordo com os procedimentos observados no Grupo AdP, para efeitos de contratação ao Auditor Externo, de serviços adicionais a serviços de auditoria, devem ser observados os seguintes procedimentos e critérios:

- ✓ Efetuar a avaliação / monitorização por parte do Auditor Externo de todos os serviços por si prestados ou pela sua rede às empresas do Grupo AdP, sendo necessária a aprovação do Sócio do Auditor Externo responsável pelo Grupo AdP para a realização de serviços adicionais;
- ✓ O Auditor Externo comunica à CMVM (caso aplicável) o serviço prestado.

**4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não foram desempenhadas outras funções, pelo Fiscal único. Não foi igualmente criada Comissão para as matérias financeiras.

(Nota: os pontos seguintes apenas são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único)

**5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

**6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

Mandato  (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data

Número estatutário o mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

7. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.*

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

8. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

- a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
Fx: 5	Identificar o local (ex. sede da empresa)	Identificar para cada reunião todos os participantes (ex. Presidente do CF, Vogais do CF, ROC e Diretor Financeiro)	(ex. não se verificaram ausências)
Fx: 6	Identificar o local (ex. outro que não a sede)	Identificar para cada reunião todos os participantes (ex. Presidente do CF e Vogal do CF)	(ex. em falta o Vogal do CF ABCD)

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Não aplicável, considerando que a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal único.

#### F. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas	
		Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º de registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	Grupo	Entidade
2019-2023	Fiscal Único Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos ou José Alves Bizarro Duarte (2)	83	20161485	DUF	22-04-2019	22-04-2019	5	5
2019-2023	Fiscal Único Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC n.º 1737)	737	20161347	DUF	22-04-2019	22-04-2019	5	5

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Legenda:

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) A sociedade é representada por João Rui Fernandes Ramos, ROC n.º 1333 e CMVM n.º 20160943 ou José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957 e CMVM n.º 20200003.

O Dr. João Ramos desempenha funções na empresa e no Grupo desde 2019

O Dr. José Alves Bizarro Duarte desempenha funções na empresa e no Grupo desde 2020

## 2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

Não é do conhecimento da sociedade, **relativamente ao exercício de 2023**, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleita por períodos de três anos, podendo ser reeleita por uma ou mais vezes, sem prejuízo do cumprimento dos n.º 2 e 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (*«o período mínimo inicial do exercício do funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos»*) verificados que sejam os requisitos previstos no art.º 3.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro. Não se verificam quanto à sociedade os requisitos previstos no referido normativo.

## 3. *Indicação do número de anos em que a SROC o/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Entidade	Função	Nº de Anos no Grupo	Nº de Anos na empresa
PricewaterhouseCoopers & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Fiscal Único Efetivo	5	5
Dr. João Ramos	Representante do Fiscal Único Efetivo	5	5

José Alves Bizarro Duarte	Representante do Fiscal Único Efetivo	5	5
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Fiscal Único Suplente	5	5

Nome	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, l da.	6.779
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a
	6.779

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Nem a sociedade de revisores oficiais de contas, nem o seu representante, prestaram outros serviços à sociedade.

F. **Conselho Consultivo (caso aplicável)**

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

O modelo societário da Sociedade não prevê a existência de um Conselho Consultivo.

G. **Auditor Externo (caso aplicável)**

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2023 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a
					n.a

No exercício de 2023, não se encontra designado pela sociedade nenhum Auditor Externo. Os trabalhos de auditoria são assegurados pelo revisor oficial de contas, no âmbito das suas funções.

2. *Explicação<sup>6</sup> da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

Não aplicável, considerando o disposto no n.º 1 que antecede. Sem prejuízo do disposto no parágrafo que antecede, e a título exemplificado dos procedimentos adotados no Grupo AdP relativamente à matéria supra, a acionista única da AdP Internacional (AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.) em observância com as melhores práticas de gestão, promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, sendo o Auditor Externo contratado, preferencialmente, por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do sócio ROC que representa o Auditor Externo, deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos (vd. Estatutos da OROC). Em complemento do exposto, tem-se presente os esclarecimentos prestados pela CMVM, relativamente à rotatividade do Auditor Externo, relativamente a serviços de auditoria de natureza contratual:

*«(...) As regras de rotação obrigatória previstas no artigo 54.º do FOROC fazem referência ao exercício de funções de revisão legal das contas. No que respeita ao artigo 77.º do FOROC, este apresenta a epígrafe "Condições para a realização de revisão legal das contas de entidades de interesse público". Assim, as normas constantes dos referidos artigos 54.º e 77.º, quando expressamente façam referência (ou venham no seguimento de normas que expressamente fazem referência) ao tipo de revisão das contas que o ROC/SROC deve efetuar, limitando-a à revisão legal das contas, exercida em cumprimento de disposição legal ou estatutária [conforme definida no artigo 42.º, a) do FOROC], devem ser interpretadas como apenas se aplicando no caso da revisão legal (e não outra) das contas. Inclui-se, assim, a prestação de serviços de revisão legal com vista à emissão, nomeadamente, de certificações legais de contas, de relatórios de auditoria sobre a informação financeira semestral e anual em cumprimento do previsto no artigo 161.º, n.º 8 do RGOIC e de relatórios elaborados por auditor previstos no artigo 245.º, n.º 1, b) do Cód.VM, bem como para cumprimento de exigência estatutária.»*

A contratação da sociedade de Auditoria Externa está sujeita à observância dos procedimentos de contratação pública, previstos no Código dos Contratos Públicos.

---

<sup>6</sup> Acompanhada de menção à legislação aplicável.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

Não aplicável, considerando o disposto no nº 1 que antecede.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede<sup>7</sup> e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

<b>Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>[€]</b>	<b>100%</b>
<b>Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>[€]</b>	<b>100%</b>

**Nota:** deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

Não aplicável, considerando o disposto no nº 1 que antecede.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Os estatutos da sociedade são alterados, nos termos da lei comercial, mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa <http://www.adpinternacional.com>

Hiperligação: [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file\\_1\\_8\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file_1_8_pt.pdf)

<sup>7</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o documento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

## 2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*

O Grupo AdP no qual se inclui a AdP Internacional prossegue uma missão de serviço público, gerindo um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

O Grupo AdP e a AdP Internacional dispõem de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Ética e Conduta, o qual foi revisto em 2021, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também revisto e atualizado em 2021.

Paralelamente, em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou o seu Compromisso de integridade, sendo a AdP Internacional uma das empresas que o subscreeveu, assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, representando um compromisso com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente a implementação de um modelo de integridade, onde se incluem todos os instrumentos que lhe estão associados, que vise assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

É partilhada a visão sobre transparência e integridade pública das instâncias internacionais como a ONU, a OCDF e a União Europeia e revemos a nossa atuação na Recomendação da OCDF sobre Integridade Pública, onde se "reconhece como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público".

O modelo de integridade do Grupo AdP está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas, nomeadamente:

- Código de Ética e de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades;
- Manual de Contratação Pública do Regime Geral;
- Manual de Compras.

A Política de Integridade descreve o modelo de integridade que é o garante da qualidade ética das decisões e opções das empresas do Grupo AdP, assente em três eixos que estruturam a ação em atividades de prevenção de situações de conduta desconforme ou inadequada, mecanismos de deteção de potenciais situações de violação ao referencial ético e instrumentos e mecanismos de resolução, ação e avaliação para repor uma atuação responsável, essenciais na consolidação de uma cultura ética, que tem comprovado os seus efeitos positivos sobre o nível de compromisso dos colaboradores, redução de situações de conduta inadequada, credibilidade dos mecanismos internos e transparência.

A eficaz articulação entre o referencial ético estabelecido e as diferentes políticas e processos internos implementados, desde as políticas que garantem a conformidade legal até aos processos de controlo interno, proporcionam o fecho do ciclo e a revisão.

Refira-se que a estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos, e que tem por missão o aconselhamento e reflexão sobre a excelência da ética no Grupo AdP;
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

A Política de Integridade enquadra-se no primeiro pilar do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo AdP, "Cultura de Grupo", contribuindo para reforçar os dois restantes, "Excelência de Serviço" e "Utilidade Social", e servindo de suporte aos doze desafios estratégicos definidos.

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios, estrutura-se em três eixos fundamentais - Prevenir, Detetar e Resolver - onde se integram todos os mecanismos e instrumentos de suporte, e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas e complementares: o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

O eixo "Prevenir" assenta no pressuposto da integração do reflexo ético, ou seja, todas as decisões e opções de gestores/as e colaboradores/as têm como critérios de base a conformidade com a legislação em vigor a que estão vinculadas as empresas do setor empresarial do Estado, os valores e princípios definidos, os compromissos externos neste domínio e as normas de conduta internas. Este pilar resulta do investimento contínuo na sensibilização, no diálogo aberto, na coerência entre o que defendemos e as nossas ações, e que resulta na cultura de integridade que nos caracteriza. É o eixo que requer maior grau de investimento, constituindo-se como a primeira linha de defesa da integridade.

O eixo "Detetar" visa enquadrar os diferentes mecanismos internos para identificar situações e áreas de risco, desvios de procedimentos ou conduta, dilemas éticos ou circunstâncias anómalas e definir medidas corretivas. O Grupo AdP dispõe de canais para recolher situações que podem advir de interlocutores internos ou externos e dispõe ainda de órgãos, com responsabilidades e autoridade adequadas, para definir as medidas necessárias a aplicar.

O eixo "Resolver" integra as medidas a implementar, as metodologias de correção para garantir a plenitude do modelo e a avaliação do desempenho ético do Grupo AdP através dos indicadores de desempenho ético.



Figura 1 – Modelo de Integridade do Grupo AdP

Um dos instrumentos internos do Modelo de Integridade, respecta ao Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades do Grupo AdP, aprovado no decurso de 2021, e elaborado em articulação com a Diretiva Europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (WhistleBlowing) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 sobre a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Neste documento, para além de se definir o objetivo e o âmbito de atuação, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo sido definidos os seguintes canais, através dos quais é preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada:

- carta fechada endereçada para a Comissão de Ética das Águas de Portugal, sito Rua Visconde de Seabra 3, código postal: 1700-421 Lisboa;
- Linha de integridade disponível no site de internet de todas as empresas do Grupo AdP: (<https://grupoadp.form.maistransparente.com/>)

A AdP internacional adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 22 de maio de 2019, a Política de Proteção de Dados Pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/politica-de-protecao-de-dados-pessoais?id=283>

A AdP SGPS definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução, tendo estes sido implementados pela AdP Internacional.

A adoção e o cumprimento do RGPD, manifesta o empenho da empresa e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A AdP Internacional é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos, por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da empresa, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico [dpo@adp.pt](mailto:dpo@adp.pt) ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da AdP Internacional, Rua Visconde Scabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

### **3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional***

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AdP Internacional possui desde dezembro de 2009, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Em 2022, a AdP Internacional procedeu à aprovação da revisão do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas da sociedade, tendo em janeiro de 2024, procedido a nova revisão, nos termos do documento divulgado e disponível para consulta no sítio da internet:

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

De forma a dar resposta ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM), ao MFNAC, à Tutela Financeira e Tutela Setorial (Ambiente) e às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e publicitado no respetivo sítio de internet em <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>.

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é ainda objeto de avaliação intercalar (no mês de outubro de cada exercício), em situação de ocorrências de risco elevado. Não se verificou em 2023 ocorrências de risco elevado, pelo que não foi elaborado o Relatório Intercalar.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei 109-F/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MFNAC) e aprovar o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), foram estabelecidas para as empresas públicas, um conjunto de obrigações legais tendentes à implementação de instrumentos e mecanismos de controlo e prevenção de corrupção, estabelecendo também um regime sancionatório para o respetivo incumprimento.

Tendo por objetivo prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através das empresas, as empresas públicas passam a estar obrigadas a adotar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção e, designadamente, de estabelecer um Programa de cumprimento normativo e respetivo Sistema de Avaliação.

Ainda, na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas Declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos. Estas declarações de inexistência de conflitos de interesses são desde 2012 exigidas igualmente aos Administradores da sociedade e aos seus colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, em cumprimento das recomendações à data emanadas pelo Conselho de Prevenção para a Corrupção (CPC). Em 2019, as referidas declarações passaram a ser exigidas a todos os trabalhadores da sociedade.

## B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos<sup>8</sup>

- I. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A sociedade dedica especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da corrupção e infrações conexas, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao Grupo AdP, e de modo a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno (CI) existente nas empresas, no decurso de 2023 foi dada continuidade à FASE 2 do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, ser flexível para toda a organização e qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e ser fiável na resposta que confere aos desafios internos e externos existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos da organização ao nível das categorias definidas (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes do controlo interno (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), necessária para a sua concretização.



<sup>8</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

#### ✓ AMBIENTE DE CONTROLO

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCl. Contempla o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCl.

#### ✓ AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Destinada a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

#### ✓ ATIVIDADES DE CONTROLO

Correspondem às atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas dos processos de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

#### ✓ INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Componente instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é

o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos/as os/as trabalhadores/as recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

#### ✓ **MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

É executada com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCl ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do Cl, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

No âmbito da implementação do projeto de implementação do SCl do Grupo AdP, em 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Desenvolvimento da Fase 2 do projeto com o mapeamento, pelas empresas do grupo AdP, dos restantes processos identificados como críticos e que compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação;

Conclusão da adaptação e aprovação, do Manual base de Controlo Interno do Grupo AdP, pelas empresas ainda em falta, , com a incorporação das MRC já elaboradas, e das métricas aprovadas;

Realização de exercício de verificação do cumprimento das métricas de avaliação do sistema de controlo interno, não vinculativo, que permitiu às empresas, obter uma sensibilidade preliminar para o cumprimento das mesmas, bem como do funcionamento das componentes contempladas no sistema de controlo interno;

Realização de teste às métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas no âmbito do Manual de Controlo Interno, em todas as empresas, com vista a aferir sobre a sua exequibilidade e aderência à realidade das empresas de forma a permitirem concluir sobre o funcionamento das cinco componentes do controlo interno;

Continuidade da revisão conjunta das MRC concluídas pelas empresas de modo a assegurar a consolidação da informação sistematizada e melhorar os conteúdos apresentados;

Conclusão da auditoria de testes e avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de processamento salarial nas empresas do Grupo, tendo por base as MRC elaboradas pelas empresas;

**No decurso de 2024 encontra-se prevista a realização das seguintes atividades:**

Conclusão da Fase 2 do projeto com o mapeamento, nas empresas onde a mesma não foi concluída e que compreenderá, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação. O trabalho encontra-se a ser efetuado com base na informação recolhida no mapeamento das MRC das empresas piloto;

Continuação da revisão conjunta com as empresas, das MRC dos processos mapeados no âmbito da primeira fase, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados;

Avaliação às métricas do sistema de controlo interno definidas no âmbito do Manual de Controlo Interno, em todas as empresas, com vista a aferir sobre a sua exequibilidade e aderência à realidade das empresas de forma a permitirem concluir sobre o funcionamento das cinco componentes do controlo interno;

Realização da auditoria de testes e avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de contas a pagar nas empresas do Grupo, tendo por base as MRC elaboradas pelas empresas;

No âmbito do modelo em implementação, através da avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos chave, decorrente das auditorias realizadas anualmente, será possível obter informação que permita identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, de modo a proporcionar um nível de segurança razoável à Administração sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, prevista nas métricas do SCI, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração da AdP SGPS um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe estão subjacentes.

O Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, atendendo à necessidade de evolução identificada, encontra-se em processo de alteração, em todas as suas vertentes, desde a matriz de riscos em vigor no Grupo, a qual foi revista no decurso de 2023, passando pela metodologia implementada e a definição do modelo de governo da gestão de risco que se pretende implementar. Encontrando-se alinhado com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, as quais, de acordo com a nova matriz de risco, são as observam abaixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

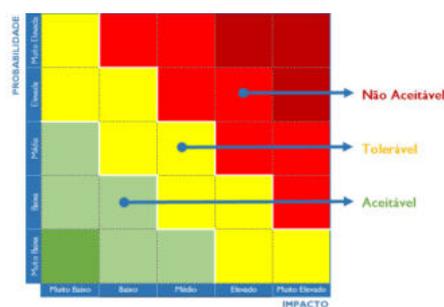
2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna c/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, e na realização de testes de conformidade para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita.

É a área de auditoria interna da AICR quem procede à verificação e validação da implementação e funcionamento dos controlos de modo a aferir a eficácia dos mesmos e a identificação das insuficiências existentes.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um "Plano Estratégico e de política de risco", existindo, contudo, formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- ✓ Financeira;
- ✓ Reputacional;
- ✓ Legal ou regulamentar; e
- ✓ Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- ✓ Existência e eficácia de controlos;
- ✓ Ocorrência anterior do risco;
- ✓ Complexidade do risco; e
- ✓ Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como "Aceitável", e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar Tolerável ou Não Aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação da(s) estratégia(s) de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

Para os riscos classificados como "Tolerável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como "Não Aceitável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, sempre que concluída a avaliação do risco efetuada pelas empresas do grupo AdP, será por estas avaliada a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Considerando a maturidade operacional atingida pelas empresas, a antiguidade do Modelo de Gestão do Risco implementado no Grupo AdP e a melhoria contínua necessária, por forma a responder às crescentes exigências nas matérias relacionadas com o risco, foi dada continuidade em 2023 ao projeto de revisão do referido modelo, o qual compreendeu a revisão e atualização da matriz de riscos existente no Grupo AdP, com base no levantamento, análise e sistematização dos riscos, realizado junto de 8 empresas do Grupo AdP. Será dada continuidade ao projeto já iniciado através das seguintes fases/atividades:

- ✓ A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no Grupo AdP
- ✓ A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- ✓ A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno
- ✓ A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e Key Risk Indicators a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- ✓ A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.

**4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.***

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR), enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A AICR contempla três áreas de atuação distintas, a Auditoria Interna, o Controlo Interno e a Gestão do Risco, as quais integram quadro específicos, com vista a assegurar a necessária independência dos trabalhos e atividades desenvolvidas em cada uma das referidas áreas.

**5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.***

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

**6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.**

Após ter sido realizado em 2022 o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2021, foi efetuada a avaliação do risco em 2023, assente na nova matriz de risco, a qual possibilitou também concluir sobre a sua aderência à realidade das empresas do Grupo.

Apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que o Grupo AdP se encontra exposto, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2023:

- ✓ **Eventos climáticos extremos** - Perda de vidas humanas, danos nos ecossistemas, extinção de espécies, destruição de propriedade e/ou perda financeira a uma escala global em resultado de eventos climáticos extremos: frentes frias, incêndios, inundações, ondas de calor, seca extrema, tempestades e tomados, etc.
- ✓ **Segurança da informação** - Risco de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas de informação, decorrente de uma inexistente ou inadequada definição de políticas de segurança da informação.
- ✓ **Cambial e commodities** - Risco das demonstrações financeiras da Organização serem afetadas pela sua exposição à variação dos custos com *commodities*, nomeadamente os custos com energia, e reagentes.
- ✓ **Perdas de abastecimento em baixa** - Risco de perdas de recursos hídricos ao longo da cadeia de abastecimento "em baixa", com conseqüente diminuição da capacidade de abastecimento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente ou envelhecimento da infraestrutura.
- ✓ **Infiltrações de saneamento em alta** - Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento "em alta", diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, por avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas."

Pela sua especificidade apresenta-se abaixo uma análise da **Gestão de Risco Financeiro**:

As atividades da AdP Internacional estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro:

- risco de crédito,
- risco de liquidez, e
- risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro e risco de taxa de câmbio).

O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP Internacional e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria

identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP.

O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

#### ***7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.***

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva (s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

#### ***8. Identificação dos principais elementos do SCl e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.***

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Fiscal único.

### C. Regulamentos e Códigos

- I. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*

A AdP Internacional está vinculada ao cumprimento de vários Regulamentos de funcionamento interno. Em 2023, os documentos (manuais, regulamentos e outros, todos internos) que norteiam as empresas do Grupo AdP, designadamente a AdP Internacional, são os seguintes:

#### **Política de Integridade do Grupo AdP**

A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a visão da sociedade e do Grupo AdP sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

#### **Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP**

O Código de Ética e de Conduta é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os princípios que subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

#### **Regulamento de Funcionamento da Comissão de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética.

#### **Regulamento de Funcionamento do Conselho de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento do Conselho de Ética.

#### **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

#### **Regulamento de denúncias voluntárias de irregularidades**

Estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP, congregados na sua Política de Integridade e de denúncia de irregularidades e respetivo tratamento pela Comissão de Ética. Consistindo ainda num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os trabalhadores dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciantes.

#### **Manual de Indicadores de Sustentabilidade**

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois

de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

### **Política de Proteção de Dados**

Define os princípios que devem ser observados por todos os colaboradores do Grupo AdP, no decurso do tratamento de dados pessoais, integrando um conjunto de normas e de procedimentos implementados pela AdP para promover a proteção de dados pessoais e a privacidade dos seus titulares.

### **Modelo de Governo para a Proteção de Dados Pessoais**

Estabelece as responsabilidades da AdP, decorrentes dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados relativamente aos deveres da organização e direitos dos titulares. Define ainda os intervenientes (estruturas organizacionais), respetivas responsabilidades e mecanismos de comunicação, interação e ações de comunicação entre os diferentes intervenientes na proteção de dados.

### **Procedimento de Acesso ao Edifício AdP e às Instalações**

Estabelece os procedimentos a respeitar no acesso ao edifício AdP.

### **Manual de Acolhimento**

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

### **Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos**

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

### **Regulamento de Valorização Profissional**

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria.

### **Regulamento de Estágios**

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

#### **Regulamento de Alcoolémia**

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

#### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas de Frota Operacional**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

#### **Regulamento de Comunicações**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define, ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

#### **Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

#### **Regulamento de marcação de viagens e estadias**

É o documento interno onde se definem as regras a observar na marcação de viagens e estadas dos trabalhadores, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Identifica igualmente os documentos associados a serem utilizados.

#### **Manual de Contratação Pública do Regime Geral**

É o documento que visa uniformizar procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do Grupo AdP e garantir a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, bem como municiar as empresas de um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal. A este Manual encontram-se anexas minutas das principais peças procedimentais a adotar em função do procedimento adequado, fluxogramas destes mesmos procedimentos e minutas de outros documentos pré-contratuais relevantes.

#### **Manual de Compras do Grupo AdP**

Este documento visa sistematizar as regras a observar no processo de compras, designadamente a uniformização de procedimentos e controlos, o atempado planeamento de compras, a simplificação do processo de compras sem esgotar o/ou comprometer a respetiva eficiência, no rigoroso cumprimento da lei e de boas práticas de contratação.

#### Manual de boas práticas de contratação pública

Identifica um conjunto de recomendações de boas práticas na área da contratação pública que mitiguem os riscos existentes e previnam a violação dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, com vista a assegurar a prossecução do interesse público.

#### Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos

Enquadra e regula a atribuição de subsídios, patrocínios ou donativos por parte da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas do Grupo. Define a política de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos, assegurando que é feita com rigor e transparência, enquadrada no Código de Conduta e Ética e no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, atendendo aos princípios de sustentabilidade, bem como à sua elegibilidade ao nível dos incentivos fiscais (Mecenato).

#### Regulamento de Utilização de Postos de Carregamento de Veículos Flétricos

Define e formaliza os procedimentos de acesso e utilização dos postos de carregamento de veículos elétricos que integram a rede mobi.e.adp existentes em qualquer instalação onde a Empresa opere, para carregamento de viaturas elétricas.

#### Política de Redes Sociais

Descreve os princípios para o uso das redes sociais, bem como as normas e procedimentos para os seus utilizadores internos e externos.

#### Manual de Controlo Interno

Descreve o Modelo de Controlo Interno implementado na empresa descrevendo os sistemas de avaliação em vigor, incluindo as matrizes de riscos e controlos (MRC) dos processos identificados como críticos na empresa, nas quais se contempla a identificação dos eventos de risco existentes e controlos que os mitigam.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link: <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

## 2. Código de Ética:

- a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;*

A AdP Internacional adotou já em 2009 um Código de Conduta e Ética.

Em dezembro de 2021, o Grupo AdP e designadamente a AdP Internacional procedeu à revisão e aprovação do Código de Conduta e Ética.

Em Janeiro de 2024, a AdP Internacional aprovou a implementação da revisão do Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, aprovado pela AdP SGPS em dezembro de 2023, o qual como referido no número 2 do A) do Capítulo VI que antecede, integra a Política de Integridade vigente no Grupo Águas de Portugal.

O Código de Conduta e Ética aprovado em 2021, bem como a sua revisão aprovada já em janeiro de 2024, foi comunicado a todos os colaboradores, através dos canais internos de comunicação, tendo sido igualmente divulgado externamente no sítio de internet.

É do conhecimento de todos os colaboradores e administração da composição da Comissão de Ética, do âmbito das suas responsabilidades e dos canais disponíveis para o envio da informação a esta entidade.

Ainda, por iniciativa da Comissão de Ética, procedeu-se à organização de uma ação de sensibilização de Ética e Política de integridade da AdP, junto das chefias de todas as empresas participadas, designadamente da AdP Internacional, tendo sido disponibilizado a todos os trabalhadores uma ação de formação e-learning sob o tema "Ética e Conduta no grupo AdP".

Está igualmente em curso o desenvolvimento de ações de formação para 2024, a integrar no plano anual de formação da sociedade, sobre os instrumentos vigentes na sociedade para prevenção de corrupção e infrações conexas.

A AdP Internacional tem igualmente disponível no seu site, desde 2022, o acesso à *Plataforma Mais transparente*, canal de integridade (<https://grupoadp.form.maistransparente.com/>)

*b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPF).*

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento do grupo AdP e da AdP Internacional, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a sociedade estabeleça uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Encontram-se vertidas no Código de Ética e Conduta da AdP Internacional, as linhas de orientação e princípios definidos na norma NP 4460, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações, bem como as disposições previstas no DI 109-F/2021, de 9 de dezembro.

3. *Regime Geral da Prevenção da Corrupção<sup>1</sup> (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-F/2021, de 9 de dezembro<sup>2</sup>):*

a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*

Foi adotado em dezembro de 2009, um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se manteve em vigor até fevereiro de 2022, data em que AdP Internacional procedeu à respetiva revisão e divulgação na intranet e internet [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file161_pt.pdf). O referido documento foi divulgado interna e externamente às Tutelas e Conselho de Prevenção de Corrupção.

Já em 2024, no dia 19 de janeiro, o CA deliberou aprovar a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas à luz do previsto no art.º 6.º do RGPC, procedendo à sua divulgação na intranet e internet e ainda, procedendo à respetiva comunicação junto das Tutelas Ambiente e Finanças, respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e junto do MFNAC [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file182\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file182_pt.pdf)

Os objetivos do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas passam, em grande medida por identificar as áreas que potencialmente poderão estar sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pretende também reforçar a cultura de grupo e os respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*

Em 2023, não foi elaborado relatório de avaliação intercalar, porquanto não foram identificadas situações de risco elevado ou máximos. Sem prejuízo do exposto, tendo sido revisto o Plano de Prevenção de Risco e Corrupção e Infrações Conexas, a sociedade passará a emitir o Relatório Intercalar independentemente de se verificarem ou não riscos e/ou ocorrências de elevado ou máximo risco.

<sup>1</sup> O RGPC é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovem a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

<sup>2</sup> O Decreto-Lei n.º 109-F/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MFNAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor em 8 de maio após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 55-B/2023, de 6 de junho, que codifica a instalação definitiva do MFNAC).

- c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPF, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-F/2021, de 9 de dezembro);*

Em 2023, foi elaborado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e infrações conexas, referente ao exercício de 2022 [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file160\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file160_pt.pdf)

Já em 2024, foi elaborado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e infrações conexas, referente ao exercício de 2023 [http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file181\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file181_pt.pdf)

Os referidos documentos podem ser consultados no site da sociedade, através da seguinte hiperligação: <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

- d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC*

Foi adotado em dezembro de 2009, o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, o qual se manteve em vigor até dezembro de 2021, data em que AdP Internacional subscreveu a Política de Integridade do Grupo AdP e o referido Código, tendo procedido à sua divulgação na intranet e internet.

Já em 2024, no dia 19 de janeiro, o CA deliberou aprovar a adoção do Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, na sua versão revista, à luz do previsto no art.º 7.º do RGPC, procedendo à sua divulgação na intranet e internet e ainda, procedendo à respetiva comunicação junto das Tutelas Ambiente e Finanças, respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e junto do MENAC. O referido documento pode ser consultado através da seguinte hiperligação:

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/compromisso-de-integridade/?id=286>

#### D. Deveres Especiais de Informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPF), a saber:*
- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Esta informação é reportada através da plataforma SIRIFF/SISFF, quando aplicável.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Esta informação consta no Relatório de Gestão que é parte integrante do R&C, sendo publicada no site da empresa e através da plataforma SIRIFF (<https://siriof.dgtf.pt>).

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Esta informação é remetida à UTAM por correio eletrónico e reportada através da plataforma SIRIFF /SISFF (<https://sirief.dgtf.pt>)

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Esta informação é remetida à UTAM por correio eletrónico e reportada através da plataforma SIRIFF /SISFF (<https://sirief.dgtf.pt>).

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Esta informação é publicada no site da AdP Internacional

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

É igualmente reportada através da plataforma SIRIFF (<https://sirief.dgtf.pt>), e no portal do Tribunal de Contas (<https://ccontas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>)

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

Esta informação é reportada através da plataforma SIRIFF/SISFF (<https://sirief.dgtf.pt>).

#### F. Sítio na Internet

1. *Indicação da hiperligação para acesso directo ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPF):*

- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/contacte-nos/?id=47>

- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

- c) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

A sociedade não tem obrigações de serviço público contratualizado.

- f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

A sociedade não recebeu apoios nem financiamento do Estado, nos três últimos exercícios.

2. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos<sup>3</sup>:*

- a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

- b) *Código de Ética;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/compromisso-de-integridade/?id=286>

- c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

[http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file182\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file182_pt.pdf)

- d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

Não se verificaram situações de risco elevado ou máximo em 2023 pelo que não foram elaborados relatórios de avaliação intercalar.

- e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

[http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file181\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file181_pt.pdf)

- f) *Código de Conduta;*

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/compromisso-de-integridade/?id=286>

---

<sup>3</sup> Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

*g) Relatório sobre remunerações por género;*

Dando cumprimento ao disposto na RCM 18/2014 de 7 de março, a AdP Internacional deve divulgar a cada três anos um relatório sobre remunerações por género. Em 2021, tendo por referência o exercício de 2020, foi aprovado e divulgado o relatório referido na mencionada RCM. Já em 2024, tendo por referência o exercício de 2023, foi aprovado e divulgado o relatório referido na mencionada RCM.

Os referidos relatórios estão disponíveis para consulta no seguinte link:

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

*h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPF);*

A referida informação consta do Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP e dos Relatórios e Contas.

<https://www.adp.pt/pt/sustentabilidade/compromisso-de-sustentabilidade/?id=34>

<https://www.adp.pt/pt/sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade/?id=214>

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

*3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS;*

As hiperligações constam da resposta a cada uma das questões identificadas no presente RGS, quando aplicável.

Sem prejuízo do exposto, remete-se para o site da sociedade:

<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>

*4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.*

A AdP Internacional, é uma empresa pública, constituída sob a forma de sociedade comercial anónima com sede em Portugal. A sociedade não emprega 50 ou mais trabalhadores, pelo que não está abrangida nos termos do art. 2º do RGPC.

Sem prejuízo do que antecede, a sociedade adotou um Código de Conduta e Ética, um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas e assumiu o compromisso de Integridade do Grupo AdP.

Elementos listados no n.º 1 do art. 12.º do RGPC	
Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma;	A empresa é uma sociedade comercial anónima que se rege pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo DL 133/2013, de 3 de outubro, não existindo Lei orgânica e/ou outros diplomas habilitantes. A sua estrutura e organograma podem ser consultados através da seguinte hiperligação:
Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão	A informação sobre o enquadramento da empresa, principais serviços prestados e missão pode ser consultada em: <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/missao-e-valores/?id=6">http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/missao-e-valores/?id=6</a>
Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social	
Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão	A empresa é uma sociedade comercial anónima que se rege pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo DL 133/2013, de 3 de outubro.
Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública;	Não aplicável.
Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;	Não aplicável.
Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados;	A sociedade não tem relação direta com o consumidor.
Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;	É publicada informação sobre o prazo médio de pagamentos: <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281">http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281</a>
Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor	<a href="http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281">http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281</a>

Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor;	A sociedade não recebeu doações, heranças, ofertas ou donativos
Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes;	A sociedade não integra a Administração Pública. A sociedade está vinculada à legislação laboral (Código de Trabalho) e aos instrumentos coletivos de trabalhos vigentes na empresa (ACT). Relativamente aos gestores da sociedade, os mesmos são eleitos por deliberação da Assembleia Geral da sociedade e previamente avaliados pela CRESAP.
Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes;	
Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões;	<a href="http://www.adpinternacional.com/pt/contacte-nos/?id=47">http://www.adpinternacional.com/pt/contacte-nos/?id=47</a>
Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P, se aplicável.	Não existem sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo IPA, IP.

#### Γ. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPF).*

A sociedade não é uma entidade de interesse geral nem prestadora de serviço público, nos termos previstos na lei, não lhe sendo aplicável as questões dos números seguintes. Esta missão é assegurada diretamente pelas empresas do Grupo AdP, gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento e de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPF). A empresa deve apresentar declaração<sup>4</sup> do seguinte:

a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

Não aplicável, considerando o disposto no número 1 que antecede.

b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

Não aplicável, considerando o disposto no número 1 que antecede.

c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPF.

Não aplicável, considerando o disposto no número 1 que antecede.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.
- 2.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações essas competências. Sem prejuízo do exposto, a política remuneratória dos órgãos sociais em funções, foi fixada em Assembleia Geral, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, da RCM 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho SFT n.º 764/2012, de 24 de maio.

<sup>4</sup> Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPF.

3. Identificação dos mecanismos<sup>5</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPF).

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um administrador.

Ainda, os membros do órgão de administração não participam em deliberações das quais possam advir direta ou indiretamente conflito de interesses, respeitantes quer a eventuais despesas por si incorridas ou em outras matérias, correlacionadas com o disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público. Todos os membros do Conselho de Administração, em funções no exercício de 2023 entregaram à sua sociedade a declaração de conflitos de interesses prevista na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua atual redação e no DI n.º 109-F/2021, de 9 de dezembro, assumindo ainda o seu compromisso com a Política de Integridade do Grupo AdP. Refira-se que os membros do Conselho de Administração da sociedade, em funções em mandatos anteriores já davam cumprimento ao previsto na Recomendação do CPC, de 8 de janeiro de 2020.

4. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPF, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Os membros do órgão de administração em funções a 31 de dezembro de 2023 não participaram em decisões que envolvessem os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8 de janeiro de 2020, alegando impedimento legal. Foi dado integral cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPF.

#### B. Comissão de Fixação de Remunerações

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

*Para o presente mandato não está eleita Comissão de Fixação de Remunerações. Consequentemente, não foram contratadas pessoas singulares ou coletivas para prestar apoio na fixação da política remuneratória.*

<sup>5</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à existência ou menção a que se refere o ponto 3 seguinte.

### C. Estrutura das Remunerações

#### 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a AdP Internacional uma empresa classificada de tipo C, a remuneração dos membros do órgão de administração, salvo as situações em que o gestor optou pelo respetivo vencimento do lugar de origem nos termos do n.º 8 do art. 28º do FGP, resulta da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e ainda, do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A remuneração do órgão de fiscalização encontra-se fixada em conformidade com os limites de indexação à remuneração do Presidente executivo do Conselho de Administração de empresa de tipo C, previstos no Despacho SFT n.º 764/2012, de 24 de maio.

#### 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- (i) contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso da AdP Internacional);
- (ii) volume de emprego;
- (iii) ativos líquidos; e
- (iv) volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AdP Internacional, empresa de Tipologia C. Em cumprimento do Estatuto do Gestor Público, os membros do órgão de administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada, quer em sede de IRS, quer em sede de Segurança Social.

Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

#### 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não foram pagas remunerações variáveis nos exercícios de 2002 a 2023.

Remete-se para a informação prestada na alínea a) do n.º 2 do II. Missão, Objetivos e Políticas, designadamente quanto ao cumprimento do disposto no n.º 13 do art.º 3 da Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro, no que respeita a incentivos a atribuir aos gestores públicos.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Remete-se para o número 3 anterior.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Remete-se para o número 3 anterior.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe foram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

De 1 de janeiro a 8 de maio de 2023 (mandato 2020-2022)

Membro do CA (nome)	FGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Cláudio Miguel Anicé de Sousa Jesus	S	C	5 966,48	714,57
Ana Margarida Linares Luis <sup>(*)</sup>	S	C	---	---
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(**)</sup>	S	C	---	---

<sup>(\*)</sup>a gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional  
<sup>(\*\*)</sup>a gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 9 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 9 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

Membro do CA (nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Cláudio Miguel Anré de Sousa Jesus	31 919,99	0,00	31 919,99	596,00	30 323,99
Ana Margarida Linares Luis <sup>(*)</sup>	---	---	---	---	---
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(**)</sup>	---	---	---	---	---
	31 919,99	0,00	31 919,99	596,00	30 323,99

(1) O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

(2) Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

(\*) a gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

(\*\*) a gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Adlântico até 9 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 9 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual	Encargo Anual	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual	Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Identificar	Valor
Cláudio Miguel Anré de Sousa Jesus	7,14	299,88	SS	7 201,95	400,29	432,36	---	0,00
Ana Margarida Linares Luis <sup>(*)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(**)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
	---	299,88	---	7 201,95	400,29	432,36	---	0,00

(\*) a gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

(\*\*) a gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Adlântico até 9 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 9 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

#### De 8 de maio a 31 de dezembro de 2023 (mandato 2023-2025)

Membro do CA (nome)	FGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Carla da Conceição Afonso Correia	S	C	5 966,48	909,27
Artório Manuel Vinagreiro Ventura	S	C	5 966,48	7 834
Andrew Donnelly	S	C	5 124,76	527,42

Membro do CA (nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Carla da Conceição Afonso Correia	69 405,51	0,00	69 405,51	3 470,28	65 935,23
António Manuel Vinagreiro Ventura	67 912,78	0,00	67 912,78	3 395,64	64 517,14
Andrew Donnelly	58 734,60	0,00	58 734,60	2 936,73	55 797,87
	96 052,89	0,00	96 052,89	9 807,64	86 250,25

<sup>(1)</sup> O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

<sup>(2)</sup> Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual	Encargo Anual	Outros	
	Valor / Dia	Montante pagos Ano	Identificar	Encargo Anual	Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Identificar	Valor
Carla da Conceição Afonso Correia	7,14	892,50	SS	5 659,67	173,97	790,7	---	0,00
António Manuel Vinagreiro Ventura	7,14	028,16	SS	5 372,87	724,90	750,99	---	0,00
Andrew Donnelly	7,14	021,02	SS	3 251,99	095,19	561,07	---	0,00
	---	2 941,68	SS	44 234,43	2 944,06	2 102,18	---	0,00

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa <sup>(1)</sup>	Variável <sup>(2)</sup>	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Cláudio Miguel André Sousa Jesus	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(3)</sup>	27 292,35	514,08	27 806,43	023,90	26 782,53
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(3)</sup>	6 122,38	0,00	6 122,38	306,7	5 8 626
Ana Margarida Linhares Luis <sup>(3)</sup>	29 569,65	0,00	29 569,65	478,48	28 091,17
	62 984,38	514,08	63 498,46	2 808,50	60 689,96

<sup>(1)</sup> O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

<sup>(2)</sup> Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

<sup>(3)</sup> a gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 9 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

<sup>(4)</sup> a gestora acumulou funções na AdP Internacional, até 8 de maio de 2023, auferindo a sua remuneração pela AdP VALOR.

De 8 de maio a 31 de dezembro de 2023 (mandato 2023-2025)

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Anual (5) = (3) - (4)
Carla da Conceição Afonso Correia	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
António Manuel Vinagreiro Ventura	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Andrew Donnelly	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(1) O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

(2) Redução prevista no artigo 17º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

5. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

6. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Remete-se a resposta ao presente ponto para o Capítulo V.F.3

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023 (€)
	Bruta
	[Total]

### 7. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Somma Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
				Bruta
2020-2022	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., por pessoa a indicar	0	0
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0	0
2023-2025	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., por pessoa a indicar	0	0
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0	0
				0

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### 1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>6</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Todas as transações identificadas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

Ainda, para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, todos os membros dos órgãos de administração, bem como todos os titulares de cargos de chefia e seus dependentes funcionais, com participação direta e indireta na aquisição de bens e ou serviços (em todo o seu processo), entregaram à sociedade a declaração de inexistência de conflitos de interesses com as funções desempenhadas, e compromisso de se absterem de participar quer em tomadas de deliberações, quer em procedimentos de aquisição de bens e serviços desde a sua abertura à concretização do respetivo pagamento, devendo para o efeito comunicar o seu impedimento à sociedade.

As violações do preceito estabelecido, em cumprimento da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 e da Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, consubstanciam procedimento disciplinar, com as consequências legais daí advenientes.

Em 31 de dezembro de 2023, as **partes relacionadas** da AdP Internacional são os seguintes:

- AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (empresa-mãe);
- Entidades detidas pela AdP Internacional (AdP Timor e Aquatec);
- Outras entidades do Grupo AdP;

<sup>6</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tomase em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 53.º do CJRC (Código de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

- Membros do Conselho de Administração da AdP Internacional;
- Membros do Conselho de Administração da AdP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2023, as **transações com partes relacionadas** são os seguintes:

ANO 2023	RÉDITO DE CONTRATOS COM CLIENTES	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	GASTOS FINANCEIROS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	TOTAL
Total de saldo da rubrica	5 233 395	(2 901 438)	(1 541 827)	519 121	(264 309)	6 362	(4 182 091)
AdP SGPS	128 132	(80 513)	(1 500)	-	(253 053)	-	(335 066)
AdP Timor	-	-	-	70 981	-	6 362	77 343
AdP Valor	-	(136 191)	-	-	-	-	(136 191)
Águas do Norte	-	(3 113)	-	-	-	-	(3 113)
Águas da Região de Aveiro	-	(10 627)	-	-	-	-	(10 627)
EPAL	-	(22 791)	-	-	-	-	(22 791)
Águas do Tejo Atlântico	-	(514)	-	-	-	-	(514)
Águas de Santo André	-	(357)	-	-	-	-	(357)
Total de transações intra Grupo	128 132	(254 106)	(1 500)	70 981	(253 053)	6 362	(431 316)
Total de transações fora de Grupo	5 105 263	(2 647 332)	(1 540 327)	448 140	(11 256)	-	(3 750 775)

## 2. Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A AdP Internacional segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advém da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, reagentes, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a "aprendizagem" do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP, designadamente da AdP Internacional, com a AdP VAI OR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP FNERGLIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. e com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A..

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a AdP Internacional é uma relação in house, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (focos de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime

jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

b) *Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;*

A AdP Internacional não efetuou qualquer transação fora das condições de mercado.

c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

A AdP Internacional não tem transações de valor superior a 1 milhão de euros com nenhum fornecedor.

## IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

*Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:*

A presente matéria é objeto de necessário desenvolvimento no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, a disponibilizar no site da AdP ([www.adp.pt](http://www.adp.pt)).

Desde 2008 que o grupo publica o seu relatório de sustentabilidade sendo este o 16º Relatório, o qual relata de forma consistente e transparente a responsabilidade económica, social e ambiental do Grupo. Integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral.

O Relatório de Sustentabilidade de 2023, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da FRSAR, sendo este ano novamente sujeito a verificação por entidade externa.



<sup>7</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

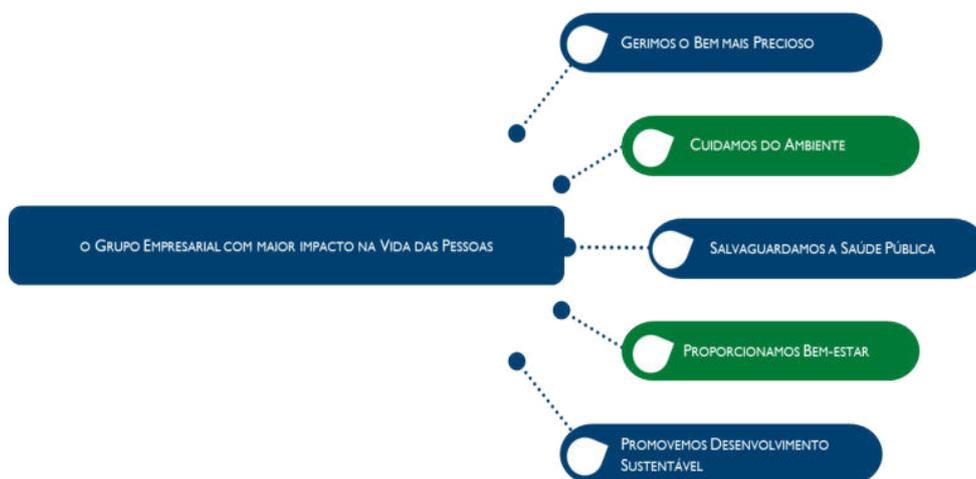


I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

*A água o mais precioso dos recursos. É um direito humano consagrado pela ONU, assim como o Saneamento, assumindo o ODS 6 uma importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.*

O Grupo Águas de Portugal que tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento e enquanto grupo empresarial com maior impacto na vida dos Portugueses, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor em Portugal. Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS e entendemos que somos parte da solução para essa concretização.

O NOSSO PROPÓSITO: "Fazer a diferença na vida das pessoas"



"Fazer a diferença na vida das pessoas" é o propósito que compromete o Grupo Águas de Portugal e vincula igualmente os/as nossos/as trabalhadores/as, assentando num duplo vínculo de identidade e de finalidade.

A atividade desenvolvida pelas nossas empresas tem um grande impacto na saúde e bem-estar das pessoas, na qualidade ambiental e no desenvolvimento económico, o que nos confere uma responsabilidade acrescida àquela que assumimos na prestação de serviços públicos essenciais.

É com o propósito de "Fazer a diferença na vida das pessoas" que o Grupo AdP trabalha diariamente, de norte a sul do país, em 237 municípios, para criar valor e com isso impactar positivamente os territórios onde desenvolve a sua atividade e/ou o seu negócio tem reflexo direto ou indireto. Continuamos empenhados numa gestão adequada dos recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado a tarifas socialmente justas. Atualmente beneficia cerca de oito milhões de portugueses.

O Grupo AdP tem como objetivo ser um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem estar através da melhoria da qualidade de vida.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Considerando os relevantes desafios associados às alterações climáticas, ao esgotamento de recursos, à degradação dos ecossistemas e à poluição ambiental, reforçamos os nossos compromissos com o ambiente, a sociedade e a *governance* para cumprir o nosso propósito.

*O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.*

*Estamos comprometidos com as pessoas e com o planeta. O Grupo está envolvido na implementação de cada um dos 17 ODS com impacto dentro de cada um deles.*

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.



O ODS 6 “Água e Saneamento para todos” é o core-business do Grupo AdP e é para ele que trabalhamos todos os dias. Este é o ODS que é transversal a todos os outros, porque “sem água não há vida”, o que confere ao Grupo AdP um papel fundamental e de elevada responsabilidade no

caminho do cumprimento da Agenda 2030), em Portugal e além-fronteiras.

Sendo o ODS 6 o core do nosso negócio, entendemos que o nosso desempenho impacta os 17 ODS realçando, na nossa contribuição para a agenda 2030, o seguinte:

- As elevadas taxas de cobertura de abastecimento e saneamento.
- A qualidade da água para consumo humano e o tratamento adequado das águas residuais, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento socioeconómico, a melhoria da saúde pública e da vida dos ecossistemas.
- O impacto que a qualidade dos serviços de abastecimento e saneamento tem na saúde pública, nomeadamente pela redução das doenças sendo hoje uma referência na área da saúde pública.
- A gestão eficiente e a proteção dos recursos hídricos, bem como o aumento da resiliência dos sistemas.
- O alavancar da água reutilizada para usos que não necessitem de água potável, como a rega, a lavagem de espaços públicos, entre muitos outros, vem permitir uma maior disponibilidade deste recurso.
- A adoção, nas empresas em baixa, de tarifas sociais permite o acesso aos serviços básicos pelas populações mais carenciadas.
- A nossa política de não discriminação, os nossos compromissos com a igualdade de género e o nosso papel na área internacional, com grande enfoque nos PAI OP concorre de forma decisiva para uma maior igualdade entre homens e mulheres no que a água diz respeito.
- A gestão da energia e a redução de encargos associados à água, constituiu uma das prioridades estratégicas do Grupo AdP no quadro da promoção de níveis de eficiência que garantam a ecoeficiência e a sustentabilidade das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Neste âmbito, destaca-se o Programa ZER0 com o qual o Grupo AdP visa reduzir os consumos energéticos e aumentar fortemente a produção própria de energia 100% renovável, tendo por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030. A efetiva concretização deste programa, deverá permitir ao Grupo posicionar-se como dos primeiros, de dimensão internacional, a atingir a neutralidade energética em todas as suas atividades nacionais e internacionais a nível mundial.

- A nossa aposta na inovação, a construção de infraestrutura sustentáveis e resilientes, bem como a adoção de tecnologias e processos industriais sustentáveis.
- A mudança de paradigma de resíduo para subproduto, promovendo a economia circular.
- A educação para o valor da água, faz do Grupo um agente ativo na mudança de comportamentos face a este recurso.

#### O COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal para 2022-2025 fixa as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

#### AS 7 AMBIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO AdP - 2022-2025



Compromisso do Grupo AdP

40% de mulheres em cargos de decisão até 2030

100% das empresas certificadas em gestão da conciliação

**AMBIÇÃO**  
**TRABALHAR COM PROPÓSITO**  
*Valorizar a relação com os/as colaboradores/as, encorajando a evolução profissional e pessoal.*  
PILAR: CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Investir no desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores/as	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma nova política global de recursos humanos no Grupo AdP</li> <li>Implementar programa de mentoring interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento</li> <li>Implementar o plano de desenvolvimento e aprendizagem</li> <li>Ampliar a oferta formativa da Academia das Águas Livres em 20%</li> <li>Garantir a participação de todos os trabalhadores/as do Grupo em ações formativas da AAL</li> <li>Garantir formação a todos os trabalhadores/as em &gt;25% face ao número de horas mínimo estabelecido na lei</li> </ul>	Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos Plano para a Igualdade de Género
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo</li> <li>Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género</li> <li>Alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030</li> <li>Sensibilizar todos os/as colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão</li> </ul>	Carta Portuguesa para a Diversidade Meta Nacional para a Igualdade de Género-UN Global Compact
Garantir a segurança e saúde no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar a cultura de segurança do Grupo e garantir 0 acidentes graves</li> <li>Garantir 8 horas/ano de formação em segurança para todos/as trabalhadores/as</li> <li>Promover a avaliação de riscos psicossociais de 2 em 2 anos</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado
Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal em todas as empresas do Grupo</li> </ul>	Academia das Águas Livres
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o diálogo através da auscultação de clima organizacional de 2 em 2 anos</li> <li>Implementação da nova intranet no Grupo AdP</li> </ul>	

**SUSTENTABILIDADE**

Compromisso do Grupo AdP

20% de energia renovável até 2025

30% de autossuficiência energética até 2025

**AMBIÇÃO**  
**AGIR PELO CLIMA**  
*Reduzir as emissões de GEE, mitigar os nossos impactos, adaptar as operações às alterações climáticas*  
PILARES: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Garantir a neutralidade e autossustentabilidade energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a produção de energia 100% renovável para 20%</li> <li>Reduzir o consumo de energia elétrica em 5%</li> <li>Aumentar a autossuficiência energética para 30%</li> </ul>	Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC)
Reduzir as emissões de GEE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a pegada carbónica do Grupo até 2022</li> <li>Elaborar o Programa de contributo para neutralidade carbónica do Grupo até 2023</li> </ul>	ZERO – Programa de Neutralidade Energética
Promover a mobilidade sustentável do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formar 100% dos utilizadores em eco condução</li> <li>15% da frota com veículos menos poluentes</li> </ul>	Certificação de Frota Move+
Promover a resiliência dos sistemas e garantir a disponibilidade, a qualidade e a segurança do serviço e do produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar para 100% as empresas com Planos de Segurança da Água implementados até 2022</li> <li>Aumentar para 100% as empresas com PEAAC até 2023</li> <li>Assegurar a continuidade do serviço de abastecimento e de recolha e rejeição de saneamento, garantindo o cumprimento dos planos de renovação, em termos de extensão, de redes em alta e em baixa de abastecimento, de saneamento e de ApR</li> </ul>	NEUTRO – Programa de Neutralidade Carbónica

**SUSTENTABILIDADE**

Compromisso do Grupo AdP

70% das lamas das ETAR valorizadas até 2025

Aumentar 10% a reutilização de água residual tratada

**AMBIÇÃO**  
**ACCELERAR A ECONOMIA CIRCULAR DA ÁGUA**  
*Gerir o ciclo urbano da água em equilíbrio com a natureza, garantindo a transição para a economia circular.*  
PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Conservar as massas de água	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Attingir um mínimo de 90% de reutilização interna nas atividades de AR</li> <li>• Responder, em termos de oferta, à procura de APR existente nas comunidades servidas pelo grupo AdP</li> <li>• Reduzir aflúencias indevidas na rede de drenagem de águas residuais</li> <li>• Prevenir e reduzir 20% das perdas físicas de água em alta e baixa</li> <li>• Monitorizar a qualidade da água nas origens e nos meios recetores</li> </ul>	Plano de Ação para a Reutilização  Plano de Ação de Gestão de Lamas de ETAR 2020-2030  ZERO – Programa de Neutralidade Energética
Minimizar os resíduos produzidos e valorizá-los enquanto subprodutos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a valorização das lamas de ETA em 70%</li> <li>• Promover a valorização própria de lamas de ETAR em 70%</li> <li>• Reduzir a produção de subprodutos de ETAR em 45%</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Implementar plano de compras verdes

Desenvolver projetos de redução de perdas com Municípios

**AMBIÇÃO**  
**VALORIZAR OS TERRITÓRIOS**  
*Prestar um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população.*  
PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Elevar a relação de proximidade e diálogo com os clientes e parceiros Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver 3 projetos piloto de redução de perdas de água com Municípios/Entidades Gestoras</li> <li>• Desenvolver 5 projetos piloto de redução aflúencias indevidas com Municípios/Entidades Gestoras</li> <li>• Implementar um sistema comum de avaliação do serviço prestado pelas empresas em baixa</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado  CCDesert – Observatório de Combate à Desertificação  Programa de voluntariado "Gota a Gota mudamos Vida?"  Programa "Águas sem fronteiras"
Contribuir para o desenvolvimento de uma economia responsável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e implementar Plano para as Compras Verdes</li> </ul>	ZERO – Programa de Neutralidade Energética
Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover os valores do Grupo na sua cadeia de fornecimento (empresas) através de 20 ações de sensibilização</li> <li>• Promover os valores do Grupo na cadeia de fornecimento através de 15 auditorias a fornecedores/ano</li> <li>• Promover o desenvolvimento de inventários de emissões de GEE na cadeia de fornecimento/ano</li> </ul>	ENIPSSA – Estratégia Nacional de Passos em Situação de Semáforo
Fazer parte integrante da comunidade onde nos inserimos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10000 horas de voluntariado/ano</li> <li>• 5 projetos de voluntariado corporativo</li> </ul>	
Proteger e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapear as áreas protegidas no Grupo e desenhar os respetivos planos para a biodiversidade e ecossistemas</li> </ul>	
Água como fator essencial da proteção crescente da saúde pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir 99,5% de água segura na alta e na baixa</li> <li>• Garantir o cumprimento das licenças de descarga (cumprimento de limites de descarga e periodicidade de monitorização) na alta e na baixa</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar o número de projetos em IDI em 10%

Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo

**AMBIÇÃO**  
**INOVAR PARA IMPACTAR**  
*Impulsionar uma inovação aberta, colaborativa e que gere valor para o Grupo AdP e suas empresas.*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Desenvolver projetos de IDI alinhados com as áreas estratégicas de inovação e as necessidades das empresas do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de projetos em IDI em 10%</li> <li>Investimento, por parte da AdP SGPS, de 0,1% do VN em projetos de inovação realizados nas empresas do grupo</li> <li>Lançamento de concurso de inovação no seio do grupo AdP</li> </ul>	Agenda de Inovação do Grupo
Desenvolver e lançar produtos, serviços e processos inovadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de produtos desenvolvidos no Grupo em 25%</li> </ul>	
Desenvolver uma inovação aberta e assente numa rede multipolar de competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 10%ano as parcerias internas e externas (nacionais e internacionais) em contexto de IDI</li> </ul>	
Promover a transformação digital do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional

Concretizar projetos de cooperação em todos os PALOP + Timor Leste

**AMBIÇÃO**  
**GARANTIR ÁGUA E SANEAMENTO ALÉM FRONTEIRAS**  
*Cooperar internacionalmente para a promoção da gestão sustentável da água.*

PILAR: UTILIDADE SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Partilhar o conhecimento através de projetos de capacitação e apoio técnico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional</li> </ul>	Estratégia de Internacionalização do grupo AdP Programa "Águassem Fronteiras"
Promover a entresajuda em atividades e programas relacionados com a água, saneamento e clima em países em desenvolvimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concretizar projetos de cooperação nos PALOP + Timor Leste</li> </ul>	
Operar numa geografia de referência	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 operação internacional</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável

Campanhas nacionais / ano

**AMBIÇÃO**  
**EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE**  
*Ser um ator de referência em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável.*  
PILAR: UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Promover a educação para o desenvolvimento sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável</li> <li>&gt; 1.000 visitas às instalações/ano e &gt; 40.000 visitantes/ano</li> </ul>	AQUA QUIZ Museu da Água Águas 360º
Promover uso racional da água e a promoção do consumo de água da torneira	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover o uso sustentável da rede de Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a utilização de APD	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ano mostrando bons exemplos de espaços verdes e de atividades industriais e comerciais e, até, de boas práticas de aproveitamento de águas nas habitações</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a Economia Circular e a Neutralidade Energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover boas práticas, como o aproveitamento energético sustentável, os novos produtos e materiais produzidos: ETA e ETAR e os novos biofertilizantes orgânicos, dando corpo na sociedade às atividades do grupo</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha dirigida à população stakeholder com bons exemplos de processos, produtos e serviços inovadores desenvolvidos e comercializados pelo grupo AdP</li> </ul>	Plano global de comunicação

SUSTENTABILIDADE

De forma a Garantir



Compromisso do Grupo AdP

**Garantir a prossecução das políticas setoriais, consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente**

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
<b>Garantir a sustentabilidade do Grupo, criando valor para as partes interessadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprimento dos planos de investimento de infraestruturas.</li> <li>Cumprimento dos Planos de Investimento associados à neutralidade carbónica, economia circular e adaptação e mitigação das alterações climáticas.</li> <li>Financiamento do Grupo por via de instrumentos financeiros sustentáveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>10 princípios do UN Global Compact/ Global Compact Network Portugal</li> <li>Política de Integridade do Grupo</li> </ul>
<b>Garantir a credibilidade, a ética, a transparência e o rigor do modelo de gestão do Grupo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Otimizar o processo de gestão de risco até 2023.</li> <li>Garantir a formação em controlo de risco e conduta e ética para todos/as trabalhadores/as.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aliança para os 17 ODS</li> <li>Princípios de Bom Governo do SEE</li> </ul>

SUSTENTABILIDADE

Quanto ao grau de cumprimento em 2023 das metas fixadas, realçamos:

- ✓ Garantimos 26,6 horas de formação/trabalhador/a e a 83% dos trabalhadores/as no ativo
- ✓ 100% das empresas do Grupo AdP elaboraram e deram cumprimento ao Plano de Igualdade de Género.
- ✓ Em 2023 renovámos o nosso compromisso com o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade.
- ✓ Implementámos o programa de mentoring interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento
- ✓ Garantimos 38% de mulheres em cargos de decisão.
- ✓ Garantimos 10 horas de formação em segurança para todos/as trabalhadores/as
- ✓ Promovemos avaliação de riscos psicossociais
- ✓ 47% das empresas têm implementado Sistemas de Gestão da Conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal.
- ✓ Promovemos o diálogo através da auscultação de clima organizacional nas 17 empresas do Grupo
- ✓ Aumentámos 1,8% de energia renovável produzida face a 2022
- ✓ Em 2023 reduzimos o consumo específico de energia elétrica em 0,8%
- ✓ Atingimos 5,10% de autossuficiência energética em 2023
- ✓ Concluimos o desenvolvimento da ferramenta de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP e elaboraram-se os inventários de emissões do Grupo AdP de 2019 (ano base do inventário) e de 2022 (último ano com dados disponíveis). A ferramenta irá permitir o desenho e o desenvolvimento do Programa NFUTRO do Grupo e de cada uma das suas empresas, bem como a criação de um orçamento plurianual para a neutralidade carbónica.
- ✓ Atualmente temos 13% da frota com veículos menos poluentes. Acresce que, em 2023, 16 empresas do Grupo AdP mantiveram a Certificação Energética das suas frotas de serviço".
- ✓ Garantimos 90% das empresas com Planos de Segurança da Água (operacionais com atividade de abastecimento).
- ✓ Garantimos a resiliência das infraestruturas e tivemos um papel importante na coordenação da Task Force para lidar, em situação de contingência, com a seca meteorológica e hidrológica; participámos no desenvolvimento da estratégia de Adaptação dos Territórios à Seca e à Escassez; coordenámos o Grupo de Trabalho para a dinamização e fomento de produção de Água [residual tratada] para Reutilização.
- ✓ Temos vários projetos em curso para responder, em termos de oferta, à procura de ApR existente nas comunidades servidas pelo grupo AdP.
- ✓ Promovemos ativamente negócios na área da economia circular, com especial enfoque na gestão dos subprodutos gerados no ciclo urbano da água.
  - Garantimos a valorização das lamas de FTA em 60%
  - Garantimos a valorização própria de lamas de FTAR em 99%
  - Reduzimos 2,1% da produção de subprodutos de FTAR em 45%
- ✓ Promovemos os valores do Grupo na cadeia de fornecimento através de 109 ações de sensibilização e de 27 auditorias durante o ano em análise.

- ✓ Identificamos as áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade. Atualmente 13% de infraestruturas localizadas em áreas classificadas.
- ✓ Garantimos 99,7% de água segura na alta e 99,4 em baixa.
- ✓ Garantimos 98% do cumprimento das licenças de descarga em alta e 97% em baixa.
- ✓ Foram assinados os contratos da primeira edição do concurso de inovação proativa do Grupo AdP e deu-se início ao lançamento da segunda edição, beneficiando do Fundo de Inovação de 1M€/ano constituído pela AdP SGPS.
- ✓ Impulsionou-se um portfolio de projetos e iniciativas direcionados à potenciação de novas áreas de negócio, com especial destaque nas áreas da circularidade.
- ✓ Levámos o nosso know-how a Angola, Argentina, Costa do Marfim, Cabo Verde, Guiné-Bissau; Grenada; Moçambique; Tunísia, Timor-Leste, Índia e Paquistão.
- ✓ Todas as empresas do Grupo mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com as comunidades locais, com ações junto das populações das áreas de intervenção e com um foco especial nas comunidades escolares. A par de um conjunto diverso de iniciativas regionais, em 2023, recebemos nas instalações das empresas do Grupo 1.950 visitas com um total de 83.529 visitantes.
- ✓ Em 2023 o grupo integrou o Cluster da Água do GRACF – Empresas Responsáveis, que foi publicamente apresentado no final do novembro no Museu da Água, em Lisboa. Este cluster tem como objetivos, entre outros, promover a adaptação das empresas e organizações aos impactos das alterações climáticas, nomeadamente à alteração dos regimes hidrológicos e às situações de seca, implementando medidas a médio e a longo prazo que diminuam as suas fragilidades, bem como criar um conjunto de guias práticos que permitam lhes permitam navegar nas várias temáticas relacionadas com a água e os impactos da sua utilização.
- ✓ Integrámos e participámos activamente no Pacto para a Saúde Mental em Ambientes de Trabalho, uma iniciativa promovida pelo Center for Responsible Business & Leadership da CATÓLICA- LISBON, na qual se desafiam as organizações a assumirem a sua responsabilidade em adotar medidas, de forma a mitigar os problemas colocados pela fragilidade da saúde mental em ambientes de trabalho.
- ✓ O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades, nomeadamente a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD Portugal, o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, a Carta Portuguesa para a Diversidade, o GRACF, a APDDI Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão entre outras, todas alinhadas para o desenvolvimento sustentável.
- ✓ Atendendo a que o apoio a ações de inclusão social de âmbito nacional faz parte da nossa estratégia de Responsabilidade Social, continuámos em 2023 a ser parceiros do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP) rumo aos Jogos Paralímpicos de Paris 2024, estando cientes do impacto e orgulho que esta parceria com o Comité Paralímpico de Portugal tem para todos os/as trabalhadores/as do Grupo AdP.

- 
 ✓ Continuámos comprometidos com os 10 Princípios do United Nations Global Compact que o Grupo AdP integra desde 2010 fazendo parte do Board da Rede portuguesa GCNP. Em 2023 todas as nossas empresas do Grupo subscreveram individualmente os princípios do United Nations Global Compact (UNGC), participando, assim, daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial, reafirmando, desta forma, o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Protecção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção.
- ✓ No que respeita à promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao reforço do seu compromisso com as pessoas, com a saúde pública e com o ambiente, entre as diferentes iniciativas promovidas nacional e internacionalmente merece especial sublinhado a adesão do Grupo Águas de Portugal à iniciativa "Joint Statement on the Right to Sanitation", lançada por um conjunto de entidades europeias, com a qual se pretende que a Comissão Europeia introduza disposições legais, na revisão da Diretiva do Tratamento Urbano de Águas Residuais, que garantam o melhor acesso possível a serviços de saneamento para todo o Continente Europeu, em consonância com as disposições de direitos humanos.
- ✓ Continuamos comprometidos com United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles em 2023, integrando o Grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral. Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade, especialmente no saneamento.
- ✓ Em novembro, coorganizámos a Semana da Responsabilidade Social, iniciativa anual da APFF - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, com apoio do Global Compact Network Portugal e o tema que levámos foi "A água não cai do céu"
- ✓ A Águas de Portugal foi reconhecida pelos seus 13 anos de participante no United Nations Global Compact e pela plena integração dos Dez Princípios do UN Global Compact e de alinhamento com as agendas globais, nomeadamente a Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

O grupo Águas de Portugal materializa a sua missão através de um compromisso técnico, económico, social e ambiental robusto:

*"Construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas residuais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental com um elevado grau de competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que se colocam, em Portugal e no Mundo, no sector do ambiente."*

Com um longo historial de sucessos e dotado de uma estrutura empresarial técnica e económico-financeira robusta, o grupo tem a missão de corresponder com eficácia aos grandes desafios de futuro que se colocam ao setor do ambiente.

O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído, direta ou indiretamente, para o crescimento económico, social e ambiental do país, numa relação que é processada num ambiente de transparência e confiança.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade bem como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais. A eficiência técnica, económica e financeira, a melhoria da resiliência face às alterações climáticas, a racionalidade na utilização dos recursos e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

*Em 2023, continuámos fortemente mobilizados por forma a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável.*

Sabemos que vivemos num contexto de rápida mudança, que exige de todos nós alguma firmeza e a capacidade de não nos desviarmos do caminho. Mas não existe melhor forma de prever o futuro do que construí-lo. E, para isso, temos que saber onde queremos chegar.

Este foi o ponto de partida que esteve na base da reflexão estratégica do Grupo AdP em 2020 que deu origem ao Quadro Estratégico de Compromisso, o qual tinha em vista estabelecer um rumo mobilizador que permita consolidar a visão para o Grupo AdP.

Foi um processo transversal e participativo que teve envolvimento dos principais stakeholders, assim como a mobilização da inteligência coletiva enquanto ativo principal do grupo o que levou à identificação de três eixos principais de ação prioritários, focados nas Pessoas e Organização, no Cliente e Utilizador e no Ambiente e Sociedade – tendo sido estabelecidos 12 desafios estratégicos, que originaram propostas de ação que refletem a experiência pessoal e profissional do/as trabalhadores/as, especialistas e conhecedores do ciclo completo da água, das suas evoluções e necessidades.



O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

As empresas do Grupo Águas de Portugal desempenham ainda a sua função económica vinculada a princípios de boa gestão e de proteção do ambiente, defesa dos interesses dos consumidores, valorização dos colaboradores, observância dos padrões éticos e regras de mercado.

*O rigor técnico, económico, financeiro e ambiental tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.*

O grupo entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

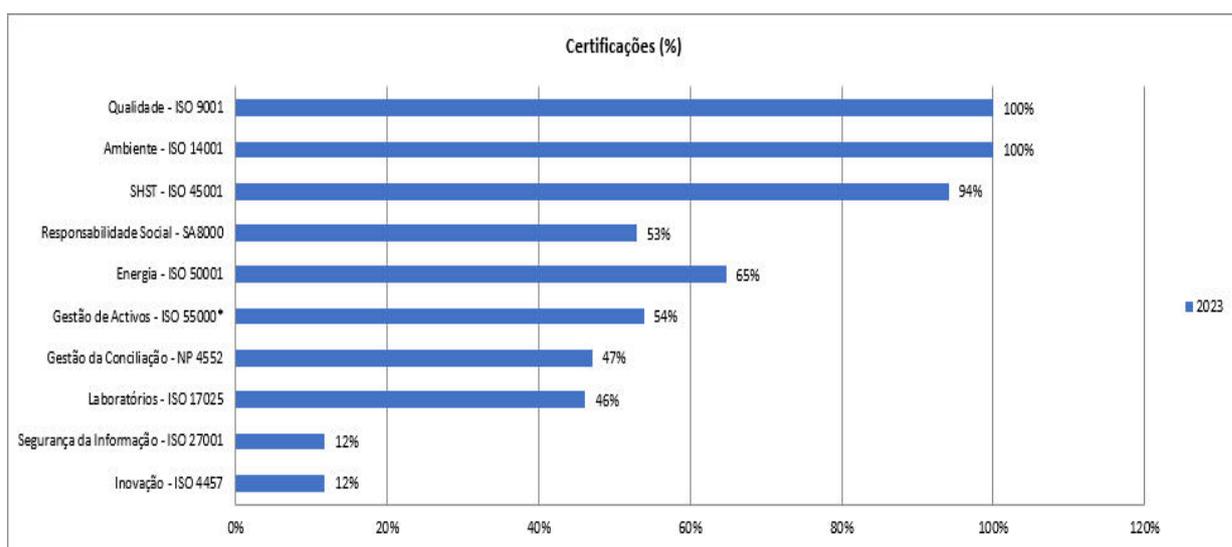
Mas muitos outros grandes desafios se colocam à gestão da água e à proteção do ambiente. Desafios que só podem ser superados e alcançados se, para além de tudo o que já somos, já fizemos e temos como base, for consolidado e todos estivermos alinhados e conscientes desta grande missão, na qual todos "Nós AdP" podemos e devemos participar.

A resposta do grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

*"Garantimos a continuidade dos serviços críticos essenciais garantindo a segurança de todos os nossos trabalhadores/as"*

**De realçar em 2023**

De realçar a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança, Energia, Responsabilidade Social, Energia e Gestão de activos, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2023, 100% das empresas do Grupo garantiram a sua certificação em Qualidade- ISO 9001, 100%, em Ambiente ISO 14001, 94% em Segurança ISO45001, 53% em Responsabilidade Social SA8000, 65% em Energia ISO 50001, 54% (das 13 operacionais) em Gestão de Activos ISO55000, 47% em Gestão da Conciliação NP 4552, 46% em Laboratórios ISO17025; 12% em Segurança da Informação ISSO 27001 e 12% em Inovação ISSO 4457.



\*% Referente às empresas operacionais

*Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

*Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPF);*

 **RESPONSABILIDADE SOCIAL**



Direção de Sustentabilidade e Responsabilidade Social | 21

*“Não deixamos ninguém para trás”*

*“O acesso à água e ao saneamento foram declarados direitos humanos em 2010 e 2015 respetivamente e reforçados no ODS 6 da Agenda 2030.”*

O Grupo AdP tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do core-business das suas empresas, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para a saúde pública e para o aumento da qualidade de vida das populações.

Contribuímos ainda para o desenvolvimento económico local e regional através da criação de emprego tanto no Grupo como na sua cadeia de fornecimento e promovemos iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) como programas de educação ambiental, projetos de voluntariado.

A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia das empresas do Grupo e na sua visão de futuro.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão torna-se, pois, uma necessidade, operacional, ambiental e social.

Na vanguarda da tendência mundial, e na sequência da Adesão do Grupo em 2009 aos compromissos do Global Compact – UNGC, em 2022 todas as empresas do Grupo reforçaram o seu compromisso com os 10 princípios do Global Compact que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção sendo anualmente validadas as nossas ações pela UNGC através do Relatório de Sustentabilidade. O Grupo integrou em 2016 a Aliança para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da qual é membro do Conselho Geral, reforçando o seu compromisso com as pessoas e com o ambiente.

A destacar o apoio da Águas de Portugal ao programa acelerador da concretização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da United Nations Global Compact sendo uma das 12 empresas portuguesas que integram os desafios do SDG Ambition na gestão do negócio. O SDG Ambition tem como objetivo acelerar a execução da Agenda 2030 nesta que é a "Década de Ação" para o cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SGD – Sustainable Development Goals).

O Presidente do Grupo Águas de Portugal em 2019 foi um dos 38 líderes empresariais nacionais que se juntaram para o apoio à promoção dos direitos humanos subscrivendo o Guia do CFO sobre Direitos Humanos. Este Guia, lançado pela BCSD, identifica aspetos importantes em matéria de direitos humanos que desafiam as empresas a agir, promovendo um maior envolvimento da gestão das empresas na melhoria das condições de vida dos colaboradores e das comunidades.

### *Compromisso Social*

#### *Realçamos em 2023:*

Continuámos o programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos trabalhadoras/os sendo este um programa de Responsabilidade Social interna de grande impacto. Em 2023, foram entregues 63 Bolsas de Estudo para o ano letivo 2023/2024 para o ensino superior e para ensino especial destinadas aos descendentes dos agregados familiares dos/as trabalhadores/as do nosso Grupo. Destas, 28 bolsas são para crianças e jovens com ensino especial e 35 para jovens que frequentam o ensino superior. O programa de atribuição de bolsas de estudo aos filhos de trabalhadores/as do Grupo Águas de Portugal arrancou no ano letivo de 2013/2014, tendo já sido atribuído um total de 472 bolsas.

No âmbito da saúde e bem-estar, alinhada com a nossa política no âmbito da Conciliação, continuámos com: (i) o programa de Ginástica, disponibilizado três vezes por semana, aos (às) trabalhadores/as, em horário pós-laboral (ii) e com a disponibilização de consultas de apoio psicológico, a todos(as) os (as) trabalhadores(as) e famílias (iii).

O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades, nomeadamente a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD Portugal, o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, a Carta Portuguesa para a Diversidade, o GRACF, a

APDDI Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão entre outras, todas alinhadas para o desenvolvimento sustentável.

Atendendo a que o apoio a ações de inclusão social de âmbito nacional faz parte da nossa estratégia de Responsabilidade Social, continuámos em 2023 a ser parceiros do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP) rumo aos Jogos Paralímpicos de Paris 2024, estando cientes do impacto e orgulho que esta parceria com o Comité Paralímpico de Portugal tem para todos os/as trabalhadores/as do Grupo AdP.

Um dos nossos princípios orientadores é a igualdade e o respeito pela diversidade. Promovemos ativamente o combate à discriminação e olhamos a ética como um valor primordial no âmbito do nosso desempenho. Em 2023 continuamos como parte ativa em diversos projetos de promoção de igualdade de género de inclusão, de combate à pobreza e exclusão social. O Grupo AdP voltou a associar-se ao projeto "Engenheiras Por Um Dia" que tem por objetivo promover, junto das jovens estudantes dos ensinos básico e secundário, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são áreas masculinas e combater os estereótipos que condicionam as suas opções escolares e de carreira. Este projeto está integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - Portugal Mais Igual.

Acolhemos este ano, novamente, uma estagiária participante no projeto de empreendedorismo feminino Girl Move, promovido pela Fundação homónima que tem como missão a criação de um movimento de vida, de apoio e capacitação no feminino em Moçambique, através da sua educação e da criação de redes humanas de entrecajuda e cooperação entre pares, inter-geracional e internacional. O seu principal objetivo é capacitar jovens, através da educação e da cooperação de forma a combater o abandono escolar precoce, casamentos e gravidezes prematuras e a violência de género, que são problemas que afetam a população jovem feminina moçambicana e que prejudicam a realização dos direitos humanos básicos e a oportunidade de atingir em pleno o seu potencial humano. Um dos programas desenvolvidos chama-se "Change" e dirige-se a jovens licenciadas entre os 20 e os 30 anos, que podem fazer um "estágio de vida", com a duração de um ano, com o apoio das entidades parceiras do projeto. Neste âmbito recebemos em 2023 a jovem moçambicana Lucinda Lilele.

A Educação para o Desenvolvimento Sustentável é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo AdP que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental e de cidadania, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais conscientes e sustentáveis, em especial no que respeita ao valor da água enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana. A sensibilização para o valor da água faz do Grupo AdP um agente ativo na mudança de comportamentos face a este recurso, promovendo a consciencialização das populações para a importância da utilização sustentável dos serviços de água e saneamento de que é exemplo a campanha "Água é Vida", lançada em 2023 em parceria com os municípios um pouco por todo o país com o objetivo de sensibilizar para o uso parcimonioso da água.

Continuámos comprometidos com os 10 Princípios do United Nations Global Compact que o Grupo AdP



integra desde 2010 daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial, reafirmando, desta forma, o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Proteção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção.

Continuamos comprometidos com United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles em 2023, integrando o Grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral. Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade, especialmente no saneamento.

Participámos activamente no Pacto para a Saúde Mental em Ambientes de Trabalho, uma iniciativa promovida pelo Center for Responsible Business & Leadership da CATÓI ICA- ISBON, na qual se desafiam as organizações a assumirem a sua responsabilidade em adotar medidas, de forma a mitigar os problemas colocados pela fragilidade da saúde mental em ambientes de trabalho.

Em novembro, coorganizámos a Semana da Responsabilidade Social, iniciativa anual da APFF - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, com apoio do Global Compact Network Portugal e o tema que levámos foi "A água não cai do céu".

A Águas de Portugal foi reconhecida pelos seus 13 anos de participante no United Nations Global Compact e pela plena integração dos Dez Princípios do UN Global Compact e de alinhamento com as agendas globais, nomeadamente a Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da conciliação entre a vida pessoal profissional e familiar solidificam esta temática. O Grupo AdP está também entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, tendo subscrito em 2021 a Meta Nacional para a Igualdade de Género, ato que reitera o objetivo de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades e da participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais. Em 2023 cumprimos o nosso Plano para a igualdade e renovámos o nosso compromisso com o iGen- Fórum de organizações para a igualdade.

Continuámos em 2023, parceiros do Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas empresas portuguesas, uma iniciativa da CATÓI ICA- ISBON em parceria com a BPI Fundação la Caixa. É um projeto de grande alcance, que pretende estudar como as grandes e pequenas e médias empresas em Portugal estão a incorporar a Agenda 2030 nas suas estratégias empresariais.

Destacamos a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social. Também realçar o serviço de atendimento da FPAI para

a Comunidade Surda através de linguagem gestual mediante uma parceria com o Serviin – Portal do Cidadão Surdo permitindo um atendimento mais personalizado através de vídeo chamada permitindo a este público comunicar com a FPAI através de língua gestual. O mesmo atendimento está implementado para clientes com deficiência visual desde 2006 permitindo que tenham acesso à fatura da água em braille bem como a disponibilização de um folheto de informações úteis também em braille.

A Águas de Portugal continuou em 2023 parte integrante da FNIPSSA- Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo, integrando os grupos de intervenção e comunicação no âmbito da referida estratégia.

*Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPF);*

*Contribuímos para a transição energética, para a descarbonização da economia, para a transformação do modelo linear para o circular e para a educação para o ambiente*

A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade, a qualidade e a quantidade deste recurso, sendo por isso um grande desafio no seio do Grupo AdP.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

A AdP - Águas de Portugal, em representação do Grupo, subscreveu a 6 de novembro, a carta "Business Ambition for 1.5° C" que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta, reforçando assim o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono. Apresentada pelo United Nations Global Compact e assinada por diversos líderes de empresas de referência, a "Business Ambition for 1.5° C" é uma carta que incentiva as empresas, a nível mundial, a criarem medidas concretas de combate às alterações climáticas, estabelecendo metas e objetivos de redução das emissões para que se alcancem as zero emissões líquidas até 2050 e se limite o aquecimento global a 1.5° C até 2030.

Ao assinarem esta carta, as empresas assumem publicamente o compromisso de alinhar os seus planos de descarbonização com a ambição de limitar - ou mitigar - o aquecimento global.

Portugal é um dos países da UE mais vulneráveis aos efeitos resultantes de um sistema climático em mudança, sendo claro que as alterações climáticas e os seus impactos – no ritmo e severidade dos fenómenos meteorológicos extremos - afetam-nos já no presente.

Para limitar tais impactos, há que reduzir ativamente as emissões de gases de efeito de estufa. E por mais progressos que façamos na mitigação dessas emissões, já não é possível reverter alguns desses efeitos.

Não basta, pois, descarbonizar, por mais decisivo que isso seja. Precisamos de adaptar o nosso modo de vida.

F adaptar significa reduzir vulnerabilidades e aumentar a resiliência a um clima mais incerto, adverso e extremo e disseminar conhecimento e informação na sociedade, envolvendo todos neste processo de mudança.

Consciente desta realidade, Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris, definindo objetivos exigentes para o país no âmbito de diferentes políticas públicas, dos quais se destaca:

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), e

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNFC 2030).

O consumo de energia é indissociável da atividade das nossas empresas, do Grupo Águas de Portugal. O abastecimento de água e saneamento de águas residuais, fundamentais para a qualidade de vida e do ambiente da nossa sociedade, é responsável por consumos muito significativos de energia e conseqüentes emissões de gases de efeito de estufa.

O compromisso de neutralidade energética assumido pelo Grupo Águas de Portugal foi reafirmado com o Programa de Neutralidade Energética ZFRO que tem por objetivo que o grupo atinja a neutralidade energética em 2030 através da execução de uma estratégia continuada de redução de consumos e de aumento da produção própria de energia 100% renovável.

O Programa ZFRO irá desenvolver-se em 2 períodos de investimento (2021 a 2025 e 2026 a 2030), diferenciando-se do seguinte modo:

Período 1 - Eficiência energética e instalações de produção de energia em infraestruturas com maior autoconsumo, e

Período 2 – Outras instalações de produção de energia, tirando partido do potencial de recursos endógenos disponíveis.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite produzir, por meios próprios, energia elétrica 100% renovável, atingindo um valor de 691 GWh/ano, representando um investimento de 280 MFUR no território.

Em resumo o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite:

Reduzir o consumo de energia elétrica em 67,4 GWh/ano, resultado das ações de eficiência energética, representando um investimento de 42,9 MFUR até 2025;

Aumentar a produção própria de energia elétrica 100% renovável em 627,3 GWh/ano, representando um investimento de 280,1 MFUR no território, dos quais 185,8 MFUR até 2025.

O investimento previsto no Programa ZFRO do Grupo AdP é de 363 milhões de euros, respeitando não só à implementação de medidas de eficiência energética e produção de energia renovável, mas envolvendo também investimentos na digitalização orientada para a gestão integrada dos consumos.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO<sub>2</sub> (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (185,1 mil toneladas de CO<sub>2</sub> por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,1 MFUR/ano, totalizando 121,1 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO<sub>2</sub>).

### De realçar em 2023:

Aumentámos 1,8% de energia renovável produzida face a 2022

Reduzimos o consumo específico de energia elétrica em 0,8%

Atingimos 5,10% de autossuficiência energética em 2023

No desenvolvimento do Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP (NFUTRO) que visa a implementação de medidas com vista à quantificação e redução de emissões de gases com efeito de estufa, alinhado com o seu compromisso de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta o Grupo AdP definiu em 2023 a metodologia do inventário de emissões, segundo o GHG (Greenhouse Gas) Protocol, sendo as suas emissões anuais reportadas por âmbitos:

Âmbito 1 - emissões diretas (ocorrem a partir de fontes que são controladas pela empresa)

Âmbito 2 - emissões indiretas relativas ao consumo de eletricidade ou energia térmica

Âmbito 3 - emissões indiretas que ocorrem a partir de fontes não controladas pela empresa e que são relevantes para o negócio e objetivos.

Foi ainda desenvolvida a ferramenta de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP (âmbitos 1, 2 e 3) e elaboraram-se os inventários de emissões do Grupo AdP de 2019 (ano base do inventário) e de 2022 (último ano com dados disponíveis). Esta ferramenta permite o desenho e o desenvolvimento do Programa NFUTRO do Grupo e de cada uma das suas empresas, bem como a criação de um orçamento plurianual para a neutralidade carbónica (com vista à implementação de um conjunto de medidas, por empresa, por forma a reduzir as emissões ao longo dos próximos anos). Durante 2024, será concluído o inventário relativo a 2023, proceder-se-ão a pequenos ajustes na ferramenta e delinear-se-á o plano com um conjunto de medidas, por empresa, com vista à redução das emissões ao longo dos próximos anos e em linha com o objetivo de redução que vier a ser acolhido no Grupo AdP. Refira-se, adicionalmente, que se considera o Programa NFUTRO como peça essencial para o financiamento do grupo, permitindo o acesso às linhas de green bonds, destinadas a arrecadar apoio para projetos climáticos e ambientais e de sustentabilidade do negócio e das empresas.

Tendo em consideração que a mobilidade sustentável é também um dos vetores determinantes no combate às alterações de clima, a implementação de uma frota verde permite às empresas do Grupo AdP serem agentes ativos da transição energética, também através da renovação e descarbonização da sua frota automóvel, por sua vez imprescindível na prossecução das atividades de suporte, manutenção e operação das nossas infraestruturas, dispersas ao longo de Portugal Continental, assegurando a prestação de serviços essenciais ao longo das 24 horas, todos os dias do ano. Atualmente temos 13% da frota com veículos menos poluentes.

Acresce ainda que, em 2023, 16 empresas do Grupo AdP mantiveram a Certificação Energética das suas frotas de serviço".

A constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CFR) para o Grupo AdP, de âmbito nacional, permite o consumo dos excedentes de energia por parte de outras infraestruturas da empresa produtora ou por parte de outras empresas do Grupo AdP ou entidades parceiras.

### *Do linear para o circular*

Estrategicamente caminhamos a bom ritmo rumo à economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável, no combate às perdas e na valorização dos resíduos gerados nas nossas operações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (FTAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto surgem as Fábricas de Água onde a água residual é encarada como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Nestas fábricas, num processo industrial transforma-se água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; Água Industrial para sistemas de refrigeração de edifícios e para produção de algas e biocombustíveis; Biogás para aproveitamento energético; Biosólidos para valorização agrícola; Bioplásticos; e nutrientes vários para serem incorporados em novos processos produtivos.

A utilização de água residual tratada produzida é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

Os exemplos referidos demonstram que o Grupo tem uma preocupação constante com a preservação dos ecossistemas naturais.

### *A destacar em 2023*

No que respeita à promoção da economia circular no ciclo urbano da água, destaca-se o Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP, tendo como objetivo identificar as instalações de tratamento com viabilidade de produção de água para reutilização (ApR), os potenciais usos e as necessidades de investimento para assegurar os níveis de tratamento em conformidade com as normas de qualidade exigidas e para a construção dos sistemas de distribuição de ApR, ajustando-se à procura que, em cada momento, se vier a observar.

Ainda no âmbito da economia circular, deve realçar-se a participação em diversos consórcios europeus que estão a desenvolver projetos de inovação, nomeadamente o "I IFF RENATURWAT", que envolve a demonstração da melhoria do tratamento das águas residuais com recurso às lamas que resultam do processo de decantação da água em FTA, e o "I IFF PHOENIX", que pretende desenvolver e demonstrar soluções modulares, flexíveis e eficientes para a produção sustentável e segura de água para reutilização (ApR).

#### *Apostamos na educação ambiental*

*O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.*

Todas as empresas do Grupo mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com as comunidades locais, com ações junto das populações das áreas de intervenção e com um foco especial nas comunidades escolares. A par de um conjunto diverso de iniciativas regionais, em 2023, recebemos nas instalações das empresas do Grupo 1.950 visitas com um total de 83.529 visitantes.

A Educação para o Desenvolvimento Sustentável é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo AdP que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental e de cidadania, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais conscientes e sustentáveis, em especial no que respeita ao valor da água enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana. Neste âmbito, destaca-se a dinamização do AQUAQUIZ, um jogo interativo e pedagógico criado pelo Grupo Águas de Portugal com o objetivo de apoiar a educação e sensibilização para o valor da água. No mês de março, visando assinalar o Dia Mundial da Água, decorreu a quarta edição da competição interescolar de âmbito nacional. O AQUAQUIZ, desde o seu o seu lançamento, em fevereiro de 2019, já envolveu cerca de 870 escolas e mais de 8.400 jogadores/as, com um total superior a 56 mil jogos realizados.

A sensibilização para o valor da água faz do Grupo AdP um agente ativo na mudança de comportamentos face a este recurso, promovendo a consciencialização das populações para a importância da utilização sustentável dos serviços de água e saneamento de que é exemplo a campanha "Água é Vida", lançada em 2023 em parceria com os municípios um pouco por todo o país com o objetivo de sensibilizar para o uso parcimonioso da água. Nos territórios mais impactados pela seca no primeiro semestre de 2023 foram desenvolvidas iniciativas de comunicação direcionadas à redução de consumos de água, designadamente as regiões do Nordeste, Alentejo e Algarve. Já no final do ano, a campanha multimeios teve novas ações reforçadas no Algarve, região que mantinha uma das situações mais críticas do nosso país no que diz respeito à escassez de água, apelando à redução do consumo de água com um maior sentido de urgência com o mote "todas as gotas contam" e "não há água nem tempo a perder".

Visando contribuir para suscitar uma maior sensibilização pública em torno da valorização da água enquanto recurso valioso e escasso fundamental para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, o Grupo Águas de Portugal promoveu a edição

portuguesa do livro "O Valor da Água", de Gary White e Matt Damon, convocando todos a agir de forma responsável nos usos e consumos de água.

Em 2023, foi lançada a 2ª edição dos Prémios Verdes VISÃO + Grupo Águas de Portugal, visando reconhecer, divulgar e premiar as boas práticas e os exemplos de excelência que se destacam pelo contributo para o ambiente e desenvolvimento sustentável no quadro da atual emergência climática.

Em 2023 foi dado início ao plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável.

O Centro de Educação Ambiental "Água a 360º" instrumento com o objetivo de dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental, designadamente aos princípios orientadores e aos eixos temáticos: Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território, é um espaço dedicado à sensibilização onde se desenvolvem várias atividades focadas no valor da água nas suas diferentes dimensões e a itinerância de vários materiais educativos de última geração tecnológica que se constituiu como um multiplicador de mensagem e informação por métodos modernos e tecnologicamente avançados, onde a inovação tecnológica é o veículo principal para a aprendizagem e diversão, com atividades de grande envolvimento dos visitantes com o ciclo da água e os valores ambientais. Através de uma aplicação que corre num telemóvel inserido nuns óculos 3D, promove-se as visitas com a máxima realidade virtual, de forma detalhada, permitindo mostrar (online) o espaço físico das principais infraestruturas da Água (FTAR e FTA), garantindo aos visitantes ter uma experiência verdadeiramente imersiva, sem sair do lugar. Nesta viagem há uma explicação, com vista à preservação e sustentabilidade do meio-ambiente, bem como, o apelo à sensibilidade individual para o bem único e esgotável que é a água e a sua preservação. O Target é abrangente, desde grupos escolares (do 1.º ciclo ao Ensino Secundário), até grupos espontâneos de cidadãos de várias classes etárias, nomeadamente população sénior. Independentemente da abrangência estabelecida, o grande foco é a classe etária mais jovem que é o grande agente multiplicador de informação e ação, focando a sua sensibilidade para o desenvolvimento do respeito e cuidados com os recursos naturais através de ferramentas inovadoras, participativas, divertidas e dinâmicas

#### *O rigor e a transparência são o nosso lema*

Na prossecução da nossa missão de serviço público, gerimos um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano. Uma missão da maior responsabilidade, interiorizada por todos os representantes dos órgãos de gestão e por todos os colaboradores, que no dia-a-dia cumprem a sua função de forma responsável. Uma missão assente numa visão de longo prazo, num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo, dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

### COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

O **Compromisso de Integridade do Grupo AdP**, foi apresentado publicamente em dezembro de 2021 e assenta num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública subscrito por todas as empresas do Grupo. A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a nossa visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

A sistematização de uma Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas - Código de Ética e de Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades; Manual de Contratação Pública do Regime Geral e Manual de Compras – tendo alguns dos instrumentos e procedimentos vigentes sido atualizados e articulados com a diretiva europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (WhistleBlowing).

A estrutura de governação da ética organizacional também foi reforçada com a constituição de um Conselho de Ética, enquanto órgão consultivo, a par do alargamento da Comissão de Ética, o órgão executivo com atribuições no âmbito da análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

Partilhamos a visão sobre transparência e integridade pública das instâncias internacionais como a ONU, a OCDE e a União Europeia e revemos a nossa atuação na Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde se "reconhece como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público".

Dispomos de um referencial ético que assenta nos valores e princípios plasmados no Código de Ética e de Conduta, pelos Princípios de Bom Governo que obrigam o Grupo, pelo alinhamento com o 10º Princípio do Global Compact das Nações Unidas, anticorrupção e pelo alinhamento com as metas do objetivo de desenvolvimento sustentável 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas. Neste âmbito, o Grupo AdP O referencial ético é coadjuvado por normas de conduta e um conjunto de outras políticas e procedimentos internos que garantem a conformidade com os diferentes instrumentos que regulam a atividade e atuação do Grupo. Esta Política vem confirmar que este conjunto de princípios se constitui como critério de referência harmonizado em todos os processos de tomada de decisão, a nível interno e nas relações com as partes interessadas.

Na prossecução da nossa missão de serviço público, gerimos um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano. Uma missão da maior responsabilidade, interiorizada por todos os representantes dos órgãos de gestão e por todos os colaboradores, que no dia-a-dia cumprem a sua função de forma

responsável. Uma missão assente numa visão de longo prazo, num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A Política descreve o modelo de integridade que é o garante da qualidade ética das decisões e opções das empresas do Grupo, assente em três eixos que estruturam a ação em atividades de prevenção de situações de conduta desconforme ou inadequada, mecanismos de deteção de potenciais situações de violação ao referencial ético e instrumentos e mecanismos de resolução, ação e avaliação para repor uma atuação responsável. A avaliação do desempenho ético é uma componente essencial na consolidação da cultura ética, que tem comprovado os seus efeitos positivos sobre o nível de compromisso dos colaboradores, redução de situações de conduta inadequada, credibilidade dos mecanismos internos e transparência.

A eficaz articulação entre o referencial ético estabelecido e as diferentes políticas e processos internos implementados, desde as que garantem a conformidade legal até aos processos de controlo interno, proporcionam o fecho do ciclo e a sua retroalimentação.

#### O Modelo de Integridade do Grupo AdP

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios estrutura-se em três eixos fundamentais: **Prevenir, Detetar e Resolver**, onde se integram todos os mecanismos e instrumentos de suporte e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas, o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

O eixo "Prevenir" assenta no pressuposto da integração do reflexo ético, ou seja, todas as decisões e opções de gestores e colaboradores têm como critérios de base a conformidade com a legislação em vigor a que estão vinculadas as empresas do setor empresarial do estado, os valores e princípios definidos, os compromissos externos neste domínio e as normas de conduta internas. Este pilar resulta do investimento contínuo na sensibilização, no diálogo aberto, na coerência entre o que defendemos e as nossas ações, e que resulta na cultura de integridade que nos caracteriza. O eixo "Prevenir" é aquele que requer maior grau de investimento, constituindo-se como a primeira linha de defesa da integridade.

O eixo "Detetar" visa enquadrar os diferentes mecanismos internos para identificar situações e áreas de risco, desvios de procedimentos ou conduta, dilemas éticos ou circunstâncias anómalas e definir medidas corretivas. O Grupo dispõe dos canais para recolher situações que podem advir de interlocutores internos ou externos e dispõe ainda dos órgãos, com as responsabilidades e autoridade adequadas, para definir as medidas necessárias a aplicar.

O eixo "Resolver" integra as medidas a implementar, as metodologias de remediação para garantir a plenitude do modelo e a avaliação do desempenho ético do Grupo através dos indicadores de desempenho ético.

#### De realçar em 2023:

Durante o ano de 2023 foi ministrada a todos/as os/as colaboradores/as do Grupo AdP, ações de sensibilização presencial e/ ou por meios telemáticos e/ ou por e-learning sobre:

"Ética e Conduta no Grupo AdP",

"RGPD", e

"Cibersegurança".

*Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPF);*

*Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da conciliação entre a vida pessoal profissional e familiar solidificam esta temática. Em 2023, 47% empresas do Grupo são certificadas na Norma Portuguesa (NP) 45552:2016 sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Em 2023 da 100% das empresas do Grupo AdP elaboraram e deram cumprimento ao Plano de Igualdade de Género.

De realçar:

Em 2023 renovámos o nosso compromisso com o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade.

O Grupo AdP está entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, tendo subscrito em 2021 a Meta Nacional para a Igualdade de Género, ato que reitera o objetivo de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades e da participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais conciliação entre a vida pessoal profissional e familiar.

## PO LÍTICA DE IGUALDADE DE GÉNERO

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;

Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

**Os princípios orientadores da Política são os seguintes:**

I. **Estratégia, Missão e Valores** – Deve ser assumida a transversalidade do Princípio da Igualdade através da sua inclusão na estratégia e nos planos de atividade da empresa e deverá materializar-se na definição, ao nível da política de recursos humanos, de medidas e metas concretas a atingir quanto à igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras.

II. **Igualdade de Tratamento e de Oportunidades** – Devem implementar-se políticas e práticas de recursos humanos que garantam a igualdade de oportunidades em todas as vertentes da relação laboral, nomeadamente no que respeita ao recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, remunerações, gestão de vínculos e progressão na carreira. Deve ser divulgada informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, maternidade e paternidade.

III. **Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional** – Devem implementar-se políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras. Deve ser dada atenção especial a quem viva situações familiares especiais, como sejam as famílias monoparentais, trabalhadoras/es com filhos/as portadores/as de deficiência ou com doenças crónicas, trabalhadoras/es com netos/as que sejam filhos/as de mães/pais adolescentes, entre outros casos.

IV. **Prevenção da prática de assédio no trabalho** – Devem implementar-se políticas e práticas que garantam a prevenção e o combate ao assédio no trabalho, nomeadamente prevenção de prática de ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora.

V. **Diálogo Social e Participação** – Os trabalhadores e as trabalhadoras devem ser chamados a participar na definição, implementação e avaliação das medidas relativas à igualdade de género, conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da maternidade e da paternidade. Esta participação acrescenta valor às empresas ao nível da capacidade de integração e motivação dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras.

VI. **Formação Inicial e Contínua** – Deve ser dado amplo conhecimento sobre os temas relacionados com a igualdade, não discriminação e equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, através de ações de formação e/ou de sensibilização, incluindo no acolhimento a novos trabalhadores/as, garantindo igual acesso à informação a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

VII. **Comunicação e Imagem** – Deve utilizar-se uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos. Não devem ser utilizadas terminologias e/ou formas gramaticais que provoquem impactos diferenciados sobre homens e mulheres.

## OUTROS INSTRUMENTOS DE IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

Para além da referida política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho, as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000 e de Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal NP 4552:2016, solidificam esta temática. A Política de Recursos Humanos do Grupo garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a cultura corporativa e coesão social no Grupo.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal formalizou em 2017, a adesão ao Fórum Empresas para a Igualdade reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos/as seus/uas trabalhadores/as. Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação, com 8 empresas, de onde se destaca a AdP SGPS certificadas na norma NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

## PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género, o Plano da AdP SGPS, visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Este Plano para a Igualdade encontra-se estruturado em 7 áreas agregadoras:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade no acesso a emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Também a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo AdP, para 2022-2025, assume os objetivos de “Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão” e “Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal”, estando contempladas 4 metas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo

Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género

Alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030

Sensibilizar todos os/as colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão

A sua implementação é materializada, entre outros, nos Planos de Igualdade de Género.

O Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor desde 2018, resultante do Diálogo Social com as Estruturas representativas dos Trabalhadores e das Trabalhadoras e da Organização, salvaguarda no Capítulo IV, a Igualdade e a não-discriminação.

A existência de um sistema robusto de Gestão Integrado (Responsabilidade Social, Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, Qualidade, Segurança e Ambiente) exige uma monitorização periódica, rigorosa. A identificação e verificação do cumprimento da conformidade legal é um tema extremamente relevante no âmbito da gestão do sistema. A consulta a *stakeholders* (ex. survey, entrevistas) nomeadamente dos trabalhadores e das trabalhadoras, tem sido uma importante ferramenta de auscultação, que tem permitido avaliar o conhecimento e a satisfação com as medidas adotadas, bem como de participação com sugestões de melhoria. A realização de auditorias interna e externas regularmente, sendo que anualmente uma das auditorias externas no âmbito da Responsabilidade Social é realizada sem aviso prévio da organização, é outro fator de monitorização muito relevante. Durante as auditorias externas da Responsabilidade Social SA 8000 e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, norma 4552, são realizadas entrevistas (confidenciais) aos trabalhadores e trabalhadoras. O resultado da monitorização dá resposta aos indicadores, integrados no sistema de gestão

#### **Como principais iniciativas em 2023 que concorrem para o cumprimento do Plano definidos destacamos**

O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no site do Grupo e das empresas bem como na intranet.

Participação no grupo de trabalho da comunicação na Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, criada para gerir e garantir a sustentabilidade e desenvolvimento da Carta Portuguesa para a Diversidade e Inclusão.

A sua participação no GRACE – Associação Empresas Responsáveis.

Monitorização dos objetivos explícitos e mensuráveis do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e definição de novas metas no âmbito do reposicionamento da Sustentabilidade no Grupo AdP.

Consulta aos trabalhadores/as do Grupo sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas implementadas, relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética, não discriminação e equilíbrio e conciliação vida profissional, familiar e pessoal no âmbito da auscultação de Clima Organizacional.

Realização de ações de formação dirigidas a todos os trabalhadores/as no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho: "Avaliação com Propósito" e divulgação de documento de apoio "Enviesamentos inconscientes - Guia prático para uma avaliação com propósito.

Participação no projeto Engenheiras por um dia, com empoderamento de jovens alunos e quebra de barreiras e preconceitos de género associados às profissões na operação e manutenção da água e saneamento e escolha do curso técnico ou superior.

Realização de estudo de riscos psicossociais, cujo resultado refere a inexistência de tendências discriminatórias Homem/Mulher.

Divulgação interna do Guia de Direitos de Parentalidade.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

#### MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE IGUALDADE

As medidas previstas no Plano de Igualdade de Género são avaliadas e monitorizadas periodicamente pela AdP SGPS (DSRS e DRH) de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.

Este acompanhamento é assegurado de diversas formas, nomeadamente:

Pela Equipa de Desempenho Social<sup>12</sup> acometida das seguintes funções:

Monitorizar continuamente o cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e a implementação efetiva do sistema de gestão de responsabilidade social no cumprimento da política da empresa;

Recolher informação relativa às necessidades, preocupações, expectativas e sugestões provenientes das partes interessadas, de modo a poderem ser consideradas nas avaliações periódicas de risco;

Monitorizar, identificar e priorizar os potenciais riscos para a conformidade com a norma SA8000 e propor ações para adequada gestão dos mesmos;

Monitorizar a implementação das ações corretivas e preventivas propostas;

Reunir semestralmente, ou quando necessário, para análise crítica de toda a informação relacionada com o Sistema e eventual proposta de ações para fortalecimento da implementação da norma;

Participar nas auditorias internas ao sistema de gestão de responsabilidade social.

Elaborar anualmente um Relatório de Desempenho Social contendo informação relativa ao desempenho e aos benefícios das ações tomadas para a atender à norma, incluindo o resumo das ações corretivas e preventivas identificadas, bem como informação relevante relativa à monitorização do Plano de Igualdade de Género e questões ligadas à norma da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal que se cruzem com os temas da SA 8000.;

Nas auditorias interna e externas ao Sistema Integrado de Gestão Empresarial, nomeadamente das normas de Responsabilidade Social SA8000 e Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal NP4552;

Na verificação de conformidade legal

Na monitorização do registo de constatações do SRF (Não conformidades, Sugestões, Reclamações, Oportunidade de Melhoria);

Pela Comissão de Ética.

Plano de Igualdade 2023- Monitorização

AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

I- Estratégia, Missão e Valores				
Objectivo 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores	Monitorização
Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa; Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade	Divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	100% dos trabalhadores/as com acesso ao Plano	N.º trabalhadores/as com acesso ao plano/N.º total de trabalhadores N.º trabalhadores que tem conhecimento do Plano / N.º total de trabalhadores	100% dos trabalhadores da sede com acesso ao Plano (via site e via portal). Em Março de 2023 foi feita a divulgação do Plano na Consulta aos trabalhadores/as SRE. O Plano foi também divulgado no âmbito da Campanha "AdP por Nós - Fazer a diferença".
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorizar o plano	Cumprida a monitorização do 1º semestre. Prevista a realização de nova monitorização no final do ano.
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género	100% em 2023	N.º acções cumpridas/N.º total de acções	Avaliação do cumprimento (até à data). Realçamos que não foram detectados incumprimentos na auditoria interna de Conciliação e nas auditorias interna e externa de SA 8000 (nomeadamente nas entrevistas individuais a trabalhadores/as).
Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo	Adoção de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação da empresa (ex.: relatórios, regulamentos, sítio da internet, intranet, comunicados, emails, imagens veiculadas)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorização de Comunicação Inclusiva	4 monitorizações: Foram feitas monitorizações aos documentos publicados no 1º semestre (R&C e RS), ambos com linguagem inclusiva, às newsletters "Mundo AdP" e à campanha "AdP por Nós - Fazer a Diferença".
Participar ativamente em projetos com impacto na temática da igualdade e não discriminação	Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens	3 iniciativas	N.º de iniciativas	3 iniciativas: Girl Move; iniciativas no âmbito do iGen e APPDI
Operacionalizar o compromisso assumido para a Conciliação de vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores/as	Manter as certificações do sistema de gestão nas normas da Qualidade, Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação.	Metas do SRE	Indicadores do SRE	A AdP SGPS manteve a certificação nas normas de Qualidade, Segurança no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação, cumprindo os indicadores previstos no sistema de gestão.
Assegurar a informação a todos os trabalhadores/as de forma acessível.	Manter actualizado o espaço de intranet dedicado à temática da conciliação e da Igualdade de Género (direitos, deveres e benefícios)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorizar a intranet	2 monitorizações: Foi feita uma monitorização em Julho ao portal interno: toda a informação referente à conciliação, onde se inclui a temática da IG está actualizada, incluindo a consulta a trabalhadores/as no âmbito do SRE. Está previsto realizar uma nova monitorização no final do segundo semestre. Foi actualizado o guia de parentalidade e foram disponibilizados os Planos de Igualdade de Género
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras no Grupo AdP	Incentivar e apoiar a certificação das empresas do Grupo na norma de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	53% das empresas até final de 2023	N.º empresas certificadas/Total de empresas	47%
Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens	Rever a Política de Igualdade de Género, alargando o seu âmbito à Diversidade, Equidade e Inclusão	Política revista em 2023	Política revista em 2023	Em revisão
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	Promover o diálogo através da auscultação: Consultar os trabalhadores/as sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética e conciliação implementadas	1 auscultação/ano	N.º de auscultações	1 auscultação realizada: Foi realizado em Março de 2023 no âmbito da consulta a trabalhadores/as SRE (56% trabalhadores/as satisfeitos com as medidas implementadas relativas à Igualdade de Género; 10% não estão satisfeitos e 34% não têm opinião)

<b>2 - Igualdade no acesso a emprego</b>				
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Garantir o princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação no acesso a emprego	Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contém, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação discriminatória (nomeadamente em função do sexo)	N.º de não conformidades (SRE - conformidade legal)	N.º de não conformidades	0 não conformidades: Não foram detectadas não conformidades nesta temática nas auditorias de SA 8000 e nas de conciliação.
Garantir o princípio da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação no acesso a emprego	Colocar disclaimer relativo à Diversidade e Inclusão nos anúncios de oferta de emprego	100%	N.º de anúncios com disclaimer/N.º total de anúncios	Implementado no 3.º trimestre de 2023
Contrariar barreiras estruturais à igualdade entre mulheres e homens	Empoderamento profissional de jovens mulheres, através de parcerias	1 iniciativa	N.º de iniciativas	2 iniciativas: Iniciativa "Engenheiras por um dia" e "Girl Move"
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho	Desenvolver conteúdos relacionados com os princípios da igualdade, não discriminação e conciliação, para o acolhimento de novos trabalhadores/as.	Conteúdos desenvolvidos	Conteúdos desenvolvidos	100% dos novos trabalhadores/as receberam o manual de acolhimento (nova versão) onde se encontram conteúdos referentes à igualdade de género, à responsabilidade social, ética e conciliação. Campanha "AdP por Nós - Fazer a Diferença"
<b>3 - Formação inicial e continua</b>				
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Integração de um módulo de formação sobre diversidade, equidade e inclusão (onde se inclui a dimensão da igualdade entre mulheres e homens) no plano de formação anual, nomeadamente sobre: estereótipos de género; linguagem inclusiva; proteção na parentalidade; conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; Assédio moral e sexual no trabalho	Módulo incluído no plano de formação	Módulo incluído no plano de formação	A formação anual associada ao processo de avaliação de desempenho, inclui algumas destas temáticas
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Sensibilizar os/as colaboradores/as em Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo diversidade e inclusão. Poderão ser feitas através de e-learning	100% dos trabalhadores/as	N.º de trabalhadores formados/ N.º trabalhadores x 100	Em fevereiro de 2023 88% dos trabalhadores/as da sede tiveram formação em enfiamentos na avaliação de desempenho. Em 2023, entre outras sessões de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional, houve AdP Talks, sobre "Como aumentar o rendimento pessoal disponível" e "Microsoft Planner, to do and list", disponibilizada a todos os trabalhadores/as. Estas sessões estão disponíveis no portal. Foram realizadas sessões de acolhimento aos novos trabalhadores/as da sede, onde entre outros temas, foi abordado a Conciliação. A DSRS teve formação na norma 4552 na versão de 2022. Os focal point das empresas AdP VALOR, AdP Energias e AdP Internacional, terão formação na norma durante o segundo semestre de 2023. A DSRS participou em workshops/sensibilizações no âmbito da Diversidade e Inclusão. Foi disponibilizada a 100% dos trabalhadores/as uma formação online, a realizar até Março de 2024, com o tema "Cidadão Ciberinformado" que inclui matérias referentes à não discriminação.

<b>4 - Igualdade nas condições de trabalho</b>				
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e para homens	Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadoras e trabalhadores e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade	Informação disponível a 100% dos trabalhadores/as	N.º de trabalhadores/as abrangidos pela comunicação/ N.º total de trabalhadores/as	100%
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Promover a igualdade entre mulheres e homens em cargos de decisão	39% (40% até 2030)	N.º mulheres em cargos de decisão/ N.º cargos de decisão x 100	33% - Conselho de Administração e 40% - Comissão Executiva (só AdP SGPS)
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Implementar programa de mentoring interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento	Julho de 2023	Implementação do programa	Em fase de implementação.
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores/as.	1 divulgação /ano	N.º de divulgações	1 divulgação aquando da consulta a trabalhadores/as SRE
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação	Elaborar um programa de promoção de diversidade, equidade e inclusão	Julho de 2023	Elaboração do Plano	Previsto realizar no 4.º trimestre de 2023
<b>5 - Proteção na parentalidade</b>				
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Monitorização</b>
Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras	Divulgação de forma adequada e actualizada, de toda a informação sobre a legislação, incluindo as licenças, referente ao direito de parentalidade	Informação disponível a 100% dos/as trabalhadores/as	N.º trabalhadores/as com acesso a toda a informação/N.º total de trabalhadores/as	100% dos trabalhadores/as tem acesso ao portal interno onde se encontra o guia da parentalidade. No edifício sede a informação encontra-se disponível para consulta em formato papel.

6 - Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional				
Objectivo 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores	Monitorização
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Celebrar protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos colaboradores na gestão das suas necessidades.	Metas do SGC	Indicadores do SGC	Existe um conjunto de protocolos em vigor. Foi criado um grupo de trabalho que visa promover a implementação de protocolos que tragam valor acrescentado aos colaboradores na gestão das suas necessidades.
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Desenvolver iniciativas que promovam a conciliação	Metas do SGC	Indicadores do SGC	Em 2023 foi feita uma revisão ao regulamento de teletrabalho. Foi feita uma adequação do horário flexível de forma a ir de encontro às necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos nossos/as trabalhadoras/es. As restantes medidas mantiveram-se em vigor.
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Divulgar as boas práticas e benefícios existentes na empresa relativamente à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Metas do SGC	Indicadores do SGC	As boas práticas e benefícios existentes na empresa relativamente à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional foram divulgadas no âmbito da campanha "AdP por Nós - Fazer a diferença" e encontram-se disponíveis para consulta no portal. Sempre que é oportuno as medidas são divulgadas individualmente nos diversos canais internos.
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras.	Realizar ações de Voluntariado corporativo relacionados com a Igualdade, não discriminação, conciliação e empreendedorismo feminino.	n.º de ações	2 ações/ano	1 ação: Natal
Garantir que o regime de teletrabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares	Aplicação, por iniciativa própria, do regime de teletrabalho a trabalhadores e trabalhadoras, como forma de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Implementação de procedimento	Procedimento elaborado e implementado	Procedimento revisto e implementado no 2.º trimestre de 2023
<b>7 - Prevenção da prática de assédio no trabalho</b>				
Objectivo 2023	Medidas 2023	Metas	Indicadores	Monitorização
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Garantir a formação em controlo do risco e conduta e ética para todos/as os trabalhadores, assegurando a prevenção e combate ao assédio no trabalho a todos/as os/as trabalhadoras/es	20% - 2023	N.º trabalhadoras/es com acesso a informação e/ou sensibilização / N.º total de trabalhadoras/es	42% de trabalhadores formados - A informação está disponível a 100% dos trabalhadores no portal interno e no site, bem como na Campanha "AdP por Nós - Fazer a diferença".
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Divulgação dos canais de comunicação com a Comissão de Ética	2 divulgações/ano	N.º de divulgações	1 Divulgação: Foi feita divulgação no âmbito da Campanha "AdP por Nós - Fazer a diferença". Está previsto realizar nova divulgação no 4.º trimestre de 2023.

## Plano de Igualdade 2024

AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

<b>I- Estratégia, Missão e Valores</b>			
<b>Objectivo 2024</b>	<b>Medidas 2024</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa; Envolver todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores na implementação do Plano para a Igualdade	Divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos	100% dos trabalhadores/as com acesso ao Plano; 100% dos trabalhadores/as com conhecimento do Plano	N.º trabalhadores/as com acesso ao plano/N.º total de trabalhadores N.º trabalhadores que tem conhecimento do Plano / N.º total de trabalhadores
Reconhecer e integrar a igual visibilidade de mulheres e homens em todas as formas de linguagem, no plano interno e externo	Garantir linguagem inclusiva (verbal e não verbal) em todos os documentos e instrumentos de gestão e na comunicação da empresa (ex.: relatórios, regulamentos, sítio da internet, intranet, comunicados, emails, imagens veiculadas)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorização de Comunicação Inclusiva
Participar ativamente em projetos com impacto na temática da igualdade e não discriminação	Estabelecimento de relações de cooperação com entidades públicas e/ou organizações da sociedade civil que prosseguem o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens	3 iniciativas	N.º de iniciativas
Operacionalizar o compromisso assumido para a Conciliação de vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores/as	Manter as certificações do sistema de gestão nas normas de Responsabilidade Social, Conciliação, Qualidade e Segurança no Trabalho.	Empresa certificada nos 4 normativos	Empresa certificada
Assegurar a informação a todos os trabalhadores/as de forma acessível.	Manter actualizado o espaço de intranet dedicado à temática da conciliação e da igualdade de género (direitos, deveres e benefícios)	2 monitorizações/ano (semestral)	Monitorizar o portal interno
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras no Grupo AdP	Incentivar e apoiar a certificação das empresas do Grupo na norma de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	53%	N.º empresas do Grupo certificadas/Total de empresas
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	Promover o diálogo através da auscultação: Consultar os trabalhadores/as sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética e conciliação implementadas	1 auscultação/ano	N.º de auscultações
<b>2 - Igualdade no acesso a emprego</b>			
<b>Objectivo 2024</b>	<b>Medidas 2024</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Contrariar barreiras estruturais à igualdade entre mulheres e homens	Empoderamento profissional de jovens mulheres, através de parcerias	1 iniciativa	N.º de iniciativas

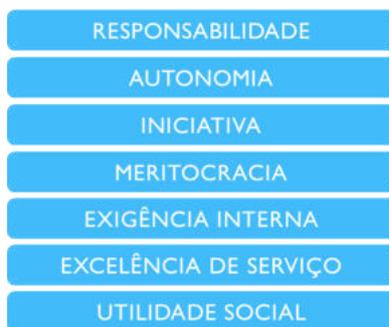
<b>3 - Formação inicial e continua</b>			
<b>Objectivo 2024</b>	<b>Medidas 2024</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Integrar na formação obrigatória dos trabalhadores/as, a disponibilizar na nova plataforma, módulos de Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo diversidade e inclusão.	A implementar até final de 2024	Implementação da Plataforma
Promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma	Sensibilizar/formar os/as colaboradores/as em Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo diversidade e inclusão.	80% dos trabalhadores/as	N.º de trabalhadores/as formados/ N.º trabalhadores/as x 100
<b>4 - Igualdade nas condições de trabalho</b>			
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional	Promover a igualdade entre mulheres e homens em cargos de decisão	39% (40% até 2030)	N.º mulheres em cargos de decisão/ N.º cargos de decisão x 100
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal	Divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores/as.	1 divulgação /ano	N.º de divulgações
Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação	Implementar um programa de promoção de diversidade, equidade e inclusão	Dezembro de 2024	Elaboração do Plano
Incentivar a participação equilibrada das mulheres e dos homens nos lugares de decisão	Organização e disponibilização de sessões de apoio (formação, mentoria, coaching...) de modo a facilitar o regresso de trabalhadoras e trabalhadores que tenham interrompido a carreira por motivos familiares	100%	N.º trabalhadoras e trabalhadores que tenham interrompido a carreira por motivos familiares com formação / N.º trabalhadoras e trabalhadores que tenham interrompido a carreira por motivos familiares; N.º trabalhadoras e trabalhadores que tenham interrompido a carreira por motivos familiares com formação disponibilizada / N.º trabalhadoras e trabalhadores que tenham interrompido a carreira por motivos familiares
<b>5 - Proteção na parentalidade</b>			
<b>Objectivo 2024</b>	<b>Medidas 2024</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras	Divulgação de forma adequada e actualizada, de toda a informação sobre a legislação, incluindo as licenças, referente ao direito de parentalidade, incluindo a ferramenta de FAQ (perguntas frequentes)	Informação disponível a 100% dos/as trabalhadores/as	N.º trabalhadores/as com acesso a toda a informação/N.º total de trabalhadores/as

<b>6 - Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional</b>			
<b>Objectivo 2024</b>	<b>Medidas 2024</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Desenvolver iniciativas que promovam a conciliação	2 iniciativas/ ano	N.º de iniciativas
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras	Divulgar as boas práticas e benefícios existentes na empresa relativamente à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	2 divulgações/ano	N.º de divulgações
Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras.	Realizar ações de Voluntariado corporativo	2 ações/ano	N.º de ações
<b>7 - Prevenção da prática de assédio no trabalho</b>			
<b>Objectivo 2023</b>	<b>Medidas 2023</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Garantir a formação em controlo do risco e conduta e ética para todos/as os trabalhadores, assegurando a prevenção e combate ao assédio no trabalho a todos/as os/as trabalhadores/as	30% - 2024	N.º trabalhadores/as com acesso a informação e/ou sensibilização / N.º total de trabalhadores/as
Prevenir e combater o assédio no trabalho - Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora	Divulgação dos canais de comunicação com a Comissão de Ética	2 divulgações/ano	N.º de divulgações

*Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPF);*

As pessoas são o bem mais valioso do Grupo AdP pelo que as colocamos no centro da nossa atenção.

Este é o mote para a gestão de pessoas no Grupo AdP – pretendemos ajustar a organização à maturidade das empresas e dos processos de negócio, estabilizando em definitivo o código genético do Grupo AdP alicerçado num clima de respeito, transparência e de confiança, e reforçando uma cultura de:



Assim os nossos pilares estratégicos são i) a organização, ii) a valorização das pessoas, iii) o conhecimento e iv) a simbiose com a comunidade.

Os nossos valores são também basilares e visam a sustentabilidade, o equilíbrio, a equidade e a promoção do bem-estar.

O ano de 2023 é caracterizado por momentos de grande relevância para a organização e para as suas pessoas, sendo várias as iniciativas a destacar.

Desde logo o acordo histórico que foi assinado com todos os sindicatos subscritores do Acordo Coletivo de Trabalho e com os sindicatos subscritores do Acordo de Empresa da FPAI, tendo-se alcançado valores de valorização salarial bastante expressivos, existindo um foco significativo nas pessoas com vencimentos mais baixos. Reposicionámos igualmente os níveis salariais de entrada no Grupo AdP, ganhando nova competitividade no mercado – de salientar que o valor de entrada se situa 10% acima do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida, mais 78€.

Noutro contexto, foram iniciados os trabalhos de revisão do Acordo Coletivo de Trabalho, num diálogo aberto e construtivo em todas as mesas negociais, tendo já existido acordo relativamente a diversas cláusulas e decorrendo os trabalhos atualmente no âmbito da revisão das carreiras, da tabela de remunerações e dos descritivos de funções.

Outro ponto de grande relevância prende-se com o início da implementação do SAP Success Factors, plataforma que permitirá digitalizar e informatizar alguns dos nossos principais processos, como a gestão de dados pessoais, a avaliação de desempenho, a formação e o recrutamento.

Lançámos ainda, no final de 2023, um novo questionário de clima organizacional, o qual nos trará informações muito valiosas face ao sentir das nossas pessoas e nos permitirá avaliar a evolução face aos resultados do questionário realizado há 2 anos.

A formação mantém-se como uma forte aposta no Grupo AdP continuando a dar-se especial atenção e valor aos planos de desenvolvimento pessoal que resultam do processo de avaliação de desempenho, nunca descuidando as necessidades mais transversais e estratégicas.

Apostamos, cada vez mais, em novos formatos de aprendizagem, através da experiência e do contacto com outras pessoas, como por exemplo o lançamento do primeiro programa transversal de mentoring no Grupo AdP que, logo no primeiro ano contou com mais de 180 participantes envolvidos/as, entre mentores/as e mentees.

### Formação e desenvolvimento

A análise do desenvolvimento e formação em 2023 para o Grupo AdP revelou um compromisso contínuo com o aperfeiçoamento profissional e o fortalecimento das competências de todas as pessoas. Durante o ano de 2023, o Grupo AdP concentrou-se em diversas temáticas para impulsionar o crescimento e a eficácia organizacional:

**Diversificação de Temáticas:** Em 2023, as formações abrangeram uma ampla gama de áreas, desde aptidões técnicas específicas até competências comportamentais essenciais. Isso permitiu um desenvolvimento holístico das pessoas, preparando-as para os desafios das suas atividades.

**Ênfase na Ética e Conduta Profissional:** Mantendo-se fiel aos seus valores fundamentais, o Grupo AdP priorizou a formação em ética e conduta profissional. Essa iniciativa visa garantir que todas as pessoas atuam com integridade e responsabilidade em todas as suas atividades.

**Reforço em Cibersegurança:** Em resposta ao crescente cenário de ameaças digitais, o Grupo AdP continuou a oferecer formações transversais em temáticas, como por exemplo, a cibersegurança. Esta medida visa proteger os ativos digitais da organização e fortalecer a resiliência contra potenciais problemas.

**Aumento na Oferta de Formação:** Comparativamente a 2022, houve um aumento significativo na oferta de formações em 2023. Isso reflete o comprometimento do Grupo AdP em investir no desenvolvimento profissional das suas pessoas, capacitando-as para alcançarem o seu pleno potencial e contribuírem para o sucesso organizacional.

Investimos na formação e desenvolvimento dos/as trabalhadores/as para garantir que possuam as competências técnicas e comportamentais necessárias para desempenhar as suas funções de forma eficaz, especialmente considerando as exigências específicas do setor de água e saneamento, que envolvem tecnologias e normativos em constante evolução.

*Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPF). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia

Relativamente à política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, bem como a criação de valor e ações futuras, destacam-se as seguintes ações:

*A eficiência energética e/ ou gestão de energia*

Apoio nos processos de aquisição centralizada de energia elétrica e na participação em projetos-piloto de interesse para as empresas do grupo e/ ou o setor da água,

Apoio e coordenação da participação do Grupo AdP no Projeto Reserva de Regulação,

Promoção e apoio na implementação de soluções que promovam a eficiência energética e a utilização racional da energia,

Gestão da energia, nomeadamente na monitorização do consumo de energia e dos gastos associados no Grupo AdP,

Apoio e monitorização da aplicação do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, promovendo a realização de auditorias energéticas e prestando apoio no acompanhamento das mesmas, bem como monitorização dos processos de certificação no âmbito da ISO 50001 ou sucedâneo,

Apoio técnico para efeitos de registo das infraestruturas no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIF), bem como para desenvolvimento de procedimentos contratuais para elaboração de auditorias e acompanhamento dos planos e acordos de racionalização dos consumos energéticos,

Elaboração das peças do procedimento para realização de auditorias energéticas e apoio no processo de seleção de propostas,

Acompanhamento de auditorias energéticas,

Apoio ao investimento de projetos financiados por entidades nacionais e comunitárias, no âmbito da energia e do carbono,

Apoio ao Grupo AdP no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública FCO.AP 2030,

Relacionamento e representação do Grupo AdP com entidades externas, nomeadamente a DGFG, a FRSE, a ADFNF e a F-RFDFS,

Apoio à implementação da mobilidade sustentável na frota automóvel e da certificação energética da frota de serviço,

Ações de formação, em particular nas áreas de eficiência energética, produção de energia, preços de energia e pegada carbónica,

Outras ações de apoio específico na área da eficiência energética e/ ou gestão de energia não identificadas anteriormente;

#### Produção e venda de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis

Apoio na maximização da produção própria de energia renovável por via do aproveitamento energético dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas do Grupo AdP,

Avaliação técnica e económica de conversão de unidades de microprodução (UPP) para unidades de produção para autoconsumo (UPAC),

Acompanhamento dos processos de conversão para UPAC,

Outras ações de apoio específico na área da produção e venda de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis não identificadas anteriormente;

#### Neutralidade energética e gestão da CFR

Desenvolvimento, monitorização e gestão do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP - Programa ZERO,

Constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP (CFR),

Outras ações de apoio específico na área da neutralidade energética não identificadas anteriormente;

#### Neutralidade carbónica e/ ou gestão do carbono

Desenvolvimento, monitorização e gestão do Plano de Neutralidade Carbónica do Grupo AdP - Programa NFUTRO,

Outras ações de apoio específico na área da neutralidade carbónica e/ ou gestão do carbono não identificadas anteriormente;

#### Produção de gases renováveis

Estudo para criação de uma rede de centros de produção de gases renováveis, nomeadamente CO<sub>2</sub> verde, biometano e hidrogénio verde, nas instalações do grupo AdP, contribuindo decisivamente para a autossustentabilidade energética do Grupo;

Estudo para posicionar o Grupo AdP como um produtor de gases renováveis e criação de uma marca para comercialização de gases renováveis;

Desenvolvimento do modelo de negócio para gestão e comercialização dos gases renováveis.

### Frota verde do Grupo AdP

As linhas de ação enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, configurando-se um quadro para a integração da eficiência energética, suportado pelas boas práticas de gestão, melhor utilização dos ativos existentes de consumo de energia, benchmarking, medir, documentar e relatar as melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo, revelando uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP na abordagem deste paradigma.

Destacam-se ainda as iniciativas relacionadas com a eficiência energética e o forte aumento da produção própria de energia elétrica, 100% renovável nas empresas do Grupo AdP. De entre as iniciativas destaca-se o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas, que envolve, entre outras, as seguintes linhas de ação:

Desenvolvimento dos trabalhos em curso na área da eficiência energética e da otimização de consumos, com vista à implementação de projetos integrados de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;

Realização de estudos com vista à maximização do aproveitamento do potencial dos ativos e dos recursos endógenos na produção de energia a partir de fontes renováveis nas infraestruturas do Grupo AdP para autoconsumo, através de:

Aumento da produção de biogás e da produtividade das unidades de cogeração para produção de energia elétrica com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;

Aproveitamento do potencial eólico existente nas infraestruturas das empresas integradas no Grupo AdP;

Aproveitamento hidroelétrico com a instalação de centrais mini-hídricas;

Produção de energia solar através de centrais fotovoltaica de micro e miniprodução com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;

Produção de energia solar através da instalação de novas centrais fotovoltaicas para autoconsumo, com possibilidade de armazenamento e ligação à rede pública;

Gestão das garantias de origem do Grupo AdP - documentos eletrónicos que comprovam ao consumidor final que uma dada quantidade de energia foi produzida a partir de uma determinada tecnologia renovável;

A Entidade responsável pela emissão de Garantias de Origem em Portugal é a RFN, e está ligada com os restantes países europeus através da *AIB - Association of Issuing Bodies* (Associação de Entidades Emissoras), permitindo a importação e exportação de Garantias de Origem dentro do espaço europeu;

Em Portugal, onde mais de metade da eletricidade consumida é produzida a partir de fontes renováveis, as Garantias de Origem assumem um papel importante na promoção da produção de energia renovável, sendo assim uma "garantia" para um planeta mais verde e sustentável;

Outras ações relacionadas com a eficiência energética e/ ou produção de energia 100% renovável.

Destaque ainda para o domínio dos gases renováveis, onde se perspetiva:

Estudo para criação de uma rede de centros de produção de gases renováveis, nomeadamente CO<sub>2</sub> verde, biometano e hidrogénio verde, nas instalações do grupo AdP, contribuindo decisivamente para a autossustentabilidade energética do Grupo;

Estudo para posicionar o Grupo AdP como um produtor de gases renováveis e criação de uma marca para comercialização de gases renováveis;

Desenvolvimento do modelo de negócio para gestão e comercialização dos gases renováveis.

### Estratégia do Grupo AdP no domínio da energia elétrica

O Grupo AdP é o maior consumidor público de energia elétrica. Deste modo, percebe-se a significativa dimensão - económica, social e ambiental - que a energia elétrica assume no desenvolvimento da sua normal atividade, sem desconsiderar o significativo impacto que os riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético europeu e mundial induzem ou podem induzir no equilíbrio dos seus negócios.

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e que o condicionam - efeitos dos preços de outras energias e dos preços de CO<sub>2</sub> nos mercados, bem como das alterações legislativas, nacionais e comunitárias e outros eventos - e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável passa necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam à/ ao: Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas,

Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia,

Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de minihídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados, e

Constituição da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP (CFR), com vista a potenciar a energia 100% renovável produzida, em detrimento da sua venda à rede elétrica nacional.

### Produção de energia elétrica no Grupo AdP

No domínio da produção de energia a partir de fontes endógenas e renováveis, a tem vindo a apoiar as empresas do Grupo AdP no desenvolvimento e melhoria dos seus processos de produção, procurando rentabilizar a produção energia elétrica.

### Programa de neutralidade energética do Grupo AdP

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP (também designado por Programa ZFRO), assenta na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100%

renovável principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, tornando-se no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e autossustentabilidade energética.

Está previsto um *mix* integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica (*on-shore* e flutuante), eólica (*on-shore*), hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, promovendo a maximização do autoconsumo e, sempre que possível o armazenamento de energia, ajustando a operação das infraestruturas.

O Programa ZFRO do Grupo AdP prevê a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CFR), vital para o equilíbrio energético entre as unidades produtoras e consumidoras, propondo que a mesma seja de âmbito nacional, envolvendo todas as empresas e territórios operados. A constituição desta Comunidade de Energia Renovável irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade.

#### Constituição de Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP

A constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CFR) para o Grupo AdP, de âmbito nacional, permite o consumo dos excedentes de energia por parte de outras infraestruturas da empresa produtora ou por parte de outras empresas do Grupo AdP ou entidades parceiras.

Em 2022, e após a publicação do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro - que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001 – foi submetido à apreciação da DGFG, um conjunto de documentos com a proposta de conceito da CFR-AdP.

No âmbito da constituição da CFR do Grupo AdP, continuamos a desenvolver diversas simulações de fluxos de energia entre as empresas do Grupo AdP, tendo em conta o planeamento dos investimentos em produção de energia 100% renovável.

#### Investimentos relativos ao Programa ZFRO

Considerando o impacto do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP nas metas fixadas pelos diversos instrumentos nacionais aprovados no plano do combate às alterações climáticas e da descarbonização, os investimentos relativos ao Programa ZFRO, foram autorizados pelo Despacho n.º 775FAFNF/2022, de 9 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto do Ambiente e da Energia.

No Despacho mencionado anteriormente é ainda referida a importância da constituição de uma Comunidade de Energia no seio do Grupo AdP e seus *stakeholders*, a qual permitirá “transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, prevendo mecanismos de apoio a população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no grupo constitua um fator de coesão e valorização do território nacional”.

Em 2023 deram-se início aos investimentos no âmbito do Programa ZFRO, no âmbito do Grupo, entre os quais:

Empreitada de conceção/ construção de produção de energia Fotovoltaica na AdDP, Águas do Douro e Paiva;  
Empreitada de conceção/ construção para Instalação de Infraestruturas de Telemetria e Criação do Centro de Controlo de Energia e Emissões (CCFF), e serviços associados, FPAI e Águas do Vale do Tejo;  
Empreitada de conceção/ construção da Central Fotovoltaica de Telheiras (500 kW<sub>AC</sub>) e da Central Fotovoltaica do Parque das Nações (650 kW), incluindo serviços de operação e manutenção, FPAI ;  
Empreitada "Trabalhos de Otimização da Mini-Central Hidroelétrica - FTA da Assicqueira 0%", FPAI .  
Em 2022 tinham-se iniciado investimentos no âmbito do Programa ZFRO pela da Águas do Norte, Águas do Tejo Atlântico, FPAI e AdVT.

#### Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP

O Grupo AdP comprometeu-se a desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta.

O Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP (NFUTRO) visa a implementação de medidas com vista à redução de emissões de gases com efeito de estufa.

#### Inventário de gases de efeito de estufa 2019 e 2022

Com vista a garantir a definição de metodologia de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP, em 2023, concluiu-se o desenvolvimento da ferramenta de inventário da pegada carbónica das empresas do Grupo AdP e elaboraram-se os inventários de emissões do Grupo AdP de 2019 (ano base do inventário) e de 2022 (último ano com dados disponíveis).

Esta ferramenta permite o desenho e o desenvolvimento do Programa NFUTRO do Grupo e de cada uma das suas empresas, bem como a criação de um orçamento plurianual para a neutralidade carbónica (com vista à implementação de um conjunto de medidas, por empresa, por forma a reduzir as emissões ao longo dos próximos anos).

Em 2023 foi concluído o Inventário de emissões de GFF relativo a:

2019, tendo sido contabilizadas 574.021 t CO<sub>2</sub>e, 164.252 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 1 (28,6%), 185.015 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 2 (32,2%) e 224.753 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 3 (39,2%);

2022, tendo sido contabilizadas 596.378 t CO<sub>2</sub>e, 154.748 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 1 (25,9%), 168.266 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 2 (28,2%) e 273.364 t CO<sub>2</sub>e de âmbito 3 (45,9%).

Refira-se, adicionalmente, que se considera o Programa NFUTRO como peça essencial para o financiamento do grupo, permitindo o acesso às linhas de *green bonds* destinadas a arrecadar apoio para projetos climáticos e ambientais e de sustentabilidade do negócio e das empresas.

#### Emissões de CO<sub>2</sub> no exercício de 2023

Foi definida em 2023 a metodologia do inventário de emissões, segundo o GHG (Greenhouse Gas) Protocol, sendo as suas emissões anuais reportadas por âmbitos.

As emissões de CO<sub>2</sub>e nos exercícios de 2022 e 2023 estão indicadas no quadro seguinte.

Itens para emissões de CO <sub>2</sub>	2023	2022	2019
	(ton de CO <sub>2</sub> e)	(ton de CO <sub>2</sub> e)	(ton de CO <sub>2</sub> e)
Âmbito 1 - Consumo de combustíveis	10 660	9 275	8 248
Âmbito 1 - Outros consumos <sup>(1)</sup>	93	550	283
Âmbito 1 - Águas residuais e Aterros de resíduos	146 698	147 966	155 722
Âmbito 2 - Consumo de energia elétrica	154 351	172 570	185 015
<b>Totais Âmbitos 1 e 2</b>	<b>311 802</b>	<b>330 360</b>	<b>349 267</b>
Âmbito 3	*	285 522	224 753
Variações de emissões de CO <sub>2</sub> e	<b>Δ Emissões de CO<sub>2</sub>e</b>		
		(ton de CO <sub>2</sub> e)	(%)
<b>Δ 2023/ 2022 (âmbitos 1 e 2)</b>		-18 559	-5,6%
<b>Δ 2023/ 2019 (âmbitos 1 e 2)</b>		-37 465	-10,7%

Fatores de emissão:

Eletricidade: 2023 - 0,202 kg CO<sub>2</sub>/kWh | 2022 - 0,228 kg CO<sub>2</sub>/kWh | 2019 - 0,251 kg CO<sub>2</sub>/kWh

Os resultados de 2019 e 2022 foram atualizados de acordo com a metodologia definida no inventário de emissões do Grupo AdP.

Quanto às emissões resultantes do consumo de energia elétrica adotou-se a metodologia baseada no mercado.

\* em apuramentos

<sup>(1)</sup> Consumo de F-Gases.

Em 2023, e analisando especificamente os âmbitos 1 e 2 no quadro anterior, o Grupo AdP registou uma redução de cerca de 19 mil ton de CO<sub>2</sub>e face às emissões de 2022 (-5,6%) e de 37 mil ton de CO<sub>2</sub>e face às emissões de 2019 (-10,7%). No âmbito 1, as emissões das águas residuais e aterros de resíduos têm uma grande expressão (93,2% do âmbito 1 e 47,0% do total de emissões de âmbito 1 e 2).

Refira-se ainda que o Grupo AdP, a 6 de novembro de 2019, se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact* desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura.

Nesse sentido, está em curso o Programa NFUTRO, com vista à quantificação e redução das emissões de GFF do Grupo Águas de Portugal. Iniciou-se em 2022 o desenvolvimento de uma ferramenta de monitorização das emissões de CO<sub>2</sub> no Grupo AdP (para os âmbitos 1, 2 e 3), que será a base para o desenvolvimento do Programa NFUTRO do Grupo AdP.

### Investigação e Desenvolvimento/ Inovação

Continuou-se o desenvolvimento de uma aplicação baseada em técnicas avançadas de programação que extrai dos ficheiros de telecontagem os valores dos diagramas de carga de forma rápida e criteriosa, atualizando de forma incremental uma base de dados com os consumos quarto-horários de todos os contratos de fornecimento do Grupo com contagem inteligente;

Desenvolveu-se uma aplicação em Power BI que apresenta:

Por empresa ou por instalação: a evolução dos consumos e faturação mensais, bem como a respetiva previsão para os meses seguintes; a desagregação de gastos com energia (energia de mercado, TAR (tarifa de acesso a redes), impostos, energia reativa e outros); o preço unitário, a potência média por período tarifário e a energia reativa por escalões; o número de instalações, a energia consumida e os gastos com energia desagregados por nível de tensão,

A produção renovável por fonte de energia, bem como por regime (venda à RFSP ou autoconsumo); a autossuficiência energética, a comparação entre a energia produzida e a energia consumida,

Por instalação: o diagrama de cargas diário com o consumo, mediante o período selecionado;

Desenvolveu-se um conjunto de ficheiros Fxcel (atualizados automaticamente diariamente), disponibilizados no One Drive às empresas que consistem num repositório de informação de telecontagem, com tratamento, análise comparativa e previsão de consumos e fatura futura;

Desenvolveu-se uma aplicação para validação das faturas dos comercializadores, com base na informação da telecontagem, a qual possibilita a deteção de erros de faturação e permite informar as empresas do Grupo de quais os valores a especializar mensalmente relativamente à fatura elétrica.

No âmbito do programa NFUTRO concluiu-se o desenvolvimento, em parceria com a Direção de Sistemas de Informação da AdP SGPS, de uma transação SAP para carregamento das variáveis do inventário de emissões de GFF. Esta transação é utilizada por todas as empresas do Grupo AdP.

### Reserva de regulação (projeto-piloto promovido pela FRSEF)

Participam no projeto de Reserva de Regulação seis infraestruturas (FTA de Aroias de Vilar, FTA de I ever, FF de Jovim, FTA da Boavista, FF de Frmidas e a FF de Beliche) de 5 empresas do Grupo (AdNorte, AdDP, AdCI, AdSA e AdA).

A estratégia do Grupo AdP no projeto de Reserva de Regulação tem sido ajustada em função dos preços de energia contratualizados, das Tarifas de Acesso a Redes de cada ano e dos preços de eletricidade no mercado. Em 2023, tendo em conta os preços do mercado e os preços contratualizados pelo Grupo AdP, a estratégia foi de fazer ofertas, maioritariamente, para aumento de consumo/ potência.

Em 2023, relativamente:

Ao aumento de consumo/ potência (reserva de regulação a descer), foram propostas 5.174 ofertas, tendo sido ativadas 1.895 (mobilizadas 37% das ofertas). No total foram ativados 6.691 MWh, resultando numa poupança de 540.598 euros;

À diminuição de consumo/ potência (reserva de regulação a subir), foram propostas 1.157 ofertas, tendo sido ativadas 152 (mobilizadas 13% das ofertas). No total foram ativados 682 MWh, resultando numa poupança de 20.169 euros.

Desde o início do projeto, a poupança já atingiu 2.004.644 euros em resultado das ofertas para aumento e redução de consumo/ potência.

### Outros projetos/ atividades desenvolvidas em 2023

Também em 2023, na área de Gestão de Produtos Digitais, promoveu-se o desenvolvimento e manutenção de soluções digitais, privilegiando a sua utilização pela própria organização e pelas empresas do Grupo, com extensão a parceiros externos ao Grupo, numa busca de aumento de eficiência, resiliência das operações e correta gestão de informação.

Em 2023, esta área focou-se essencialmente na manutenção dos produtos existentes e no desenvolvimento de novos produtos a lançar em 2024, orientados para a digitalização da gestão de novos negócios na área da circularidade e para a interface com o regulador ambiental.

No âmbito da [inovação reativa](#), continuou-se a reforçar o portefólio de projetos, alguns deles cumprindo uma missão de natureza social de apoio à comunidade de I&D, destacando-se, em 2023, os seguintes:

#### [EU-WISH Consortium Agreement](#)

Na perspetiva de antecipar novas crises de saúde pública com base na aprendizagem e iniciativas desenvolvidas na identificação de variantes de SARS CoV-2, a FU, através da autoridade europeia para a resposta e preparação para emergências de saúde (HERA) pretende estender os programas de suporte à capacidade de resposta a crises de saúde transfronteiriças. O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), entidade nomeada para representar Portugal nesta JA, convidou a AdP VAI OR e DGS a integrar o consórcio português como entidades afiliadas.

#### [HORIZON-CI 3-2023-INFRA-01-02. ORION](#)

O projeto ORION oferece suporte à resiliência dos operadores contra ameaças cibernéticas e não cibernéticas em setores específicos. Além disso, ele realiza uma análise confiável e atualizada das tecnologias de deteção física/cibernética e dos cenários de risco. A cooperação é fortalecida contra ameaças naturais ou causadas pelo homem e as disrupções subsequentes das infraestruturas na Europa, permitindo testes operacionais em cenários reais ou simulações realistas, com foco específico nas disrupções em um setor específico de entidades críticas.

#### [HORIZON-CI 4-2024: Piloting emerging Smart IoT Platforms and decentralized intelligence \(IA\)](#)

Os sistemas de água são altamente distribuídos, criando um desafio de custo-benefício para a gestão, especialmente para as camadas mais remotas de ativos. No entanto, essa rede *hiper* distribuída pode fornecer uma resposta de buffer para uma rede igualmente distribuída de ativos de energias renováveis, contrapondo sua intermitência e incerteza. O piloto fornecerá uma validação para esse acoplamento simbiótico, que pode ser replicado em outras áreas à medida que as energias renováveis se espalham pelo território. Esse modelo

ampliará a capacidade da rede para acomodar mais capacidade renovável, além de atribuir um papel duplo aos ativos de água, permitindo que eles funcionem parcial ou totalmente como armazenamento de energia.

Destacam-se, ainda os projetos LIFE REFATURWAT, FLO(RFS)TA, e VINE&WINE, aprovados em 2022 e operacionalizados no ano de 2023:

#### Projeto Flo(RFS)ta

Floresta resiliente e circular é uma iniciativa conjunta de empresas de referência dos setores do ciclo urbano da água e agroflorestal e traduz uma abordagem sinérgica que promove um conjunto de ações, tendo em vista o combate às alterações climáticas, contribuindo simultaneamente para sua mitigação e adaptação, assim como para o combate à desertificação do território, realizando uma operação de reflorestação com espécies autóctones e aplicação de matérias fertilizantes obtidas a partir de lamas de FTAR e de biomateriais resultantes da limpeza da floresta. O Pacto da Vinha e do Vinho tem como objetivo geral aumentar a competitividade e resiliência do setor da vinha e do vinho através da promoção de projetos de investimento produtivo, investigação, desenvolvimento e inovação, qualificação e reforço da internacionalização das entidades do setor, formação de recursos humanos focado no desenvolvimento de corretivos orgânicos tendo por base lamas de FTAR.

#### Projeto REFATURWAT

Este projeto promove a valorização de lamas de FTA no tratamento de águas residuais.

## X. Avaliação do Governo Societário

- I. Menção à disponibilização em SISFF ou SIRIFF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (af se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

Foi submetida em SIRIFF/SISFF, a Deliberação Unânime Escrita de 5 de maio de 2023, que aprovou o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2023.

Foi igualmente submetida em SIRIFF/SISFF a Deliberação Unânime Escrita de 24/02/2024 que aprovou o Relatório de Governo Societário da sociedade, e respetiva errata, relativo ao exercício de 2022.

2. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas<sup>9</sup> relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPF), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>10</sup> deverá ser incluída:*
- a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

Não foram emanadas recomendações. Foi detetado uma imprecisão da informação prestada no RGS de 2022, que a sociedade supriu através de errata submetida em SIRIFF no dia 30 de janeiro de 2024, encontrando-se o mesmo publicitado para consulta no sítio da empresa no seguinte link <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>.

- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Foi adotada a recomendação e suprida a falta, conforme documento em anexo.

3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Anexamos a COI – Cumprimento de obrigações legais

## XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPF ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo) <sup>1</sup>.

<sup>9</sup> Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da JFAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

<sup>10</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Atenção do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

<sup>1</sup> O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, com correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1". Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada de apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

Não aplicável, porquanto a sociedade não é uma Entidade de Interesse Público, nem tem à data de encerramento do seu balanço um número médio de trabalhadores igual ou superior a 500 trabalhadores.

Lisboa, aos 17 de maio de 2024

O Conselho de Administração

Assinado por: **Carla da Conceição Afonso Correia**  
Num. de Identificação: 08426858  
Data: 2024.05.17 18:32:12+01'00'

Carla da Conceição Afonso Correia  
Presidente

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL VINAGREIRO DOS SANTOS**  
**VENTURA**  
Data: 2024.05.17 17:49:04+01'00'

António Manuel Vinagreiro Ventura  
Vice-Presidente

Assinado por: **Andrew Donnelly**  
Num. de Identificação: 32134229  
Data: 2024.05.17 19:21:01+01'00'

Andrew Donnelly  
Vogal



# CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

Para efeitos da demonstração do Cumprimento das Orientações Legais, foi seguida a estrutura constante do ofício (Ofício SAI\_DGTT/2024/269 de: 06/02/2024, relativo a "Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2023".

## 1. OBJETIVOS DE GESTÃO (ART.º 38.º DO RJSPE E PORTARIA N.º 317-A/2021, DE 31 DE DEZEMBRO) E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

### 1.1. OBJETIVOS DE GESTÃO

Em cumprimento do disposto no art.º 3 da Portaria n.º 317-A/2021 o acionista AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. definiu os objetivos para o mandato 2023/25 que incluem os Objetivos Estratégicos, em cumprimento das orientações estratégicas definidas os Objetivos Setoriais e os Objetivos Específicos de cada gestor.

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deve submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

O Conselho de Administração da sociedade AdP Internacional eleito em 8 de maio de 2023 para o mandato 2023-2025, deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a aprovação da proposta apresentada.

Assim os objetivos propostos para o Mandato 2023-2025 do Conselho de Administração são os que a seguir se apresentam:

<b>I. Objetivos Estratégicos (30%)</b>			
<b>I.1 - Eficiência operacional (20%)</b>			
Variação do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	$\text{Var} = \left[ \frac{(\text{GV} + \text{FSF} + \text{GP})}{\text{VN}} \right]_{\text{ano } n} - \left[ \frac{(\text{GV} + \text{FSF} + \text{GP})}{\text{VN}} \right]_{\text{ano } n-1}$ <p>sendo que:</p> <p><u>GV</u> diz respeito aos Gastos com as vendas,</p> <p><u>FSF</u>, aos gastos com o Fornecimento e serviços externos,</p> <p><u>GP</u> os Gastos com o pessoal, e</p> <p><u>VN</u>, o Volume de negócios</p>		
<b>Escala</b>	3. Var ≤ -0,10 pp	<b>Ponderador</b>	2023 20%
	2. - 0,10pp < Var ≤ 0,10pp		2024 20%
	1. Var > 0,10pp		2025 20%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o

	valor do PRC previsto no PAO de 2023.	valor do PRC previsto no PAO de 2024.	valor do PRC previsto no PAO de 2025.
<b>I.2 - Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios (10%)</b>			
Variação do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	$\text{Var} = \left[ \frac{\text{RO}/\text{VN}}{2023} \right]_{\text{em}} \div \left[ \frac{\text{RO}/\text{VN}}{2023} \right]_{\text{WO}}$ <p>sendo que RO, diz respeito aos Rendimentos operacionais, e VN, o Volume de negócios</p>		
<b>Escala</b>	3. Var $\geq$ 105%	<b>Ponderador</b>	2023 10%
	2. 80% $\leq$ Var < 105%		2024 10%
	1. Var < 80%		2025 10%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2023.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2024.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o valor do RO e do VN previsto no PAO de 2025.

<b>2. Objetivos Setoriais (40%)</b>			
<b>2.1 - Internacionalização (20%)</b>			
<b>Aumento da atividade internacional do Grupo AdP</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Aprovação pela Acionista, no mandato de 2023/25, de um projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq$ 3 anos) que determine ou não a constituição de uma sociedade operadora local		
<b>Escala</b>	3. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq$ 3 anos), até outubro	<b>Ponderador</b>	2023 20%
	2. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo ( $\geq$ 3 anos), até novembro		2024 20%
	1. Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano		2025 20%

	de negócios), de longo prazo ( $\geq 3$ anos), até dezembro		
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido.	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o Momento da submissão do pedido.

<b>2.2 – Satisfação dos Clientes (20%)</b>			
<b>Índice de satisfação de clientes</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	O índice de satisfação de clientes deve ser avaliado de forma objetiva, por inquérito, junto dos principais clientes da empresa.		
<b>Escala</b>	3.Var $\geq 2\%$	<b>Ponderador</b>	2023 20%
	2.Var $\geq 1\%$		2024 20%
	1.Var $\geq 0\%$		2025 20%
<b>Metas (em %)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Elaboração do primeiro inquérito referente a 2022.	Variação $\geq 2\%$ na satisfação global face ao ano anterior.	Aumento $\geq 2\%$ na satisfação global face ao ano anterior.

Por último constituem Objetivos Específicos por gestor os que a seguir se apresentam:

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.1 – Reforço cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP (30%)</b>			
<b>Gestor: Carla da Conceição Afonso Correia</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando a grande dispersão geográfica da atividade da AdP Internacional e consequentemente dos seus recursos humanos é necessário promover iniciativas que garantam a disseminação de práticas que permitam reforçar a cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP.		
<b>Escala</b>	3. $\geq 1$ iniciativa anual	<b>Ponderador</b>	2023 30%
	2. = 1 iniciativa anual		2024 30%
	1. $< 1$ iniciativa anual		2025 30%

	2023	2024	2025
<b>Metas</b>	Número de Iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.	Número de Iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.	Número de Iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas.

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.2 –Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas pela AdP Internacional (30%)</b>			
<b>Gestor: António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando a especificidade da atividade da AdP Internacional torna essencial a manutenção de um fluxo plurianual e constante de apresentação de propostas e de manifestações de interesse.		
<b>Escala</b>	3. apresentação $\geq 12$	<b>Ponderador</b>	2023 30%
	2. $10 \leq$ apresentação $< 6$		2024 30%
	1. apresentação $< 3$		2025 30%
<b>Metas</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdP Internacional.

<b>3. Objetivos Específicos (30%)</b>			
<b>3.3 –Controle da Execução dos Projetos em Curso (30%)</b>			
<b>Gestor: Andrew Donnelly</b>			
<b>Determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo</b>	Considerando que os contratos de Assistência Técnica têm, cada vez mais, uma componente de remuneração associada ao desempenho atingido na execução dos contratos torna-se essencial uma gestão próxima para garantir o atingimento desses objetivos.		
<b>Escala</b>	3. $x \geq 70\%$	<b>Ponderador</b>	2023 30%
	2. $50\% \leq x < 70\%$		2024 30%
	1. $x < 50\%$		2025 30%

	x- Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos		
Metas	2023	2024	2025
	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdPI	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdPI	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdPI

Sem prejuízo do que antecede, o grau de cumprimento dos objetivos propostos, seria em 2023 o seguinte:

Objetivos de Gestão de 2023 - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.				
Indicadores	Fórmula de Cálculo <sup>(1)</sup>	Modo de Avaliação <sup>(1)</sup>	Valor Atingido	Avaliação <sup>(2)/(3)</sup>
<b>I. Objetivos Estratégicos</b>				
Eficiência operacional - Variação do Plano de Redução de Custos (20%)	$\text{Var} = \frac{[(GV+FSF+GP)/VN] \text{ ano } n - [(GV+FSF+GP)/VN] \text{ PAO}}$ sendo que: GV, diz respeito aos Gastos com as vendas,	3 -Var ≤ -0,10 pp 2 -0,10pp < Var ≤ 0,10pp 1 -Var > 0,10pp	0.107	I
Eficiência operacional - Variação do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) (10%)	$\text{Var} = \frac{[RO/VN] \text{ ano } n - [RO/VN] \text{ PAO}}$ sendo que RO, diz respeito aos Rendimentos operacionais, e VN, o Volume de negócios	3 -Var ≥ 105% 2 - 80% ≤ Var < 105% 1 -Var < 80%	-543%	I
<b>2. Objetivos Setoriais</b>				
2.1 Internacionali-zação (20%)	3 - Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até outubro; 2 - Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até novembro; 1 - Apresentação, à Acionista, de projeto de uma nova operação internacional (plano de negócios), de longo prazo (>=3 anos), até dezembro	Pela aplicação da fórmula para determinação do Grau de Cumprimento do Objetivo, tendo em conta o momento da submissão do pedido	N/A	N/A

2.2.	Satisfação dos Clientes (20%)	O índice de satisfação de clientes deve ser avaliado de forma objetiva, por inquérito, junto dos principais clientes da empresa.	3 -Var $\geq$ 2% 2 -Var $\geq$ 1% 1 -Var $\geq$ 0%	N/A	N/A
<b>3. Objetivos Especificos</b>					
<b>Gestor – Carla da Conceição Afonso Correia</b>					
	Reforço cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP (30%)	Número de Iniciativas junto dos trabalhadores da AdP Internacional, sucursais e participadas	3. $\geq$ 1 iniciativa anual 2. = 1 iniciativa anual 1. $<$ 1 iniciativa anual	2	3
<b>Gestor – António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura</b>					
	Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas pela AdP Internacional (30%)	Propostas e manifestações de interesse apresentadas nos mercados definidos na estratégia da AdPI.	3 - apresentação $\geq$ 12 2 - $10 \leq$ apresentação $<$ 6 1 - apresentação $<$ 3	12	3
<b>Gestor – Andrew Donnelly</b>					
5.	Controle da Execução dos Projetos em Curso (30%)	Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos sob alçada da AdP Internacional	3..x $\geq$ 70% 2. $50\% \leq$ x. $<$ 70% 1. x $<$ 50% X - Grau de atingimento médio dos objetivos previstos nos contratos	91.7%	3

**NOTAS:**

<sup>(1)</sup> Conforme proposta submetida à U.A.M em 22 de dezembro de 2023.

<sup>(2)</sup> Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores

<sup>(3)</sup> Modo de Avaliação:

Não Atingido	1
Atingido	2
Superado	3

sendo em conta a metodologia adotada a avaliação dos gestores e obtida de acordo com os critérios abaixo apresentados atenta a pontuação obtida por aplicação das ponderações indicadas:

Desadequado	$<$ .8
Adequado	$1,8 \leq$ /avaliação $<$ 2,5
Superado	$\geq$ 2,5

Atento o anteriormente exposto os administradores da AdP – Águas de Portugal Internacional obtiveram a seguinte avaliação para o ano de 2023:

Gestor	Valor Atingido	Avaliação
Carla da Conceição Afonso Correia	2.0	Adequado
António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura	2.0	Adequado
Andrew Donnelly	2.0	Adequado

Em 2023, o Conselho de Administração atuou em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pelos titulares da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira.

## 1.2. EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023

O Plano de Atividades e Orçamento ('PAO') de 2023, foi submetido em 22 de dezembro de 2022 no SIRIFE, e a AdP Internacional informada a 22 de dezembro de 2023, de que o mesmo não tinha condições para merecer aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Não obstante, de seguida apresentam-se os principais indicadores do exercício de 2023:

INDICADORES	Unid	Executado 2023	Observações/ medidas
Resultado Líquido	€	-1 293 322	i)
EBITDA	€	-785 203	ii)
Resultado Operacional <sup>1</sup> (EBIT)	€	-1 545 430	iii)
Volume de Negócios <sup>2</sup>	€	5 233 395	iv)
Endividamento	€	4 274 293	v)
Dívida Financeira Líquida <sup>3</sup> /EBITDA	%	-478%	vi)

<sup>1</sup>Resultado Operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

<sup>2</sup>Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são considerados no cálculo do VN.

<sup>3</sup>Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento reduzido das disponibilidades.

### 1.3. PLANO DE INVESTIMENTOS

No que concerne ao investimento apresenta-se de seguida o quadro dos investimentos executados em 2023:

Plano de Investimento	PAO 2023	Executado 2023							Desvio	Observações
		Total	Fontes de Financiamento					Outras		
			Autofinanciamento (Receitas próprias)	Orçamento do Estado	Endividamento	Fundos Comunitários	PPR			
<b>Valor total do Investimento</b>	-	-							-	
<b>Investimento previsto no PAO</b>	-									
<b>Investimento não previsto no PAO</b>	-	-								
<i>Equipamento de Transporte</i>	-	-	-						-	
<i>Equipamento Administrativo</i>	-	-	-						-	

Não existem novos Investimentos com expressão material nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do DI FO 2019, considerando-se "novos Investimentos com expressão material" os que não figurem no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10.000.000 EUR ou 10% do orçamento anual da empresa.

### 1.3. EXISTÊNCIA DE CONTRATOS-PROGRAMA, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE INTERESSE ECONÓMICO GERAL CELEBRADOS COM O ESTADO.

A AdP Internacional não celebrou, em 2023, contratos-programa, contratos de prestação de serviços públicos ou de interesse geral com o Estado.

### 1.4. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

A AdP Internacional não integra o perímetro de consolidação da Administração Pública, pelo que não inclui qualquer quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE.

## 2. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

### FATORES DE RISCO

As atividades da AdP Internacional estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro e risco de taxa de câmbio). O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP Internacional e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

### RISCO DE MERCADO

#### RISCO DE TAXA DE JURO

O risco da taxa de juro da AdP Internacional advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a AdP Internacional ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a AdP Internacional ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros da AdP Internacional.

Análise de sensibilidade à variação de taxa de juro <sup>1</sup>	31.12.2023	Un: €	
		Impacto Taxa média +1%	Impacto Taxa média -1%
Juros (gastos) à taxa variável	(253.053)	(295.778)	(210.328)
Juros (rendimentos) à taxa variável	-	-	-
<b>Impacto líquido</b>	<b>(253.053)</b>	<b>(295.778)</b>	<b>(210.328)</b>

<sup>1</sup> Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de doze meses.

## RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

A exposição ao risco de câmbio da AdP Internacional em 2023 correspondeu essencialmente à operação desenvolvida pela sucursal em Angola. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional da AdP Internacional. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando swaps centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos, quando entenda ser necessário. A AdP Internacional apresenta saldos denominados em moeda estrangeira, expostos ao risco de taxa de câmbio. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é gerida através da contratação de empréstimos na mesma moeda, sem que tal se justifique.

## RISCO DO PREÇO DAS MATÉRIAS-PRIMAS (ENERGIA E COMBUSTÍVEIS)

A exposição ao risco do preço das matérias-primas da AdP Internacional é residual não apresentando para a empresa expressão em virtude do tipo de atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela empresa, essencialmente serviços de consultadoria. No entanto e, caso fosse necessária, a AdP internacional beneficiaria da experiência e peso do Grupo que através da AdP SGPS negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas. No caso da eletricidade durante o processo negocial é fixado o preço para o horizonte do contrato.

## RISCO DE LIQUIDEZ E DE CAPITAL

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da AdP Internacional pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A AdP Internacional efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito junto do acionista que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da AdP Internacional por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

Un: €

2023	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Empréstimos do acionista	4.274.293	-	-
<b>Total</b>	<b>4.274.293</b>	-	-

## LINHAS DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO CONTRATUALIZADAS

Un: m€

Risco de liquidez	Valor do plafond disponível	Valor do plafond usado	Valor do plafond não usado
Suprimentos (AdP SGPS)	4.000	(4.000)	-
Apoios de tesouraria (AdP SGPS)	3.000	(245)	2.755
<b>Total</b>	<b>7.000</b>	<b>(4.300)</b>	<b>2.755</b>

O objetivo da AdP SGPS (empresa-mãe da AdP Internacional) em relação à gestão do capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da Demonstração da Posição Financeira, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco do capital

é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

O modelo de financiamento da AdP Internacional assenta fundamentalmente em duas grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, nos empréstimos do acionista e no capital próprio.

	Unid	2023	2022
<b>Suprimentos obtidos (Grupo)</b>	€	4.000.000	3.300.000
<b>Apoios de tesouraria obtidos (Grupo)</b>	€	245.000	1.000.000
<b>Disponibilidades</b>	€	(522.166)	(704.676)
<b>Endividamento líquido</b>	€	3.722.834	3.595.324
<b>Subsídios ao investimento</b>	€		
<b>Total do capital próprio</b>	€	(1.293.322)	165.490
<b>Capital</b>	€	(1.293.322)	165.490
<b>Dívida/total do capital</b>	%	<b>(2,88)</b>	21,73

## RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a AdP Internacional. A AdP Internacional está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

## CONTRAPARTE DE EXPLORAÇÃO

O risco de crédito das operações está essencialmente relacionado com créditos por serviços prestados a clientes e a suprimentos concedidos. Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado a empresas institucionais dos países onde opera a AdP Internacional (na maioria das vezes entidades governamentais ou para-governamentais). No entanto a situação económica e financeira, particularmente em Angola, e alguns atrasos efetivos em alguns valores a receber, podem ter implicações diretas no risco de crédito.

A composição da carteira de clientes da Empresa tem 2 naturezas: (i) grandes clientes industriais e outras entidades; e (ii) empresas do Grupo AdP.

### i. Grandes Clientes Industriais e outras entidades:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se trata de clientes institucionais dos países onde opera a AdP Internacional (na maioria das vezes entidades governamentais ou para-governamentais). Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

### ii. Empresas do Grupo AdP:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado baixo.

Em 31 de dezembro de 2023 a exposição ao risco de crédito tem o seguinte detalhe:

Un: €

Segmento de negócio	Grandes clientes industriais e outras entidades	Empresas do Grupo	TOTAL (Nota 9)
Tipologia de clientes			
Risco	Médio	Baixo	
Exposição bruta	2.342.290	1.939.026	4.281.316
Imparidade	-	(763.070)	(763.070)
<b>Exposição líquida</b>	<b>2.342.290</b>	<b>1.175.956</b>	<b>3.518.246</b>

## ii. Empresas do Grupo AdP:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado baixo.

Em 31 de dezembro de 2023 a exposição ao risco de crédito tem o seguinte detalhe:

Un: €

Tipologia de clientes	Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo				Exposição líquida total
	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	
Não vencida	924.088	-	0,0	924.088	147.047	-	0,0	147.047	1.071.135
Vencida até 180 dias	1.255.669	-	0,0	1.255.669	30.960	-	0,0	30.960	1.286.629
Vencida há mais de 180 dias	162.533	-	0,0	162.533	1.761.019	(763.070)	43,3	997.949	1.160.482
	<b>2.342.290</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>2.342.290</b>	<b>1.939.026</b>	<b>(763.070)</b>	<b>39,4</b>	<b>1.175.956</b>	<b>3.518.246</b>

## CONTRAPARTE DE DEPÓSITOS

A seguinte tabela representa a exposição máxima da AdP Internacional ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2023 e 2022, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Un: €

Ativos financeiros bancários	2023	2022
Depósitos à ordem (Nota 11)	520.226	702.723
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 9)	-	-
<b>Total</b>	<b>520.226</b>	<b>702.723</b>

Un: €

Rating	2023	2022
A-1	53.815	1.742
BBB+	286.689	311.471
BBB	687	79.626
BBB-	2.499	-
BB	-	2.622
não disponível	176.536	307.262
<b>Total</b>	<b>520.226</b>	<b>702.723</b>

**Nota:** notação de rating da Fitch obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2023<sup>1</sup> Em 31 de dezembro de 2023, inclui 52.718 mil euros depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

## RISCO DE EXPLORAÇÃO

### RISCO DE CATÁSTROFE

Muito embora os clientes e/ou beneficiários finais do trabalho desenvolvido pela AdP Internacional sejam empresas de operação de sistemas de abastecimento e de saneamento, expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas, a atividade da AdP Internacional não tem nos últimos anos sido sujeita a este tipo de riscos uma vez que tem prestados serviços sobretudo de assistência técnica. No entanto, as empresas do Grupo, quando sujeitas a este tipo de riscos contratualizam seguros para a transferência destes.

### RISCO REGULATÓRIO

A AdP Internacional não tem tido operações sujeitas a risco regulatório, que como é sabido a regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas por operadores uma vez que os reguladores podem tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes por exemplo da possibilidade contratual de definirem cenários de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa que podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

O quadro seguinte ilustra a evolução da taxa média de financiamento da AdP Internacional, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos cinco anos.

Anos	Unid	2023	2022	2021	2020	2019
Encargos Financeiros	€	253.053	91.506	67.750	42.828	42.544
Taxa Média de Financiamento	%	6%	2%	2%	1%	3%

### 3. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO NOS TERMOS DEFINIDOS NO Nº1 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º 24-D/2022, DE 30 DE DEZEMBRO, A QUAL APROVOU A LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023 (LOE2023), APURADO NOS TERMOS DA FÓRMULA DISPOSTA NO N.º 1 DO ARTIGO 134º DO DECRETO-LEI N.º 10/2023, DE 8 FEVEREIRO (DLEO 2023).

O quadro seguinte ilustra a evolução do endividamento da AdP Internacional dos últimos 2 anos (período de 2021 a 2022).

Variação do Endividamento (execução)	2022	2021
	Valores (€)	
Capital Social / Capital Estatutário	175.000	175.000
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)	4.274.293	4.314.655
Novos Investimento no ano 2022 (com expressão material)	-	-
<b>VARIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,07</b>

$$(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{Novos Investimentos}_t$$

$$(FR_{t-1} + Capital_{t-1})$$

### 4. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP)

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008 de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009 de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no decreto-lei nº 65-A/2011 de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

A evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores foi a seguinte:

PMP	2023	2022	Variação 2023/2022	
			Valor	%
Prazo (dias)	89	85	4	4,7%

De acordo com o Despacho nº 9870/2009, o PMP da AdP Internacional a 31 de dezembro de 2023 correspondeu a 89 dias, tendo-se verificado um acréscimo de 4,7 % face ao PMP do ano de 2022.

Relativamente ao aumento verificado neste indicador e apesar do valor de dívida a fornecedores ter no final do Ano, sofrido uma reclassificação atendendo à não operacionalidade associada a este passivo o mesmo não reflete esta redução.

Caso esta reclassificação tivesse ocorrida em janeiro de 2023 o valor do PMP seria inferior a 30 dias. Acresce que o saldo de fornecedores a 31 de dezembro 2023 é de 24 839€ (ver nota 15 do anexo às contas).

## MAPA DA POSIÇÃO A 31/12/2023 DAS DÍVIDAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO DL 65-A/2011, DE 17/MAIO

O quadro seguinte ilustra o mapa da posição das Dívidas Vencidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, a 31 de dezembro de 2023.

Dívidas Vencidas Total	Valor (€)	Dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º DL65-A/2011			
		0-90 dias	90-180 dias	180-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	37.437	- 3.695	4.752	-13.655	
Aquisição de Capital					
<b>Total</b>	<b>37.437</b>	<b>-3.695</b>	<b>4.752</b>	<b>-13.655</b>	

Dívidas Vencidas Sem Intra grupo	Valor (€)	Dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º DL65-A/2011			
		0-90 dias	90-180 dias	180-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	37.437	-3.695	4.752	-13.120	
Aquisição de Capital	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>37.437</b>	<b>-3.695</b>	<b>4.752</b>	<b>-13.120</b>	

Para efeitos desta orientação, considera-se "Atraso no pagamento", o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

A AdP Internacional divulgou durante o exercício de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do DI FO 2023, no seu sítio na Internet o prazo médio de pagamentos, bem como uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis, há mais de 30 dias, atualizada trimestralmente (consultar o link: <http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>).

### 5. DILIGÊNCIAS TOMADAS E OS RESULTADOS OBTIDOS NO ÂMBITO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA EMITIDAS AQUANDO DA ÚLTIMA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não foram emitidas recomendações pelos acionistas em sede de aprovação dos documentos de prestação de contas. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

### 6. DILIGÊNCIAS TOMADAS COM VISTA A SOLUCIONAR AS SITUAÇÕES SUBJACENTES À EMISSÃO DE RESERVAS NA ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Não foram emitidas reservas na última Certificação Legal das Contas. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

## 7. REMUNERAÇÕES (APÊNDICE 1)

No Apêndice I ao presente Relatório são indicadas as seguintes remunerações dos Órgãos Sociais:

- a) Órgãos sociais, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023 (Mesa da AG, Conselho de Administração e Conselho Fiscal/ROC ou Fiscal Único).

Foi dado cumprimento integral a todas as orientações sobre a política remuneratória constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor do Estado, relativas às remunerações vigentes em 2023 dos membros dos Órgãos Sociais da AdP Internacional.

Durante o ano de 2023, a AdP Internacional não atribui prémios de gestão aos órgãos sociais.

- b) Auditor Externo, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2023.

No exercício de 2023, não se encontrava designado pela sociedade ou pelo acionista qualquer Auditor Externo.

## 8. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 32.º E 33.º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

No que se refere a:

- a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

- b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Membro da CA	Gastos com comunicações (€)		
	Plafond mensal (definido)	Valor Anual	Observações
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus *	80	502,03	
Ana Margarida Linares Luis **	80	-	
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra ***	80	-	
<b>Total</b>		<b>502,03</b>	

\* O gasto anual que ultrapassa o limite estabelecido decorre exclusivamente de utilização profissional

\*\* A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

\*\*\* A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional.

- c) Ao valor de despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet;

- De 1 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022)

- De 8 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025)

Membro da CA	Gastos com comunicações (€)		
	Plafond mensal (definido)	Valor Anual	Observações
Carla da Conceição Afonso Correia	80	131,06	
António Manuel Vinagreiro Ventura	80	131,06	
Andrew Donnelly	80	122,13	
<b>Total</b>		<b>384,25</b>	

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço:

- De 1 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022)

Membro do CA	Plafond mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	477	1007	337	1.344	
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra *	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Ana Margarida Linares Luis **	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>Total</b>				<b>1.344</b>	

n.a. Não aplicável

\* A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional.

\*\* A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

- De 8 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025)

Membro do CA	Plafond mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Carla da Conceição Afonso Correia	477	551	236	787	
António Manuel Vinagreiro Ventura	430	1435	-	1435	
Andrew Donnelly	382	1390	-	1390	
<b>Total</b>				<b>3.613</b>	

## **9. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO E DO ARTIGO 11.º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS**

A AdP Internacional dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, assim como ao disposto no artigo 11.º do FGP, não tendo realizado e/ou registado quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

## **10. ELABORAÇÃO (DE TRÊS EM TRÊS ANOS) E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS CONFORME DETERMINA O N.º 2 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 18/2014, DE 7 DE MARÇO**

A sociedade dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, procedendo à elaboração e divulgação interna e externa, através de publicação no site da sociedade, a cada três anos, do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens na sociedade.

## **11. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE (ANUAL), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 7.º DA LEI N.º 62/2017, DE 1 DE AGOSTO, E INDICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ÀS COMISSÕES COMPETENTES, NOS TERMOS CONJUGADOS DO ARTIGO 3.º E DO N.º 3 DO ARTIGO 6.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 18/2019, DE 21 DE JUNHO.**

A AdP Internacional, reconhece a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar e pessoal, e pretende dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal manteve o seu compromisso com Fórum Empresas para a Igualdade (IGFN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão, a Águas de Portugal e as suas empresas subsidiárias comprometem-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da parentalidade.

Assim, tendo por base o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que veio regulamentar a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, as entidades do setor público empresarial têm de elaborar anualmente o Plano para a Igualdade de género, devendo publicá-lo no respetivo sítio na Internet e enviá-lo à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e para a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITF) até 15 de setembro do ano anterior a que diz respeito, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Face à disponibilização pela CITF de um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração dos Planos anuais, servindo de guia e orientação com vista ao cumprimento dos requisitos e prazos em vigor, a AdP Internacional realizou, em 2021, o Diagnóstico de Igualdade de Género, que serviu de referência para a elaboração do Plano para a Igualdade de Género 2022, os quais foram enviados às autoridades competentes e que constam no referido despacho normativo, CITF e CIG.

O Plano para a Igualdade de Género 2023 da AdP Internacional foi inserido a 15 de setembro de 2023 na plataforma do CITF, tendo sido remetido ao SIOF a 21 de setembro de 2023.

O Plano para a Igualdade de Género para o ano de 2023 encontra-se publicitado no sítio de Internet da AdP Internacional, podendo ser acessado através do seguinte link: da AdP Internacional (<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/a-sustentabilidade/igualdade-de-genero/?id=285>).

## **12. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (N.º 1 DO ARTIGO 46.º DO RJSPE E ARTIGO 6.º DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (RGPC), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO) E DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS (ARTIGO 6.º DO RGPC).**

Dando cumprimento ao disposto no RGPC criado através do DI n.º 109-F/2021, as empresas do Grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), reconhecendo a relevância e o valor deste instrumento de gestão na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado, sendo, por isso, uma importante ferramenta de controlo e gestão do seu risco interno.

No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco, e em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, o PPRCIC da AdP Internacional, encontra-se disponibilizado na internet (<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>). Do Plano é igualmente dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira, às respetivas entidades inspetivas e ao MFNAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SISFF), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf).

O Plano integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O PPRCIC pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

A elaboração e o acompanhamento do Plano têm uma natureza transversal e um carácter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio críticas, tal como identificado no n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

O PPRCIC, adotado na AdP Internacional em 2019, teve a última versão aprovada pelo seu Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2024, encontrando-se prevista a sua revisão no início de 2024, por forma a adaptá-lo às obrigações decorrentes da nova legislação, bem como às recomendações emanadas pelo MFNAC e ajustá-lo à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

O Grupo AdP, no qual se inclui a AdP Internacional reconhece, tal como é referido no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que os relatórios de execução intercalar e anual do Plano, que integram o modelo de integridade, são "instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público", e contribuem para "o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido". Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa governação em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

Não se encontrando identificados eventos de risco classificados como Elevado no âmbito do PPRCIC em 2023, não foi efetuada qualquer avaliação intercalar nem elaborado o relatório intercalar no qual se identificassem os resultados dessa avaliação.

Da avaliação anual do Plano resulta um relatório sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexas com corrupção ocorridos, identificação dos controlos não implementados, implementados, mas não eficazes e para os quais são definidos planos para a sua mitigação.

Este é remetido ao MFNAC, às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas e ao MFNAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Informação do Sector Empresarial Estado (SISFF), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTTF), procedendo-se também à sua publicitação no sítio de internet em (<http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/?id=281>).

Em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou a sua Política de Integridade assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, sendo a AdP SGPS uma das empresas que subscreveu o Compromisso de Integridade, representando um comprometimento com a implementação da referida Política de Integridade, designadamente de todos os instrumentos que lhe estão associados, visando assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O Grupo AdP reforça assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

No final de 2022, decorrido um ano após a aprovação Política de Integridade, as empresas do Grupo efetuaram a avaliação do nível de implementação alcançado, o que possibilitou identificar os constrangimentos e os elementos facilitadores visando a definição dos próximos passos, com vista ao robustecimento da Política e a sua integral implementação.

Registe-se ainda que em 2019, a empresa, subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

## 13. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Grupo AdP assegura através da AdP SGPS desde 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

Esta estratégia promove o potencial de captura de valor intrínseco às economias de escala, alavancadas pela centralização de compras de determinadas categorias, como a energia elétrica, combustíveis, comunicações, materiais de laboratório, seguros, reagentes químicos, viaturas, entre outras. Esta abordagem favorece a afetação eficiente e a especialização de recursos, contribuindo também para a obtenção de ganhos financeiros decorrentes da redução de custos.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de categorias centralizadas, tem contribuído para maximizar a capacidade de planeamento transversal alcançando assim um conhecimento mais profundo das necessidades das empresas, identificando assim riscos e oportunidades.

Neste domínio, procuramos disseminar as melhores práticas e a uniformização de procedimentos de contratação pública no seio do Grupo AdP, assim como a concertação de metodologias e entendimentos para garantia e coerência das atuações implementadas no domínio da tramitação e execução de contratos.

O Grupo AdP, de molde a assegurar a uniformização de procedimentos ao nível das empresas que tutela, reviu recentemente os procedimentos internos para a contratação de bens e serviços, tendo em conta:

- Uniformização de práticas e de procedimentos ao nível das empresas do Grupo AdP;
- Garantia de observância de requisitos legais e relativos à abertura de procedimentos de contratação pública;
- Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação;
- Análise e concertação periódica sobre questões de contratação pública em grupo de trabalho especializado;
- Assegurar a implementação das orientações internas em matéria de contratação;

- Coordenação interna da tramitação de procedimentos de contratação relativos a aquisições/locações de bens e serviços, bem como a respetiva monitorização e reporte,
- Preparação dos gestores e técnicos das empresas do Grupo AdP para revisão do Código dos Contratos Públicos,
- Definição de unidade orgânica no âmbito da AdP SGPS responsável pelo acompanhamento dos termos de realização de procedimentos de contratação através de informação registada no FRP para controlo da legalidade dos procedimentos
- Realização de auditorias internas em áreas e matérias identificadas pela AdP SGPS.
- A última revisão periódica decorreu ao longo do segundo semestre de 2020.

No ano de 2023 não foram praticados atos ou celebrados contratos de valor superior a 5 Milhões de euros, não tendo consequentemente sido sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas em qualquer processo.

## **14. MEDIDAS TOMADAS AO NÍVEL DA ADEÇÃO DA EMPRESA AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP)**

As empresas que integram o Grupo Águas de Portugal aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias.

Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motocicletas;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e limpeza.

É ponderado o recurso a este figurino jurídico, quando validada a correspondência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela Direção de Compras e Logística da AdP SGPS, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim uma gestão mais eficiente dos nossos recursos.

## **15. EFICIÊNCIA OPERACIONAL, PREVISTA NO N.º 1, 2 E 3 DO ARTIGO 133.º DO DLEO 2023, E EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS, PREVISTA NO N.º 4 E 5 DO ARTIGO 133.º DO DLEO 2023.**

No quadro seguinte, resumem-se as medidas e os resultados constantes do plano de redução de gastos operacionais, em conformidade com o disposto no artigo 133.º Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, e com o modelo disponibilizado pela DGTT.

Un: €

Eficiência Operacional	2023 Exec.	2023 Orç.	2022 Exec. Reexpresso	2022 Exec.	2019 Exec.	2023/2022 Reexp		2023/2019	
						Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	-785.203	587.790	-254.209	680.996	17.674	-530.994	209%	-802.877	-4543%
(1) CMVMC						0	0%	0	0%
(2) FSE	2.901.438	5.250.585	4.469.970	4.469.970	2.110.606	-1.568.532	-35%	790.832	37%
(3) Gastos com o Pessoal	2.094.454	2.020.091	2.205.110	2.205.110	1.315.447	-110.656	-5%	779.007	59%
i. Relativas aos Órgãos Sociais <sup>a)</sup>	250.801	123.510	107.395	107.395	117.203	143.406	134%	133.598	114%
ii. Efeito do cumprimento de disposições legais <sup>a)</sup>						0	0%	0	0%
iii. Efeito do acordo para a melhoria do rendimento (Despachos de 15.12.2022 e 12.05.2023, SET e SEF) <sup>a)</sup>						0	0%	0	0%
iv. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias <sup>a)</sup>	27.815	23.859	15.827	15.827	2.507	11.988	76%	25.308	1010%
v. Efeito do absentismo e dos gastos com indemnizações pagas por rescisão (exceto por mútuo acordo) <sup>a)</sup>	64.084		74.371	74.371		-10.287	-14%	64.084	0%
(4) Gastos com o pessoal sem os impactos i. a v.	1.751.754	1.872.722	2.007.517	2.007.517	1.195.737	-255.764	-13%	556.017	46%
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais <sup>b)</sup>						0	0%	0	0%
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(5)	<b>4.995.892</b>	<b>7.270.675</b>	<b>6.675.080</b>	<b>6.675.079</b>	<b>3.426.053</b>	<b>-1.679.188</b>	<b>-25%</b>	<b>1.569.839</b>	<b>46%</b>
(7) Volume de negócios (VN)	5.233.395	8.580.175	7.203.118	8.138.322	3.490.644	-1.969.723	-27%	1.742.751	50%
Subsídios à exploração						0	0%	0	0%
Indemnizações Compensatórias						0	0%	0	0%
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionais <sup>b)</sup>						0	0%	0	0%

(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	<b>5.233.395</b>	<b>8.580.175</b>	<b>7.203.118</b>	<b>8.138.322</b>	<b>3.490.644</b>	<b>-1.969.723</b>	<b>-27%</b>	<b>1.742.751</b>	<b>50%</b>
(10) Peso dos Gastos/VN = (6) / (9)	<b>95,5%</b>	<b>84,7%</b>	<b>92,7%</b>	<b>82,0%</b>	<b>98,1%</b>	<b>0</b>	<b>3%</b>	<b>0</b>	<b>-3%</b>
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	330.485	208.758	317.553	317.553	302.598	12.932	4%	27.888	9%
ii. Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	14.923	15.283	13.529	13.529	31.378	1.394	10%	-16.455	-52%
iii. Gastos associados à frota automóvel <sup>a)</sup>	278.481	273.805	353.077	353.077	158.984	-74.596	-21%	119.497	75%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	85.674	92.020	57.213	57.213	128.911	28.461	50%	-43.237	-34%
(II) Total dos gastos = (i) + (ii) + (iii) + (iv), cfr. alinea c) n.º 4 artigo 133.º do DLEO 2023	<b>709.563</b>	<b>589.865</b>	<b>741.372</b>	<b>741.372</b>	<b>621.870</b>	<b>-31.809</b>	<b>-4%</b>	<b>87.693</b>	<b>14%</b>
<b>Nº de viaturas:</b>	<b>33</b>	<b>26</b>	<b>31</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>7%</b>	<b>13</b>	<b>76%</b>
<i>Estrutura</i>	8	6	6	5	5	2	40%	2	40%
<i>Projetos</i>	25	20	25	23	12	0	0%	11	92%

<sup>a)</sup> Conforme disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

<sup>b)</sup> Se aplicáveis, os impactos excecionais (designadamente da crise geopolítica e do COVID-19) e os impactos por imposições legais deverão ser devidamente justificados, nos termos do artigo 133.º do DLEO 2023, bem como quantificados e discriminados relativamente às diferentes rubricas de gastos/custos, vendas e serviços prestados

<sup>c)</sup> Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

A AdP Internacional apresenta um EBITDA negativo de -785 mil euros, inferior ao registado em 2022, para este facto contribuíram as diferenças de câmbio mais desfavoráveis do que as registadas no ano anterior, reflexo da exposição às flutuações cambiais dos contratos celebrados nas moedas Kwanza e Dólares Norte Americanos e ainda o registo das provisões verificadas.

Acresce ainda a ausência de lançamento de procedimentos concursais, por parte dos governos, apoiados/financiados, ou não, pelas Organizações Bilaterais e Multilaterais para o Desenvolvimento, teve um impacto direto na dinâmica do mercado, que diminuiu consideravelmente o número de manifestações de interesse e propostas apresentadas pelas empresas, reduzindo significativamente o volume de negócios do setor e consequentemente da AdP internacional.

Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos foram inferiores aos registados no período homólogo com uma redução de gastos superior à redução do Volume de Negócios da Empresa (-27%).

Os gastos com Pessoal foram inferiores aos registados no período homólogo, refletindo por um lado o incremento do número de elementos dos órgãos sociais e por outro a redução do número de trabalhadores decorrente do final dos projetos de atividade da Empresa e por último as valorizações remuneratórias obrigatórias.

Esta redução traduz-se numa diminuição do valor de remunerações pagas de 255.763€ correspondendo a uma redução de 12,4% em relação ao período homólogo mesmo sabendo que os projetos com maior número de trabalhadores afetado só viram a sua saída no último trimestre de 2023.

Em 2023 verifica-se também como consequência da redução do número de projetos uma redução dos custos com a frota automóvel em 21% não obstante de o número de elementos do conselho de administração ter aumentado e ainda não ter sido possível reduzir, face aos procedimentos a adotar, a frota de Angola em resultado do término dos projetos do Bengo e do Cunene.

De destacar o aumento de gastos com pareceres jurídicos fruto de 20.000€ fruto do contencioso existente relativo ao projeto do Bengo e do Cunene quer quanto à disputa sobre a taxa de câmbio a adotar para efeitos de atualização destes contratos (em particular no que aos pagamentos em moeda local (**kwanza**) diz respeito) e das penalidades relativas ao exercício de 2022 aplicadas pelo cliente.

Quanto aos gastos com deslocações e alojamentos este aumento deve-se essencialmente aos gastos decorrentes da finalização dos projetos do Bengo, Cunene e FAGB e consequente desmobilização da equipa.

## 16. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL (ARTIGO 131.º DO DLEO 2023 | DESPACHOS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E 12 DE MAIO DE 2023, DOS SENHORES SECRETÁRIOS DE ESTADO DO TESOIRO E DAS FINANÇAS).

Recursos Humanos	2023 Exec.	2023 Orç.	2022 Exec. Reexpresso	2023 Exec. /2022 Reexpresso	
				Δ Absol.	Var. %
Nº Órgãos Sociais (O.S.) <sup>1</sup>	4	2	2	2	100%
Nº Cargos de Direção (CD)	1	4	3	-2	-67%
Nº Trabalhadores (sem O.S. e sem CD):	16	23	24	-8	-33%
Estrutura	13	17	12	1	-8%
Projetos <sup>2</sup>	3	6	12	-9	-75%
<b>TOTAL HEADCOUNT</b>	<b>21</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>-8</b>	<b>-28%</b>
Projetos <sup>3</sup>	9	12	27	18	-67%
Nº de Trabalhadores/ Nº CD	4,25	13,5	13,5	-9,25	-69%
<b>Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)</b>	<b>69.815,13€</b>	<b>49.270,51€</b>	<b>39.376,96€</b>	<b>30.438,17€</b>	<b>77%</b>

<sup>1</sup> Inclui os Órgãos Sociais que contribuem para a massa salarial. A 31.12.2023 os OS são compostos por 3 Administradores Executivos e o Fiscal Único.

<sup>2</sup> Trabalhadores da AdP Internacional ou cedidos de empresas do Grupo AdP.

<sup>3</sup> RH temporário, tratando-se de contratos a termo certo ou estagiários, com duração do projeto.

### Despachos de 15-12-2022 e 15-05-2023, SET e SEF

Taxa de Atualização da massa salarial (2023-2022) - AdP Internacional	5,0%
Taxa de Atualização da massa salarial (2023-2022) - Grupo AdP	5,0%

Os projetos da AdP Internacional tem uma natureza transitória, que consistem na gestão de contratos, gestão comercial e inovação de curta duração (com termo fixado nos respetivos contratos).

Os/as trabalhadores/as afetos/as a estes contratos/projetos são "transitórios" na medida em que o vínculo contratual cessa com o término do contrato ou projeto. Acresce que o número de recursos afetos a cada projeto varia ao longo da vida do projeto.

Da rubrica gastos com pessoal constam gastos com remunerações de trabalhadores com contrato de trabalho a termo certo ou estagiários, celebrados com a sucursal e Angola, e cujo termo ocorreu na sua grande maioria após setembro de 2023.

Em 2023 o total dos Gastos com Pessoal incluem os custos com os trabalhadores da Estrutura da AdP Internacional (Sede da AdP Internacional e a Sucursal AdP Angola, e os Expatriados da Sede que estão afetos ou estiveram afetos a projetos durante o ano (3) e os custos com os consultores/peritos afetos aos Projetos (9), nomeadamente nos 4 dos 5 contratos que em 2023 tiveram atividade em Angola.

Os gastos com Pessoal foram inferiores aos registados no período homólogo, refletindo por um lado o incremento do número de elementos dos órgãos sociais e por outro a redução do número de trabalhadores decorrente do final dos projetos de atividade da Empresa e por último as valorizações remuneratórias obrigatórias.

Esta redução traduz-se numa diminuição do valor de remunerações pagas de 255.763€ correspondendo a uma redução de 12,4% em relação ao período homólogo mesmo sabendo que os projetos com maior número de trabalhadores afetos só viram a sua saída no último trimestre de 2023.

O Número Total de Recursos Humanos em atividade no final do ano é inferior ao previsto, devido a um dos seus trabalhadores da Estrutura que no final do ano se encontrava com contrato suspenso por motivo de baixa prolongada, não relevando para o rácio da Eficiência Operacional.

Face à natureza transitória dos Projetos, o número total dos RH da Empresa não inclui os trabalhadores com contrato a termo certo, termo incerto ou estágios, afetos a esses projetos, sem prejuízo dos encargos com os mesmos serem incluídos na totalidade das demonstrações financeiras, tal como as restantes componentes de custo dos projetos.

O número de Recursos Humanos da AdP Internacional, composto pelos Órgãos Sociais e trabalhadores da Estrutura, foi inferior ao previsto em 8 trabalhadores no PAO de 2023 e inferior em 8 trabalhadores face ao período homólogo.

## **17. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO (ARTIGO 28.º DO RJSPE, ARTIGO 105.º DA LOE 2023 E ARTIGO 91.º DO DLEO 2023).**

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo AdP abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

No financiamento da carteira de projetos, para além das linhas do BFI e de apoios comunitários, a AdP SGPS acedeu aos mercados externos, permanecendo ainda três emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 15 e 20 anos e, em 2016, a uma emissão obrigacionista a 12 anos, num total de 675 milhões de euros.

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de mancio dos primeiros anos de operação.

A tónica colocada nos sistemas de abastecimento de água e de tratamento das águas residuais está relacionada com a dimensão dos investimentos e as exigências temporais a eles associadas.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade de os bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo aplica os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades do grupo, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP.

O Grupo AdP, para o biénio 2022-2023, obteve dispensa parcial ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado através do Despacho SGC nº 131, de 17 de agosto de 2022, do IGCP, para os seguintes serviços:

- Valores inerentes às operações de financiamento realizadas (incluindo empréstimos, operações de leasing e factoring e utilização e descobertos bancários);
- Valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;

- Valores recebidos pela DPG – Digital Payment Gateway da SIBS, os quais devem ser quinzenalmente transferidos para as contas da AdP no IGCP;
- Contas bancárias em jurisdições fora de Portugal tituladas por sucursais e subsidiárias não residentes em Portugal, e providenciar sempre que da sua atividade subsistam excedentes e tal seja concretizável, pela sua transferência para contas no IGCP;
- Valores movimentados através da vertente credora dos débitos diretos, os quais devem ser quinzenalmente transferidos para as contas da AdP no IGCP;
- Valores estritamente necessários para o carregamento dos cartões refeição;
- Valores para compra de moeda estrangeira, nas situações em que a tesouraria externa não possa satisfazer as necessidades da AdP;
- Custódia de títulos que não sejam de dívida pública.

No quadro seguinte apresentam-se os saldos trimestrais da AdP Internacional durante o ano de 2023.

Un: EUR

IGCP	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Disponibilidades	92.421	78.368	168.812	52.718
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>92.421</b>	<b>78.368</b>	<b>168.812</b>	<b>52.718</b>

Un: EUR

Banca Comercial *	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
BCP	2.499	2.499	2.499	2.499
BPI	201.314	133.463	669.924	286.689
BNU/CGD	-	-	-	-
BBV	0	0	0	-
Fomento Angola	1.948	1.948	1.947	1.916
BPA Angola	30.180	259.968	195.344	103.517
OraBank	9.629	27.046	51.585	46.668
BCA Cabo Verde	16.424	15.407	15.016	12.044
BKI	4.337	1.289	2.124	1.097
CGD	1.043	937	340.810	687
BIS	13.204	12.409	12.402	12.392
<b>Total</b>	<b>280.578</b>	<b>454.967</b>	<b>1.291.649</b>	<b>467.509</b>
<b>Juros auferidos **</b>	<b>762</b>	<b>3.045</b>	<b>3.045</b>	<b>6.362</b>

\* Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias

\*\* Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial.

## **18. DIVULGAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, BEM COMO DAS MEDIDAS TOMADAS E O RESPECTIVO RESULTADO.**

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos.

## **19. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA PREVISTA NOS ARTIGOS 66º-B OU 508º-G DO CSC.**

A AdP Internacional à data de 31 de dezembro de 2023 não excede o número de 500 trabalhadores, pelo que não inclui qualquer quadro da demonstração não financeira.

Apesar de não ser aplicável à empresa, a elaboração e divulgação da demonstração não financeira, prevista nos artigos 66.º - B ou 508.º - G do CSA, contendo, no mínimo, a informação indicada no n.º 2 dos mencionados artigos, é apresentada nos capítulos relativos à Sustentabilidade e Capital Humano, do presente Relatório de Gestão e Contas, onde consta a informação mínima requerida.

## **20. QUADRO DE INFORMAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO NO SÍTIO DA INTERNET DO SEE**

A AdP Internacional S.A. não divulga informação no sítio da Internet do SFF em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	N.A.	--	vide nota
Caracterização da Empresa	N.A.	--	vide nota
Função de tutela e acionista	N.A.	--	vide nota
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais:	N.A.	--	vide nota
- Identificação dos órgãos sociais	N.A.	--	vide nota
- Estatuto Remuneratório Fixado	N.A.	--	vide nota
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.	--	vide nota
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N.A.	--	vide nota
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.	--	vide nota
Esforço Financeiro Público	N.A.	--	vide nota
Ficha Síntese	N.A.	--	vide nota
Informação Financeira histórica e atual	N.A.	--	vide nota
Princípios de Bom Governo:	N.A.	--	vide nota
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.	--	vide nota
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.	--	vide nota
- Outras transações	N.A.	--	vide nota
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.	--	vide nota
- Económico	N.A.	--	vide nota
- Social	N.A.	--	vide nota
- Ambiental	N.A.	--	vide nota
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.	--	vide nota
Código de ética	N.A.	--	vide nota

Nota: A AdP (nacional) S.A. não divulga informação no site da Internet do SEE em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

# APÊNDICE 1

## 1 – MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido (€)
2020-2022	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.	-	-	-
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	-	-	-
<b>Total</b>					-

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido (€)
2023-2025	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.	-	-	-
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	-	-	-
<b>Total</b>					-

## 2 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	S	C	5.966	715
Ana Margarida Linares Luis (*)	S	C	-	-
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (**)	S	C	-	-

(\*) a gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

(\*\*) a gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Carla da Conceição Afonso Correia	S	C	5.966	1.909
António Manuel Vinagreiro Ventura	S	C	5.966	1.718
Andrew Donnelly	S	C	5.125	1.527

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela média dos últimos 3 anos				N.º total de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Data de autorização e Forma	Entidade Pagadora (O/D)	
2020-2022	Presidente Executivo	Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	DUE	28.05.2020	N	-	-	-	4
2020-2022	Vogal Executivo	Ana Margarida Linares Luis (*)	DUE	08.10.2021	-	-	-	-	1
2020-2022	Vogal não Executivo	Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (**)	DUE	29.09.2021	-	-	-	-	2

\* A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional.

\*\* A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional.

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela média dos últimos 3 anos				N.º total de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Data de autorização e Forma	Entidade Pagadora (O/D)	
2023-2025	Presidente Executiva	Carla da Conceição Afonso Correia	DUE	08.05.2023	S	-	DUE de eleição	D (AdPI)	1
2023-2025	Vice-Presidente Executivo	António Manuel Vinagreiro Ventura	DUE	08.05.2023	S	-	DUE de eleição	D (AdPI)	1
2023-2025	Vogal Executivo	Andrew Donnelly	DUE	08.05.2023	S	-	DUE de eleição	D (AdPI)	1

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Membro do CA (nome)	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Data de autorização e Forma
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	-	-	-	-
Ana Margarida Linares Luis (*)	AdP VALOR	Vogal do CA	Publico	DUE
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (**)	Águas do Tejo Atlântico	Vogal do CA	Publico	DUE
	AdP SGPS	Vogal do CA	Publico	DUE

(\*) A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

(\*\*) A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Membro do CA (nome)	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Data de autorização e Forma
Carla da Conceição Afonso Correia	-	-	-	-
António Manuel Vinagreiro Ventura	-	-	-	-
Andrew Donnelly	-	-	-	-

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Membro do CA (nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa <sup>(1)</sup>	Variável <sup>(2)</sup>	Valor Bruto <sup>(3) = (1) + (2)</sup>	Reduções Remuneratórias <sup>(4)</sup>	Valor Bruto Final <sup>(5) = (3) - (4)</sup>
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	31.920	-	31.920	1.596	30.324
Ana Margarida Linares Luis <sup>(*)</sup>	-	-	-	-	-
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra <sup>(**)</sup>	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>31.920</b>	<b>-</b>	<b>31.920</b>	<b>1.596</b>	<b>30.324</b>

<sup>(1)</sup> O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

<sup>(2)</sup> Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

<sup>(4)</sup> Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

\* A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

\*\* A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Membro do CA (nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa <sup>(1)</sup>	Variável <sup>(2)</sup>	Valor Bruto <sup>(3) = (1) + (2)</sup>	Reduções Remuneratórias <sup>(4)</sup>	Valor Bruto Final <sup>(5) = (3) - (4)</sup>
Carla da Conceição Afonso Correia	69.406	-	69.406	3.470	65.935
António Manuel Vinagreiro Ventura	67.913	-	67.913	3.396	64.517
Andrew Donnelly	58.735	-	58.735	2.937	55.798
<b>Total</b>	<b>196.053</b>	<b>-</b>	<b>196.053</b>	<b>9.803</b>	<b>186.250</b>

<sup>(1)</sup> O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)

<sup>(2)</sup> Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

<sup>(4)</sup> Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho

- Órgãos Sociais (De 01 de janeiro de 2023 a 8 de maio de 2023 (Mandato 2020-2022))

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Cláudio Miguel André de Sousa Jesus	7,14	300	SS	7.202	400	432	-	-
Ana Margarida Linares Luis (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra (***)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	<b>-</b>	<b>7.202</b>	<b>400</b>	<b>432</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\* A gestora acumulou funções de gestão na AdP Valor, até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

\*\* A gestora acumulou funções de gestão na Águas do Tejo Atlântico até 19 de abril de 2023, tendo acumulado funções na AdP SGPS de 17 de abril de 2023 até 8 de maio de 2023. A gestora não auferiu remuneração pela AdP Internacional

- Órgãos Sociais (De 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Mandato 2023-2025))

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Carla da Conceição Afonso Correia	7,14	893	SS	15.660	1.124	790	-	-
António Manuel Vinagreiro Ventura	7,14	1.028	SS	15.323	725	751	-	-
Andrew Donnelly	7,14	1.021	SS	13.252	1.095	561	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>2.942</b>	<b>-</b>	<b>44.234</b>	<b>2.944</b>	<b>2.102</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



### 3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único conforme mapas abaixo:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Data do Contrato		
2019-2021	Fiscal Único	Pricewaterhousecoopers & Associados, SROC, Lda, rep. José Alves Bizarro Duarte (ROC- 1957, CMVM 20200003)	183	20161485	DUE	23.04.2019	30.08.2019	5	5
2019-2021	Fiscal Único Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737) <sup>(*)</sup>	1737	20161347	DUE	23.04.2019	30.08.2019	5	5

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

<sup>(1)</sup> Indicar AG/DUE/Despacho (D).

\* Mandato de fiscalização em curso

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2022 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2022 (€)			
	Valor <sup>(1)</sup>	Reduções <sup>(2)</sup>	Valor Final <sup>(1) = (1)-(2)</sup>	Identificação do Serviço	Valor <sup>(1)</sup>	Reduções <sup>(2)</sup>	Valor Final <sup>(1) = (1)-(2)</sup>
Pricewaterhousecoopers & Associados, SROC, Lda, rep. José Alves Bizarro Duarte (ROC- 1957, CMVM 20200003)	6.779	-	6.779	n.a.			

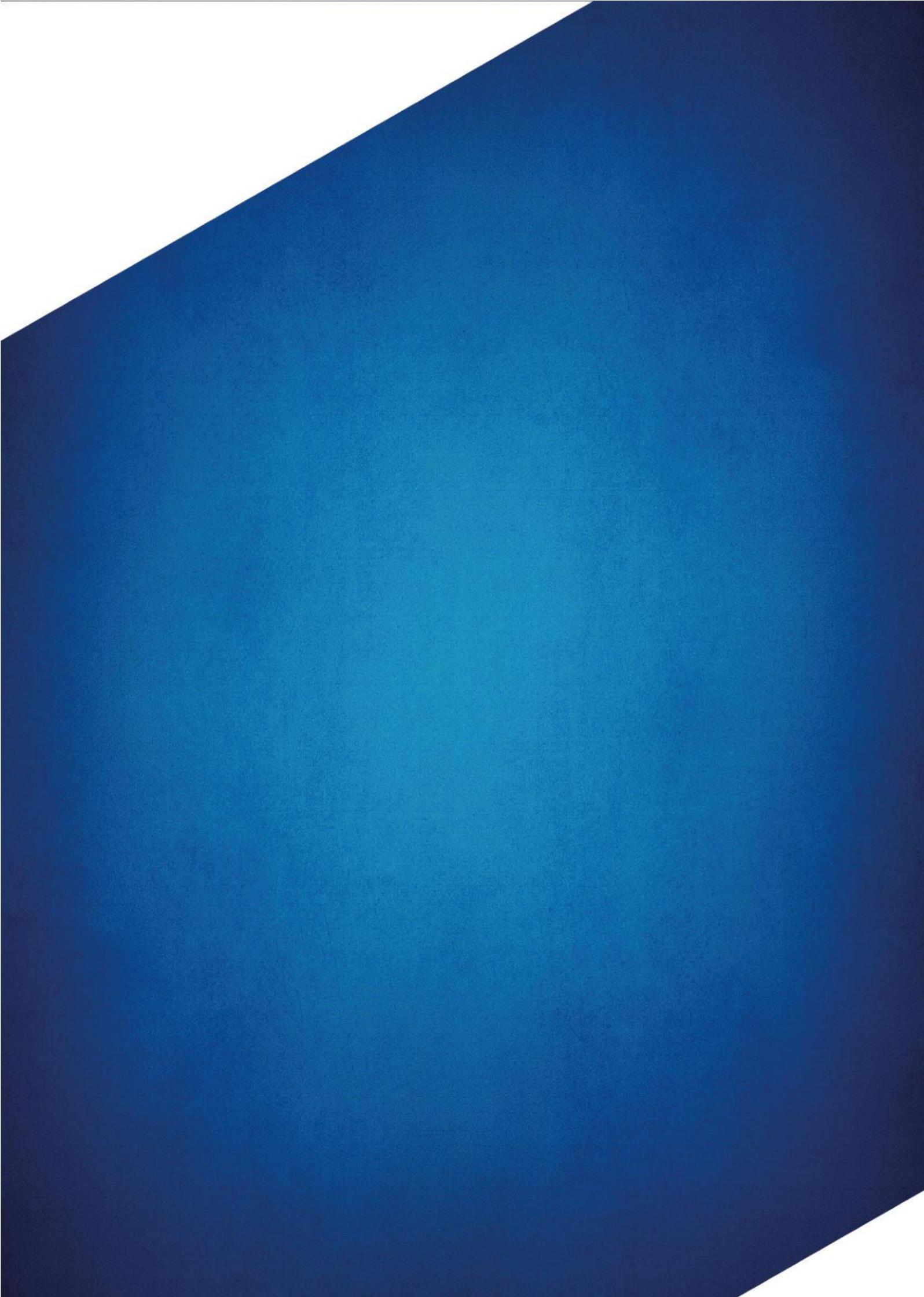
- A AdP - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. não contratou, no exercício de 2023, serviços de Auditoria Externa Independente.

## APÊNDICE 2

A AdP Internacional deu integral cumprimento às instruções, despachos e legislação diversa, que a seguir se apresentam:

Cumprimento das Orientações Legais - 2022	Cumprimento			Quantificação / derrogação	utilização / Referência ao ponto do relatório
	S	N	NA		
<b>Objetivos de Gestão</b>					Ver Pontos 1 a 20
Orçamento Geral		N		0%	
Plano de Recursos Operacionais e Planos de Investimentos		N		0%	
Planos de Gestão		N			Objetivos e estratégias e indicadores
Resoluções de Gestão		N			Resolução de Gestão sobre a política de remuneração 2022
Plano de Gestão de Recursos Humanos		N		100%	
Atividades de Planeamento e Propostas apresentadas ao Conselho		N		100%	
Controlo de execução dos Investimentos		N		100%	
<b>Metas e alvos constantes no PAO 2022</b>					
Investimento		N		0,00%	Ver Pontos 19 a 20
Reserva de Imposto		N			Ver Pontos 19 a 20
Grau de execução do orçamento consignado no SIC/SOL		N			Ver Pontos 19 a 20
Gestão do Risco Financeiro	N			100%	Ver Pontos 2 a 20
Índices de Crescimento de Rendimentos	N			100%	Ver Pontos 19 a 20
Execução do PMP e precedentes		N*		0,00%	Ver Pontos 19 a 20
Divulgação das Anúncios de Pagamentos ("Annexes")	N			2 - 87,00%	Ver Pontos 19 a 20
Reservas de autonomia na última aprovação de contas		N			Ver Pontos 19 a 20
Reservas emitidas na última C.C.C.			N		Ver Pontos 19 a 20
Reservas			N		Ver Pontos 19 a 20
Reservas de Rendimentos					Ver Pontos 19 a 20 e Anexo A, Anexo B e Anexo C do SIC 2022
CA - Atividades em Curso e em 2022	N			1 - 87,00%	Ver Pontos 19 a 20
CGI - artigos 52º e 53º do LCP					
Revisão de contas de gestão	N				Ver Pontos 19 a 20
Revisão de contas de administração	N				Ver Pontos 19 a 20
Verificação das despesas autorizadas e contabilizadas	N				Ver Pontos 19 a 20
Verificação das despesas efetuadas e contabilizadas	N				Ver Pontos 19 a 20
Despesas não documentadas ou contabilizadas n.º 2 de artigo 6º do RBPL e artigo 11.º do LCP	N				Ver Pontos 19 a 20
Indicador de igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da ACM n.º 18/2014					
Utilização da quota de redução de custos em operações com a rede e clientes	N				Ver Pontos 19 a 20 e Anexo A, Anexo B e Anexo C do SIC 2022
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção					Ver Pontos 19 a 20 e Anexo A, Anexo B e Anexo C do SIC 2022
<b>Continuidade Política</b>					
Adesão da Norma de Contas Europeias em euros	N				Ver Pontos 19 a 20
Adesão da Norma de Contas Europeias em dólares	N				Ver Pontos 19 a 20
Contratos com entidades bancárias e de IC			N		Ver Pontos 19 a 20
Adesão do Sistema Nacional de Contas Políticas			N		Ver Pontos 19 a 20
Contas Operacionais das Empresas Públicas	N				Ver Pontos 19 a 20
Município de Unidade de Segurança (art. 28º do DL 135/2012)	N				Ver Pontos 19 a 20
Relatório de Gestão e Relatórios de Gestão ao CGP	N			100% / 100%	
Relatório de Gestão e Relatórios de Gestão ao Conselho	N			100% / 100%	
Contas em euros em moeda nacional e em euros em moeda estrangeira	N			0,00%	
Auditorias do Tribunal de Contas			N		Ver Pontos 19 a 20
Atualização do Plano para a qualidade, conforme determinado / ou Lei 62/2017, de 1 de agosto	N				Ver Pontos 19 a 20
Apresentação da demonstração não financeira	N				Ver Pontos 19 a 20

\* O Valor da taxa de redução de custos em operações com a rede e clientes em 2022, em função da implementação da nova metodologia de cálculo, é inferior ao valor previsto no PMP 2022 e no PMP 2021.



**AdP – Águas de Portugal Internacional – Serviços Ambientais, S.A.**

**Parecer sobre o Relatório de Governo Societário  
para o exercício findo em 2023**

Ao Conselho de Administração da  
AdP – Águas de Portugal Internacional – Serviços Ambientais, S.A.

## Parecer sobre o Relatório de Governo Societário

### Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o nosso Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da AdP – Águas de Portugal Internacional – Serviços Ambientais, S.A. (“Entidade”) relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, preparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro pelo Conselho de Administração da Entidade.

### Responsabilidade do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 que apresente informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este Relatório do Governo Societário é preparado para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e baseado nas instruções e modelo de relatório incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (“UTAM”).

### Responsabilidades do auditor sobre a revisão do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade relativamente ao Relatório do Governo Societário consiste em: (i) analisar e verificar se o mesmo inclui os elementos exigíveis ao cumprimento do disposto na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e (ii) verificar se a apresentação do mesmo seguiu as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela UTAM.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

## Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela UTAM.

## Ênfase

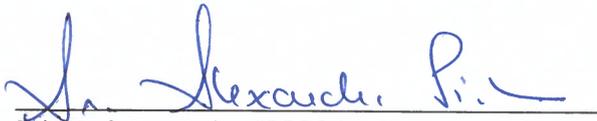
Tal como mencionado no Sumário Executivo do Relatório de Governo Societário do exercício de 2023, o Plano de Atividades e Orçamento de 2023, não foi ainda aprovado pelas tutelas setorial e financeira, tal como previsto no artigo 43º do Decreto-Lei nº133/2013 de 3 de outubro.

O nosso parecer não é modificado em relação a esta matéria.

## Outras matérias

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram objeto de auditoria por parte de outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas datada de 15 de abril de 2024, não contém reservas ou ênfases.

23 de agosto de 2024



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC

Registo na OROC n.º 1496

Registo na CMVM n.º 20161106



Exma. Senhora  
Dr.ª Maria João Araújo  
M.I. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças  
Neste edifício

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º 253/UTAM/2024	DATA 2024-07-12
----------------	--------------------	---------------------------------------	--------------------

**ASSUNTO:** *Relatório de Governo Societário de 2023 da  
AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A.*

Senhora Diretora-Geral,

Junto envio o **RELATÓRIO DE ANÁLISE n.º 199/2024** da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, respeitante ao Relatório de Governo Societário de 2023 da AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A., elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Com os meus melhores cumprimentos, *pessoais,*

*Pe'l'o* Diretor da UTAM

Anexo: Relatório de Análise n.º 199/2024, de 12 de julho.



Visto. Concordo.

À consideração da Senhora  
Diretora-Geral do Tesouro e  
Finanças.

Pe'l'o Diretor da UTAM

2024-07-12

## RELATÓRIO DE ANÁLISE n.º 199/2024, de 12 de julho

**ASSUNTO:** Relatório de Governo Societário 2023 (“RGS2023”) da  
AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A.  
(SISEE, 2024-05-30)

### CONCLUSÃO

O RSG2023 da AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. **Contudo, para a completa observância das boas práticas de governo societário e com vista à instrução do processo de apreciação dos documentos anuais de prestações de contas, o órgão de fiscalização, no exercício da competência estatuída no n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, deve aferir em relatório que do RGS consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSPE.** Caso esta aferição não seja favorável, a empresa deverá proceder à revisão do RGS, a reapreciar pela UTAM, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.



## 1. ANTECEDENTES

Em 2024-05-30, a AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A. (“AdP Internacional”) submeteu através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (“SISEE”) o RGS2023, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 2024-05-17. Procedeu-se à sua análise deste documento, que foi vertida no presente relatório de análise.

## 2. ENQUADRAMENTO

A AdP Internacional é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, criada em 2001, e detida a 100% pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A, para concretizar a estratégia internacional do Grupo AdP. Em 2023-12-31, o capital social da AdP Internacional era de 175 000 euros, dividido por 35 mil ações ordinárias, nominativas, da mesma categoria (A), no valor nominal de cinco euros cada.

A AdP Internacional tem por missão “*prestar serviços a nível internacional e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento no setor dos serviços de águas, de forma eficiente, sustentável e inovadora, capitalizando o conhecimento, a experiência e as soluções tecnológicas do Grupo AdP e contribuindo para a projeção internacional do setor português da água, num quadro de ação em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030*”.

Segundo os estatutos da sociedade, são órgãos sociais da AdP Internacional, a Assembleia Geral (“AG”), o Conselho de Administração (“CA”) e o Fiscal Único (“FU”).

### ÓRGÃOS SOCIAIS

Os membros do CA e da Mesa da AG nomeados para o triénio 2020-2022 foram reeleitos para o mandato 2023-2025, por DUE de 2023-05-08.

---

#### Mesa da Assembleia Geral

---

PRESIDENTE	Representante da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.*
SECRETÁRIA	Ana Cristina Rebelo Pereira

---

\* Em cada reunião da AG, a AdP SGPS faz-se representar por pessoa individual especialmente mandatada para o efeito. No atual mandato, não ocorreu reunião deste órgão, tendo todas as deliberações sido tomadas sob a forma de DUE.

---

#### Conselho de Administração - até 2023-05-08

---

PRESIDENTE EXECUTIVO	Cláudio Miguel André de Sousa Jesus
VOGAL EXECUTIVA	Ana Margarida Linares Luís
VOGA NÃO EXECUTIVA	Alexandra Maria Martins Ramos da Cunha Serra

---



---

**Conselho de Administração** - a partir de 2023-05-08

---

PRESIDENTE EXECUTIVA	Carla da Conceição Afonso Correia
VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO	António Manuel Vinagreiro Ventura
VOGAL EXECUTIVO	Andrew Donnelly

---

O FU, nomeado por DUE de 22 de abril de 2019 para o mandato 2019-2021, manteve-se em funções em 2023-12-31.

---

**Fiscal Único / Revisor Oficial de Contas**

---

EFETIVO	PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	SROC	N.º 183
REPRESENTANTE	José Alves Bizarro Duarte	ROC	N.º 1957
SUPLENTE	Carlos José Figueiredo Rodrigues	ROC	N.º 1737

---

### 3. ANÁLISE

Para efeitos da análise do RGS2023 da AdP Internacional foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. Em particular, a análise do RGS2023 da AdP Internacional teve como base o disposto no Capítulo II do RJSPE (*“Princípios de governo societário”*), tendo sido realizada na perspetiva da informação que consta dos documentos em apreço e seguindo o modelo do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário publicado no sítio da UTAM<sup>1</sup>. O documento indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. **Contudo, para a completa observância das boas práticas de governo societário e com vista à instrução do processo de apreciação dos documentos anuais de prestações de contas, o órgão de fiscalização, no exercício da competência estatuída no n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, deve aferir em relatório que do RGS consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSPE.** Caso esta aferição não seja favorável, a empresa deverá proceder à revisão do RGS, a reapreciar pela UTAM, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.

A título de síntese sobre as práticas de bom governo por parte da AdP Internacional, registe-se o seguinte:

---

<sup>1</sup> Acedível em: [Manual para a elaboração do RGS 2023](#)



CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023		X
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao ROC, que é responsável pela Certificação Legal das contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		não aplicável
Artigo 49.º	prossegiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência dos membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica		(1)
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido que consta do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		X

(1) Atento o que acima se refere sobre o artigo 43.º.

*Sátiro Sanchez*  
Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao RGS2023 da AdP Internacional

Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

---

Anexo ao Relatório de Análise n.º 199/2024  
Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2023 da  
AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A.

*Sátiro Sanchez*  
Consultor

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES(1)
<b>I. SÍNTESE</b>				
	<b>Boas Práticas de Governo Societário</b>			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.	3-4	sim	
2.	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2023" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida.	4	sim	
<b>II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS</b>				
1.	<b>Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa:</b>			
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida:	5	sim	
b)	Indicação da visão que orienta a empresa:	5	sim	
c)	Indicação dos valores que orientam a empresa.	5-6	sim	
2.	<b>Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:</b>			
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros:	7-10	sim	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	10-12	sim	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	12	sim	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas a política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa.	13-14	sim	
<b>III. ESTRUTURA DE CAPITAL</b>				
	<b>Estrutura de capital</b>			
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa.	14-15	sim	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transferência das ações.	15	sim	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	15	n.a.f.	
<b>IV.</b>				
	<b>Participações sociais e obrigações deidas</b>			
1.	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação.	15	sim	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	15-16	sim	
3.	Indicação do número de ações e obrigações deidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC.	16	sim	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	16	n.a.f.	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO	PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
------------	--------	--------	-----------------

V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	16-17	sim	
<b>A.</b>	<b>Modelo de Governo</b>			
1.	Identificação do modelo de governo adotado		sim	
<b>B.</b>	<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
1.	Composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	17	sim	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	18	n.a.f.	
<b>C.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>			
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	18-19	sim	
2.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	19	sim	
3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	20	sim	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.	20	sim	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	21-24	sim	
6.	Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos. Menção sobre a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	25	sim	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.	25	n.a.f.	
8.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	25-28	sim	
<b>9.</b>	<b>Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:</b>			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	28	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	29	sim	
c)	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	29-30	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	30	n.a.f.	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
<b>D.</b>	<b>Fiscalização</b>			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	30-31	sim	
2.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	31-32	sim	
3.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	32-33	n.a.f.	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	33	n.a.f.	
5.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.	33	n.a.f.	
6.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	33	n.a.f.	
7.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes.	34	n.a.f.	
8.	<i>Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:</i>			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;	34	n.a.f.	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	34	n.a.f.	
<b>E.</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>			
1.	Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	34-35	sim	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	35	n.a.f.	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	35-36	sim	
4.	Outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.	36	n.a.f.	
<b>F.</b>	<b>Conselho Consultivo</b>			
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	36	n.a.f.	
<b>G.</b>	<b>Auditor Externo</b>			
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	36-37	n.a.f.	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	37	n.a.f.	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para sociedades que com ela se encontram em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	38	n.a.f.	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes a mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes ao ponto V.G.4 do Modelo de Relatório de Governo Societário.	38	n.a.f.	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
<b>VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>				
<b>A. Estatutos e comunicações</b>				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	38	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	39-42	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	42-43	sim	
<b>B. Controlo interno e prevenção de riscos</b>				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).	43-47	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	47	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	47-49	sim	
4.	Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	49	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	49	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	50-51	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.	51	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	51	sim	
<b>C. Regulamentos e Códigos</b>				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	52-55	sim	
<b>2. Código de Ética:</b>				
a)	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.	55-56	sim	
b)	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).	56	sim	
<b>3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC):</b>				
a)	Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações, Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC).	57	sim	
b)	Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).	57	sim	(1)
c)	Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).	58	sim	
d)	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.	58	sim	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
<b>D.</b>	<b>Deveres especiais de informação</b>			
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	58	sim	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	58	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	59	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual;	59	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas;	59	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	59	sim	
<b>E.</b>	<b>Sítio na Internet</b>			
1.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;	59	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	59	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	59	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;	59	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	60	n.a.f.	
f)	Modelo de financiamento subcente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	60	n.a.f.	
2.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos (todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data):			
a)	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	60	sim	
b)	Código de Ética;	60	sim	
c)	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Corexas (PPR);	60	sim	
d)	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;	60	sim	(1)
e)	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;	60	sim	
f)	Código de Conduta;	60	sim	
g)	Relatório sobre remunerações por género;	61	sim	
h)	Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);	61	sim	
3.	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS;	61	sim	
4.	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.	61-63	sim	
<b>F.</b>	<b>Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)</b>			
1.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.	63	n.a.f.	
2.	Quando aplicável, referência às propostas de contratação de prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. nos 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar evidência do seguinte:			
a)	Elaborou uma proposta de contratação da prestação de serviço público;	64	n.a.f.	
b)	Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	64	n.a.f.	
c)	A proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.	64	n.a.f.	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

## ORIENTAÇÃO

PÁGINA CUMPRE OBSERVAÇÕES (1)

## VII. REMUNERAÇÕES

<b>A.</b>	<b>Competência para a Determinação</b>		
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa	sim	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	sim	
3.	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSP, isto é, de que se absterem de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	sim	
<b>B.</b>	<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>		
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	n.a.f.	
<b>C.</b>	<b>Estrutura das Remunerações</b>		
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	sim	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	sim	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	n.a.f.	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	n.a.f.	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.	n.a.f.	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	n.a.f.	
<b>D.</b>	<b>Divulgação das Remunerações</b>		
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	sim	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	sim	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	n.a.f.	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	n.a.f.	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	sim	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	sim	

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1.	Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	sim	
2.	Informação sobre outras transações:		
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;	sim	
b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;	n.a.f.	
c)	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	n.a.f.	

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
IX.	<b>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b>			
	1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	74-85	sim
	2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	85-93	sim
	3.	<b>Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:</b>		
	a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	93-124	sim
	b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	93-124	sim
	c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;	93-124	sim
	d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;	93-124	sim
	e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;	93-124	sim
	f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	93-124	sim
X.	<b>AValiação DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>			
	1.	Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) de 2022 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	124	sim
	2.	<b>Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governação societária, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.</b> <i>Para cada recomendação deverá ser incluída:</i>		
	a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);	125	sim
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	125	sim	
3.	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	125	sim	
XI.	<b>ANEXOS</b>			
	1.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJISPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.		não
2.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023; aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo).	125-126	n.a.f.	

n.a.f. – não aplicável/fundamentado

## Relatório de Governo Societário 2023. Cumprimento das Orientações Legais

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA DA ORIENTAÇÃO
(1)	A empresa fundamenta que em 2023 não elaborou o relatório de avaliação intercalar, porquanto não foram identificadas situações de riscos elevado ou máximo, ressalvando que passará a emitir esse relatório intercalar independentemente de se verificarem ou não riscos e/ou ocorrências de elevado ou máximo risco.	Secção VI.C, ponto 3, alínea b) (entre outros)